



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014
PROCESSO Nº. 201400047000498

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 332, Centro, telefone: (62) 3201-9034, por intermédio da Pregoeira e da equipe de apoio, instituídos pela **Portaria nº 726/2014**, de 26 de setembro de 2013, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tornam público o edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2014**, do tipo **Menor Preço por Lote**, conforme as condições e demais exigências estabelecidas neste Edital, visando o **Registro de Preços** para **eventual** aquisição de móveis a serem utilizados pelas unidades técnicas do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, no edifício da sua nova **Sede Administrativa**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012, com suas alterações Decreto Estadual nº. 7.437, de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.562, de 01 de março de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital encontra-se disponível no site : www.tce.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (62) 3201-9034.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014:

DIA: 28 de maio de 2014

HORÁRIO: 8:30h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação, mediante **Sistema de Registro de Preços**, de fornecimento, montagem e instalação de mobiliário para a nova Sede Administrativa do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO**, de acordo com as quantidades, especificações técnicas e condições constantes no **Termo de Referência - Anexos I e II** e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2. O mobiliário objeto desta licitação destina-se ao atendimento da nova realidade de espaço físico e *layout* da futura Sede Administrativa do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO**, para garantir melhores condições de desempenho de suas atividades.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do mobiliário descritas no Endereço Eletrônico do **TCE-GO** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.4. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência e seus Anexos de I a V.

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços

Anexo V: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação.

Anexo VI: Modelo de Declaração de não empregar menor.

Anexo VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Anexo VIII: Modelo de Declaração que não possui parentesco.

2. DO LOCAL, DATA E HORA

2.1. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, e obedecerá ao seguinte cronograma:

I - Início de acolhimento de propostas:

14/05/2014 às 08h00min

II – Limite de acolhimento de propostas:

26/05/2014 às 08h00min

III – Abertura das propostas:

26/05/2014 às 08h00min

IV – Data e hora do Pregão:

28/05/2014 às 08h30min

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

2.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder à abertura da sessão pública**, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no e-mail: cpl@tce.go.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00mm às 18h00mm.

3.1.1. Caberá à Pregoeira e à Equipe de Apoio, auxiliados pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

3.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, e em caso de alteração na formulação de proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo inicialmente concedido.

4. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

4.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, impreterivelmente, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cpl@tce.go.gov.br.

4.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio do site www.tce.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ficando todas as licitantes obrigadas a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste **Pregão Eletrônico** as empresas que:

5.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil, por meio do site www.licitacoes-e.com.br, e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

5.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

5.1.3. Não estejam sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e com o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**.

5.2. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**, bem como a descritiva técnica constante do **Anexo I do Termo de Referência, Anexo I** do presente Edital.

5.3. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

5.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação servidor ou membro do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO**, bem como empresa da qual tal servidor ou membro seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

5.5. Uma licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.

5.6. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira.

5.7.1. Para os efeitos do item 5.5 entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

5.7.2. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao **TCE-GO** poderá ser elegível para participar deste processo licitatório.

5.8. Participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.8.1. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pela licitante não qualificada nessas categorias.

5.8.1.1. As microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Estadual nº 17.928/2012 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, a sua condição



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

de ME ou EPP. Essa declaração é necessária para o processamento do tratamento diferenciado no procedimento licitatório.

5.8.1.2. Essa identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na Sessão Pública do Pregão Eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

5.8.2. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, observados os direitos das participantes.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

6.1. Para participar do pregão eletrônico a licitante deverá se credenciar por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

6.2. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via *Internet*.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.4. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Concluída a fase de credenciamento as licitantes poderão registrar suas **Propostas de Preços**, conforme o interesse de cada licitante, da seguinte forma:

7.1.1. para os **LOTES** de **1 a 22** e de **29 a 31** (que correspondem aos GRUPOS: 01, 02, 03 e 10), constantes no Termo de Referência e seus anexos - as propostas serão por **LOTE INDIVIDUAL** e será aceita, de cada licitante, somente uma proposta por **LOTE INDIVIDUAL**;

7.1.2. para os **LOTES** de **23 a 28** e o **32** (que correspondem aos GRUPOS: 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11), constantes no Termo de Referência e seus anexos - as propostas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

serão por **LOTE FECHADO** e será aceita, de cada licitante, somente uma proposta por **LOTE FECHADO**.

7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, enviada por meio do site www.licitacoes-e.com.br, na data e hora estabelecidas neste Edital, 14/05/2014 às 08:00h, até o horário limite de acolhimento de propostas, ou seja, até às 08:00h do dia 26/05/2014, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico. Somente durante este período a licitante poderá incluir ou excluir Proposta de Preços.

7.2.1. Ao término do prazo estipulado para a fase de encaminhamento e registro de propostas o Sistema Eletrônico bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

7.3. A **Proposta de Preços** de cada licitante deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, **indicando os valores unitários e totais de cada LOTE INDIVIDUAL; os valores totais de cada LOTE FECHADO**, do seu interesse, conforme estabelecem os subitens 7.1.1 e 7.1.2 acima.

7.3.1. O ônus de comprovação da exequibilidade de sua proposta caberá exclusivamente à licitante.

7.3.2. O sistema www.licitacoes-e.com.br, possibilita à licitante a exclusão ou alteração da proposta dentro do prazo que o edital estipula para o envio e registro de propostas.

7.3.3. Ao término do prazo definido no item 7.2 não haverá possibilidade de exclusão ou alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido neste Edital.

7.4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública de oferta de lances.

7.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. As **Propostas de Preços** deverão atender as especificações contidas no **Anexo I do Termo de Referência e as demais condições deste Edital**.

7.7. No preenchimento da proposta eletrônica **deverão ser informadas, ainda, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as ESPECIFICAÇÕES, (MARCAS / MODELO / TIPO / REFERÊNCIA / CARACTERÍSTICAS) de todos os componentes do objeto/móvel ofertado**. O não preenchimento deste campo **implicará na desclassificação da licitante**, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

7.8. As licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências deste Edital e seus anexos.

7.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer outro título.

7.10. Fica vedado à licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua **Proposta de Preços**, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

7.11. A **Proposta de Preços** atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo de **60 (sessenta) minutos, exclusivamente via e-mail**, para o endereço cpl@tce.go.gov.br, a contar do encerramento da fase de lances, devendo conter as especificações técnicas do mobiliário ofertado, juntamente com os documentos **e os dados** solicitados no item **7.15 deste Edital**.

7.12. A **Proposta de Preços** original, devidamente atualizada com o último lance ofertado, deverá ser enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº. 332 (Bloco Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s)**. Caso a vencedora seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado para até 15 (quinze) dias.

7.13. A licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º desta Lei, no ato do envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.14. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes do **Anexo I do Termo de Referência**, **Anexo I** deste Edital, prevalecerão às últimas.

7.15. A **Proposta de Preços**, adequada ao valor final, decorrente de lances ou de negociação direta com a Pregoeira, deverá, **obrigatoriamente**, conter pelo menos os seguintes dados para elaboração da **Ata de Registro de Preços**, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital, **sob pena de desclassificação da proposta: (SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADA APÓS A FASE DE DISPUTA PELO LICITANTE VENCEDOR)**.

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) Nº do Pregão Eletrônico;

c) Nº do(s) **LOTE(S)**;

d) descrição do objeto ofertado, conforme as especificações técnicas e exigências deste Edital;

e) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este o considerado;

f) prazo máximo de fabricação, entrega, montagem e instalação do mobiliário, de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, e após o recebimento, pela fornecedora, da solicitação feita pela Gerência de Administração - Serviço de Material e Patrimônio - SMP do **Contratante**, por meio de “Autorização para Entrega” ou “**Ordem de Fornecimento**”, que será na nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Avenida Ubirajara Berocan Leite, parte da antiga Fazenda Retiro, Região Norte de Goiânia.

g) preços unitário e total, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**;

h) no preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas que compõem os custos, tributos (impostos, taxas, fretes, descontos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos. **O preço apresentado deverá ser aquele resultante da fase de lances e/ou negociação com a Pregoeira**, considerando as quantidades constantes no Anexo II do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital;

i) data e assinatura do responsável.

7.15.1. A **Proposta de Preços** enviada e registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.15.2. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

7.16. Qualquer licitante poderá apresentar **Proposta de Preços** para 1 (um) ou mais **LOTES**, conforme o seu interesse.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

7.17 A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua **Proposta de Preços**, sendo que o **TCE-GO** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Pregoeira verificará as **Propostas de Preços** enviadas e registradas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas também as **Propostas de Preços** que forem omissas ou que apresentarem irregularidades insanáveis, informando este fato ao licitante desclassificado.

8.3. A desclassificação de **Proposta de Preços** será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará, automaticamente, as **Propostas de Preços** classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

9. DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir das 08:30h do dia 28/05/2014 e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o Item 7 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

9.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via *Internet*, única e exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, conforme previsto neste Edital.

9.3. Somente as licitantes que apresentaram **Propostas de Preços** em consonância com o item 7 deste Edital poderão apresentar lances para os **LOTES INDIVIDUAIS** e/ou **LOTES FECHADOS**, ofertados conforme estabelecem os subitens 7.1.1 e 7.1.2, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1. Assim como as **Propostas de Preços**, os lances serão ofertados pelo valor de cada **LOTE**, observando-se, ainda, o que dispõe o subitem 7.16 deste Edital.

9.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, conforme o seu interesse, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação, da seguinte forma:

9.4.1. pelos valores unitários e totais de cada LOTE INDIVIDUAL.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.4.2. pelos valores unitários, subtotais e total geral de cada LOTE FECHADO.

9.4.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4.5. O Sistema Eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pela mesma licitante.

9.5. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das **Propostas de Preços**, conforme subitem 9.5.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo Sistema Eletrônico contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

menor valor para cada **LOTE INDIVIDUAL** ou **LOTE FECHADO**, para que seja obtido melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor máximo estimado (Anexo II do Termo de Referência), bem como decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. A Pregoeira anunciará a licitante vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a **Proposta de Preços** classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.4.1. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista, para efeito de comparação com a **Proposta de Preços** enviada e registrada.

10.4.2. O valor total proposto para **LOTE INDIVIDUAL** e/ou **LOTE FECHADO** superior ao estimado para a contratação, constante do **Anexo II** do **Termo de Referência**, poderá não ser aceito e adjudicado.

10.4.3. A Pregoeira, com o auxílio de sua Equipe de Apoio, para formalizar sua decisão em relação a este item, poderá valer-se também do que estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Após a fase de lances, se a **Proposta de Preços** mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte, e houver **Proposta de Preços** de microempresa ou de empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar **Proposta de Preços** inferior à da licitante melhor classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser declarada vencedora.

10.5.2. Não sendo contratada a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.3. A licitante convocada que não apresentar **Proposta de Preços** dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema Eletrônico, decairá do direito previsto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 6º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

10.5.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nestes subitens, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10.6. O disposto no subitem 10.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

10.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10.9. Se a **Proposta de Preços** não for aceitável a Pregoeira examinará a subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada **provisoriamente vencedora**.

11. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade com as condições e especificações estabelecidas no **Termo de Referência** e neste Edital, inclusive quanto ao valor estimado para a contratação, para efeito de aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores do TCE-GO, ou, ainda, caso seja necessário, de outras pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a obter esclarecimentos complementares, caso seja necessário.

11.4. O julgamento das **Propostas de Preços** dar-se-á pelo critério de **menor preço por LOTE , proposto conforme estabelecem os subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.16 deste Edital**, observadas as especificações técnicas e demais condições definidas no Termo de Referência, seus anexos e neste Edital.

11.5. O empate entre duas ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a **Proposta de Preços** e quando não houver lances para definir o desempate.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.5.1. Havendo empate, no caso de todas as licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

2º) sorteio, a ser realizado em sessão pública a ser designada pela Pregoeira, para a qual todas as licitantes serão convocadas.

11.6. Será admitida apenas 01 (uma) licitante vencedora por **LOTE**.

11.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da **Proposta de Preços**, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.8. Será rejeitada a **Proposta de Preços** que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

11.9. A licitante **classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta atualizada conforme disposto no item 7.11, juntamente com a documentação relativa ao Item 12 - DA HABILITAÇÃO.

11.9.1. Cumpridas as etapas anteriores, a(s) licitante(s) detentora(s) da melhor **Proposta de Preços e provisoriamente** classificada em primeiro lugar, deverá(ão) apresentar (entrega e montagem, sem nenhum ônus para o TCE-GO), **amostras** ou **protótipos** para serem analisadas pela **Comissão de Avaliação e Recebimento**, observando-se o que dispõem os subitens **5.2** ao **5.14** do **Termo de Referência**.

11.9.2. Uma vez aprovada a **amostra** ou **protótipo** de determinada **licitante**, será efetivada a aceitação de sua **Proposta de Preços** no **Sistema Eletrônico**, passando-se então para a sua habilitação.

11.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a **amostra** ou **protótipo** for reprovada, ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção de uma proposta que atenda as condições deste Edital.

11.11. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Estado, afixado no mural próprio de divulgações e inserido nos sites do **TCE-GO** (www.tce.go.gov.br) e www.licitacoes-e.com.br.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas nacionais deverão apresentar os seguintes documentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

12.1.5. Certidão Negativa de Débitos - CND, perante o INSS, atualizada;

12.1.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Negativa de Débitos e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, atualizadas;

12.1.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.8. Apresentar **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO**, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do **Anexo V** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante, com o número da identidade do declarante;

12.1.9. **DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital;

12.1.10. **DECLARAÇÃO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que **NÃO POSSUI** em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, conforme modelo do **Anexo VIII** deste Edital.

12.1.11. **DECLARAÇÃO**, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou por empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, estabelecido pela referida Lei (Modelo do **Anexo VII** deste Edital).

12.2. A apresentação da documentação exigida neste Edital estende-se às Microempresas ou às Empresas de Pequeno Porte.

12.2.1. Se a documentação enviada nos termos dos subitens anteriores for proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte e apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de **02 (dias) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão licitante, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

12.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, conforme previsto no art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º, § 4º, do Decreto nº. 6.204/2007 e no art. 5º, § 3º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

12.3. A licitante que for **declarada vencedora** do objeto do presente Pregão Eletrônico terá o **prazo de no máximo 02 (duas) horas para enviar, via e-mail: cpl@tce.go.gov.br os documentos necessários para habilitação.**

12.4. A licitante que for declarada vencedora do presente Pregão Eletrônico e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail (cpl@tce.go.gov.br), deverá enviá-los para este Tribunal, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 332, (Bloco Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**. Caso a vencedora seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias.

12.5. A licitante regularmente cadastrada e habilitada parcialmente perante o Tribunal de Contas do Estado de Goiás poderá apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás - CADFOR;

12.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório.

12.7. Os documentos remetidos por meio do eletrônico, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.8. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, localizado na **Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº. 332 (Bloco Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa)**, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010.

12.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.11. A licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos das licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora.

12.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.13. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

12.14. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TCE-GO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.15. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará à Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.16. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.17. As licitantes deverão apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

12.17.1. comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, for igual ou inferior a 1;

12.17.2. 1 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

operacional que comprove(m) ter a licitante fornecido ou executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, no mínimo os quantitativos abaixo especificados, de cada **GRUPO**, para o qual esteja concorrendo, quais sejam:

GRUPO 01: LINHAS "A" e "B" - Presidente, Conselheiros, Corregedor e Procurador Geral

Poltrona Giratória "A"	1
Poltrona Giratória Interlocutor "A"	6
Poltrona Giratória "B"	4
Poltrona Giratória Interlocutor "B"	25

GRUPO 02: LINHAS "C", "D" e "E" - Procuradores, Auditores, Secretários e Gerentes

Poltrona Giratória "C/D"	15
Poltrona Fixa Interlocutor "E/F"	55
Sofá 2 lugares "A/B"	7
Sofá 3 lugares "A/B"	6
Poltrona 3 lugares com braço	5
Poltrona Fixa Espera "B/C/D"	20
Poltrona Fixa Espera "E"	25

GRUPO 03: LINHAS "F" Operacional

Poltrona Giratória "F"	20
Cadeira Giratória Operacional c/ braço	300
Cadeira Giratória Operacional s/ braço	45
Cadeira Fixa Operacional s/ braço	40
Cadeira Lanchonete e Restaurante	90
Longarina 3 lugares com braço	3
Longarina 3 lugares sem braço	3
Cadeira c/ Prancheta Escamoteável	50

GRUPOS 04, 05 e 06: Poltronas para Auditório, Mini Auditório e Plenário

Poltrona Rebatível	400
Poltrona Rebatível Obeso	5
Poltrona Rebatível PMR	5

GRUPO 07: LINHAS "A" e "B" - OPÇÃO 1 - Presidência, Conselheiros, Corregedor e Procurador Geral

Mesa Executiva Retangular "A/B" 2100 a 2200(L) x 990 a 1000 (P) x 740(H) mm	5
Mesa Auxiliar Executiva "A/B" 1300 a 1350(L) x 600 a 650 (P) x 740(H) mm.	5
Armário Aparador "A" 1800 a 2100(L) x 550 a 600 (P) x 740(H) mm.	3
Armário Aparador "B" 1500 a 1600(L) x 550 a 600 (P) x 740(H) mm	4
Gaveteiro Volante 3 gavetas "A/B" 400 a 600(L) x 450 a 550 (P) x 600 a 680(H) mm	5
Mesa de Reunião 10 lugares "A" 3400 a 3500(L) x 1200 (P) x 740(H) mm	2
Mesa de Reunião 8 lugares "B" 3000x1000x740 mm	1
Mesa de Reunião 6 lugares "B" 2000 a 2400(L) x 1000 a 1200 (P) x 740(H) mm	3
Mesa de Centro "A/B" 1150 x 600 x 280 mm	4

GRUPO 08: LINHAS "C" e "D" - Procuradores, Auditores e Secretários

Mesa Executiva Retangular com Auxiliar "C/D" 2000x100x740 + 1200x600x740 mm	10
Mesa Lateral "C/D" 500x500x360 OU 600x600x360 mm	10



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Armário Alto "C/D" 800x470x2100 mm	15
Armário Alto Semi-Aberto "C/D" 800x470x2100 mm	5
Armário Aparador "C/D" 2000x470x740 mm	10
Gaveteiro Volante 3 gavetas "C/D" 400x520x550 OU 470x520x610 mm	10
Mesa de Reunião 12 lugares "C" 4000x1000x740 OU 3200x1200x740 mm	1
Mesa de Reunião 12 lugares "D" 4000x1000x740 OU 4000x1200x740 mm	1
Mesa de Reunião Redonda Ø1200 x740 mm	2

GRUPO 09: LINHAS "E" e "F"

Mesa Executiva Retangular "E" 1800x800x740 mm	20
Mesa Auxiliar Executiva "E" 1000x600x740 mm	15
Mesa em L 1200x1400x740 "F" mm	7
Mesa em L 1400x1400x740 "F" mm	200
Mesa em L 1400x1600x740 "F" mm	6
Mesa em L 1600x1600x740 "F" mm	20
Mesa Reta "F" e "D" 1000x600x740 mm	5
Mesa Reta "F" 1400x600x740 mm	30
Mesa Reta "F" 1800x600x740 mm	7
Mesa Reta "F" 1400x800x740 mm	8
Mesa Plataforma 1400x1400x740 mm	20
Painel Divisor de Mesa 1400(L) x 270 a 450(P) x 18 mm	60
Armário Baixo "E" 800x600x740 mm	10
Armário Baixo "F" 800x600x740 mm	80
Armário Alto "F" 800x470x2100 mm	100
Armário Alto Semi-aberto "F" 800x470x2100 mm	60
Gaveteiro Fixo 2 gavetas "F" 396 a 400 x 393 a 450 x 280 a 290 mm	30
Gaveteiro Volante 3 gavetas "F" 400x 500 a 520 x 630 a 740 mm	150
Gaveteiro Fixo 4 gavetas "F" 400x 500 a 600 x 630 a 740 mm	50
Balcão Retangular 2000 a 2600 x 600 a 900 x 740 a 1000 mm	3
Balcão em L 2800x1600x740 a 1000 mm	1
Balcão em U 3200x1600x740 a 1000 mm	1
Mesa de Reunião "F" Ø 1000 a 1200 mm x 740(H) mm	10
Mesa de Reunião 8 lugares "F" 3000 a 3200 x 1000 a 1200 x 730 a 1000 mm	3
Mesa de Reunião 12 lugares "F" 4000 a 4600 x 1000 a 1200 x 730 a 1000 mm	1

GRUPO 10: Estantes para a Biblioteca, Arquivo Morto, Almoxarifado e Arquivo SAC

Estante de Aço 920x300x1980 mm	65
Estante de Aço Dupla para Livros 1150x550x2000 mm	32
Estante de Aço para Livros 1150x320x2000 mm	22

GRUPO 11: LINHAS "A" e "B" - OPÇÃO 2 - Presidência, Conselheiros, Corregedor e Procurador Geral

Mesa Executiva Retangular "A/B" 2100x1000x740 mm	5
Mesa Auxiliar Executiva "A/B" 1300x600x740 mm	5
Armário Aparador "A" 1800 a 2100(L) x 550 a 600 (P) x 740(H) mm.	3
Armário Alto "B" 800x600x1600 mm	3
Armário Aparador "B" 1500 a 1600(L) x 550 a 650 (P) x 740(H) mm	4
Gaveteiro Volante 3 gavetas "A/B" 590x550x680 mm	5
Mesa de Reunião 6 lugares "B" 2000x1000x740 mm	3
Mesa de Centro "A/B" 1000 a 1150 x 900 a 1100 x 300 mm	4
Mesa Lateral "A/B" 600(L) x 600 (P) x 400 a 600(H) mm	4



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.18. Considera-se **valor estimado da contratação**, para efeito deste Pregão Eletrônico, o somatório dos **LOTES** que a licitante foi considerada vencedora.

12.19. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

12.20. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a declaração do vencedor, manifestar sua intenção de recorrer, por meio eletrônico e em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de até 20 (dez) minutos após abertura do prazo recursal pelo sistema.

13.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

13.1.2. Será concedido à licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões, também por meio eletrônico e em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer licitante em interpor recurso importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

13.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos e nem as contrarrazões apresentadas após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregue pessoalmente.

13.4. A apreciação dos recursos será feita pela pregoeira, de forma motivada, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo.

13.4.1. Após a decisão, a Pregoeira submeterá o resultado à Autoridade Competente para deliberação.

13.5. O encaminhamento à Autoridade Competente se dará apenas se a pregoeira, motivada e justificadamente, não acatar as razões do recurso interposto e manter a decisão atacada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

13.6. A Autoridade Competente terá o prazo de até **3 (três) dias úteis** para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo devidamente justificado.

13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas por meio do site www.tce.go.gov.br e por e-mail.

13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na sede do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, localizado na **Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 332, (Bloco Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa)**, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min. às 18h00min.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a Autoridade Competente homologará a licitação.

14.2. Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, o procedimento será submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

14.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação, pela Pregoeira, do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s).

14.4. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a adjudicatária será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços**, no prazo definido neste Edital.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, o **TCE-GO** - Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação, convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a **Ata de Registro de Preços (Anexo III)**, que depois de cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas neste Edital e na respectiva Ata.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

15.2. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

15.2.1. Durante o prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** as propostas selecionadas no **Registro de Preços** ficarão à disposição do **TCE-GO** para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

16. DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Serão registrados os preços da(s) licitante(s) vencedora(s), conforme ordem de classificação, observando-se o seguinte:

a) os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados pelo TCE-GO e ficarão disponibilizados durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**;

b) para a contratação, os órgãos e entidades interessados no objeto desta licitação poderão solicitar adesão à **Ata de Registro de Preços** ao TCE-GO que, a seu critério, **poderá** autorizar e indicará a FORNECEDORA, os respectivos preços a serem praticados e demais condições estabelecidas na Ata.

17. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação com a fornecedora registrada, após a convocação pelo Órgão Gerenciador, será formalizada por intermédio de Contrato.

17.1.1. A FORNECEDORA será convocada para assinar o Contrato **no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da convocação**, conforme minuta constante do **Anexo II**, podendo este prazo ser prorrogado por justo motivo e a critério do Órgão Gerenciador.

17.2. A recusa injustificada da FORNECEDORA registrada em assinar o contrato durante o prazo de vigência da Ata caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei.

17.3. O prazo de vigência do Contrato a ser celebrado será de **45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contado a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, observando-se o que dispõe os subitens 6.1 e 6.1.1 do Termo de Referência.

17.4. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a fornecedora registrada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.5. A critério do TCE-GO, por se tratar de compra com entrega imediata e integral, o “termo do contrato” **poderá** ser substituído por Nota de Empenho, observadas as disposições do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. As despesas decorrentes da aquisição dos bens relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário **2014 201 01 032 3002 1007 2.350, Grupo 04 – Investimento**, do Orçamento Geral do Estado de Goiás para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na rubrica, **4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral**, à conta de crédito apropriado consignado nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

19. DO TERMO DE CONTRATO.

19.1. As condições contratuais constam da minuta de contrato, **Anexo II** deste Edital.

19.2. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o **TCE-GO** emitirá as notas de empenho e firmará o(s) respectivo(s) Contrato(s) com a(s) empresa(s) adjudicatária(s), visando o fornecimento do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

19.3. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no **prazo estipulado no item 17.1 deste edital**, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias úteis.

19.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Pregoeira convocará outra licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma Lei.

19.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente do Produto, o Gerente de Administração ou servidor por ele indicado, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

19.6. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

19.7. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

19.8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o TCE-GO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Federal n.º 8.666/93 combinado com os artigos 77 a 83 da Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás, nº 17.928/2012, sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão Eletrônico, até o máximo de 10 (dez) dias corridos, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20. DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

20.1. Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato, observando-se o que dispõe o item 6 do Termo de Referência, na nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Avenida Ubirajara Berocan Leite, parte da antiga Fazenda Retiro, Região Norte de Goiânia.

20.2. No Ato de entrega, com a presença do Gerente do Produto, o Gerente de Administração, juntamente com sua equipe e com a **Comissão de Avaliação e Recebimento** de que trata o subitem 5.4 do Termo de Referência, após verificar o cumprimento das condições estabelecidas no item 7 do **Termo de Referência**, em especial as do subitem 7.5, irão validar a entrega do mobiliário adquirido e emitir o **Termo de Recebimento Definitivo**.

20.3. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

20.5. Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal ou Fatura, autorizando o pagamento.

20.6. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis**, para que se possa adequar o solicitado com o cotado e com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que se pretendia adquirir.

21. DO PAGAMENTO

21.1. A contratada apresentará Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, discriminando, **detalhadamente**, todos os bens, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

21.2. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pela Gerência de Administração - Serviço de Material e Patrimônio - SMP do **TCE-GO**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

21.3. O pagamento será efetuado por meio de Ordem de Pagamento creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do **Recebimento Definitivo** do mobiliário e entrega do documento fiscal, devidamente atestado, à Gerência de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco “B” da sede do **TCE-GO**.

21.3.1. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

21.4. A Nota Fiscal ou Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

21.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

21.6. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento dos bens objetos desta aquisição.

21.7. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará a CONTRATADA sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento das obrigações contratuais e demais condições do Edital sujeitará a empresa adjudicatária às seguintes sanções, quando for o caso:

I. **Advertência.**

II. **Suspensão temporária** do direito de licitar e impedimento de contratar com o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

III. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Contratada** ressarcir o **Contratante** pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

IV. **multa** de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo.

22.2. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

22.3. A contratada, se não puder cumprir os prazos estipulados para o fornecimento total ou parcial do objeto desta licitação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

22.3.1. Toda prorrogação de prazo, a qual deverá ser solicitada e justificada por escrito, será feita previamente até o antepenúltimo dia do termo final do prazo de entrega dos bens.

22.4. A aplicação da penalidade ocorrerá após a defesa prévia da interessada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

22.5. As sanções previstas neste Edital poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

22.6. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo do Contrato, parte integrante deste Edital.

23. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que à licitante tenha direito a qualquer indenização.

24.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

24.3. À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

24.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

24.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua **Proposta de Preços**, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar *ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou* cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

24.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado **Proposta de Preços**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

24.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

24.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

24.13. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.14. Para exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Estadual nº 17.928/2012, as quais deverão comprovar sua condição quando a apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando o comprador a faculdade de realizar as diligências que julgar necessária.

24.15. O Edital e seus Anexos, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site www.licitacoes-e.com.br, poderão também ser obtidos no site www.tce.go.gov.br ou na sede do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** (com prévio recolhimento de taxas limitado ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art. 32, § 5º da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 5.721/03), localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 332, (Bloco Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010.

24.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-9034 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Comissão Permanente de Licitação) OU pelo e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

24.17. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 29 de abril de 2014.

André Luiz Costa Rodrigues
EQUIPE DE APOIO

Cristine Ferreira de Paiva Strege
EQUIPE DE APOIO

Kellen Christiane Alves
EQUIPE DE APOIO

Marcelo Augusto Xavier
EQUIPE DE APOIO

Luiz Paulo Barbosa da Conceição
EQUIPE DE APOIO

Polyane Vieira Meireles
PREGOEIRA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

REGISTRO DE PREÇOS

**AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA A NOVA SEDE
ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

1. OBJETO

1.1. Contratação, mediante **Sistema de Registro de Preços**, de empresa especializada para **eventual** fornecimento, montagem e instalação de mobiliário a ser utilizado pelas diversas Unidades Técnicas e pelos Gabinetes do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás-TCE-GO**.

1.2. O mobiliário a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Estadual nº 7.468, de 20 de outubro de 2011.

1.3. As descrições e especificações técnicas, quantidades estimadas para cada item, os valores unitários e totais de contratação do objeto referente a esta aquisição são aqueles constantes do **Anexo I** deste **Termo de Referência**.

1.3.1. As medidas dos móveis (comprimento, largura, profundidade e altura) poderão oscilar, para mais ou para menos, conforme especificado no Anexo I – Especificações Técnicas.

1.3.2. Havendo divergência entre os desenhos apresentados e as especificações, prevalecerá aquilo que constar das especificações constantes do **Anexo I** deste **Termo de Referência**.

1.3.3. As cores indicadas nas especificações técnicas são referenciais. Deverá ser apresentada a cartela de cores para a definição final de cores para tampos, painéis e outras peças de madeira, partes metálicas e revestimentos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Como parte dos procedimentos necessários ao funcionamento dos Gabinetes e das Unidades Técnicas que estarão desempenhando suas atividades nas instalações do edifício



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

da **Nova Sede Administrativa do TCE-GO**, faz-se necessário que sejam adquiridos móveis para possibilitar a utilização daquela edificação de forma adequada e satisfatória.

2.2. A elaboração de uma **Ata de Registro de Preços** do mobiliário especificado neste **Termo de Referência** se justifica em função da iminente ocupação do edifício da Nova Sede Administrativa, ocasião em que o TCE-GO necessitará de mobiliário em quantidade e qualidade suficientes para atender à nova realidade de espaço físico e *layout*, garantindo, assim, melhores condições de desempenho de suas atividades.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição do mobiliário deve-se aos benefícios quanto aos procedimentos para registro formal de preços relativos às contratações futuras do TCE-GO, onde estas obedecem à conveniência e às necessidades do órgão gerenciador, possibilitando a compra parcelada que resulta em economia de espaço em relação ao volume de estoque, como também devido à realização de procedimento licitatório sem disponibilidade orçamentária, possibilitando melhor planejamento de suas aquisições.

2.4. A fim de atender a esta demanda, o presente procedimento licitatório para o respectivo Registro de Preços tem como finalidade elaboração de uma **Ata de Registro de Preços** para eventual aquisição do mobiliário especificado neste **Termo de Referência** e seus Anexos.

2.5. Estão sendo anexadas especificações detalhadas e orçamentos estimados para subsidiarem os procedimentos desta licitação e para futura aquisição do referido mobiliário.

3. ESTIMATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O custo estimado total do presente Registro de Preços é de **R\$ 6.318.954,07** (seis milhões trezentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

3.2. O custo estimado foi apurado a partir de planilha de quantitativos e preços unitários, constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas no ramo de mobiliário corporativo, mediante pesquisa de mercado.

3.3. A planilha de quantitativos, preços unitários e totais, **estimando** o valor a ser registrado em **Ata de Registro de Preços** devem integrar o processo licitatório, mas não necessariamente o edital ou seus anexos, vez que, na modalidade pregão, não existe imposição legal em tal sentido.

3.4. Assim, a divulgação pode desde logo prevenir a apresentação de propostas de preços incompatíveis com o valor de mercado, vez que os licitantes terão conhecimento prévio do limite máximo que a Administração está disposta a pagar por aquele objeto.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4. CONDIÇÕES PERTINENTES AO OBJETO

4.1. A licitante deverá possuir, **não como requisito de habilitação**, mas para avaliação da qualidade do produto a ser ofertado nesta licitação, **Certificado de conformidade com as NBR's especificadas para cada produto**, emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.2. A comprovação de que o mobiliário atende às Normas da ABNT será por meio de **certificados** ou **relatórios de desempenho para Avaliação da Conformidade**, em atendimento ao Procedimento Geral de avaliação do produto, de acordo com a Norma específica, realizado pelo INMETRO ou por laboratório acreditado por ele, atestando que os itens que foram submetidos aos procedimentos de avaliação estão em conformidade com as normas técnicas relacionadas para o referido produto.

4.3. As Normas Brasileiras Regulamentadoras da ABNT que deverão ser atendidas são as elaboradas para **mobiliário de escritório**, que definem os requisitos mínimos para classificação, características físicas e dimensionais, e ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade deste mobiliário.

4.4. Principais Normas a serem atendidas:

- a) ABNT NBR 13960:1997 - Móveis para escritório – Terminologia;
- b) ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - **Cadeiras** - Requisitos e métodos de ensaio;
- c) ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - **Mesas** - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio;
- d) ABNT NBR 13967:2009 - Móveis para escritório - Sistemas de Estação de Trabalho - Classificação e métodos de ensaio;
- e) ABNT NBR 13961:2010 - Móveis para escritório - **Armários**.

4.5. Comprovação de atendimento à **Norma Regulamentadora nº 17**, emitida por profissional com título de ergonomista certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO.

4.6. Apresentar laudo de ensaio de tinta aplicada na estrutura metálica, emitido por laboratório de controle de qualidade comprovando que:

a) a medida da espessura da camada de tinta (película de proteção) em substrato de base ferrosa tem de **35 a 40 micra** de espessura, com resistência à corrosão, conforme especificação da NBR 8094:1983;

b) a resistência ao arranhamento deverá ser acima de 10 kg.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.7. Outras Normas específicas, pertinentes à natureza do objeto deste **Termo de Referência** estão relacionadas na parte denominada “DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO”, no final das especificações técnicas de cada lote do **Anexo I – Especificações Técnicas**.

4.8. Os materiais dos objetos devem atender aos critérios de **proteção, resistência, durabilidade, qualidade e conforto**. Os itens que não atenderem a estes critérios, apresentarem defeitos ou não atenderem as especificações presentes neste **Termo de Referência**, no Edital e seus Anexos, serão recusados pela **Comissão de Avaliação e Recebimento**.

4.9. A empresa licitante deverá fornecer, ainda, manuais de instruções, catálogos ou folders, fotos ou prospectos ilustrativos, de cada produto cotado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para avaliação da Pregoeira e sua Equipe, bem como da **Comissão de Avaliação e Recebimento** designada para este fim, tendo como requisitos as condições indicadas neste **Termo de Referência**.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPOS

5.1. **Após a etapa de lances**, a licitante detentora da melhor proposta e **provisoriamente** classificada em primeiro lugar, deverá apresentar (entrega e montagem, sem nenhum ônus para o TCE-GO), **amostras** ou **protótipos** seguindo o mesmo padrão do especificado neste **Termo de Referência**, no Edital e seus Anexos.

5.1.1. As **amostras** ou **protótipos** deverão ser entregues em até **5 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, na Nova Sede Administrativa do TCE-GO, localizada na Avenida Ubirajara Berocan Leite, parte da antiga Fazenda Retiro, Região Norte de Goiânia (será fornecido mapa de localização), para serem analisadas pela **Comissão de Avaliação e Recebimento** designada para efetuar a verificação e análise da conformidade técnica das especificações das **amostras** ou **protótipos** apresentadas.

5.1.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da **licitante e do processo da licitação** e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.1.3. O local, na Nova Sede Administrativa, onde se efetuará a entrega e montagem das **amostras** ou **protótipos**, será informado quando da solicitação formal a ser encaminhada à licitante convocada.

5.1.4. A solicitação de que trata o subitem anterior informará a data e horário em que serão realizados a avaliação e julgamento técnico das **amostras** ou **protótipos**, que será público e aberto aos demais concorrentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

5.1.5. A **licitante** será responsável pela retirada e descarte dos materiais inservíveis resultantes da montagem e desmontagem das **amostras** ou **protótipos**, como embalagens, protetores, restos de materiais, etc.

5.2. A **Comissão de Avaliação e Recebimento** emitirá **laudo** em que constará **aprovado sem restrições, aprovado com restrições** ou **reprovado**.

5.2.1. A hipótese de “**aprovação com restrições**” somente ocorrerá caso as citadas restrições refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem em incerteza quanto à qualidade, resistência, estabilidade, funcionalidade e durabilidade do objeto).

5.3. Na hipótese do subitem anterior, será concedido novo prazo de **05 (cinco) dias úteis** para correção das ressalvas, mediante os ajustes necessários ou apresentação de novas **amostras** ou **protótipos**, conforme o caso.

5.4. Após as correções ou apresentação de novas **amostras** ou **protótipos**, a **Comissão de Avaliação e Recebimento** emitirá novo laudo, em que constará **aprovado** ou **reprovado**.

5.5. Não será aceita a proposta da licitante que não enviar **amostra** ou **protótipo**, que não apresentá-los no prazo estabelecido ou que tiver a **amostra** ou **protótipo reprovado**, sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame.

5.5.1. Ocorrendo qualquer uma destas hipóteses passar-se-á para a **licitante seguinte**, na ordem de classificação, para **apresentar** suas **amostras** ou **protótipos** nas mesmas condições.

5.5.2. Uma vez aprovada a **amostra** ou **protótipo** de determinada **licitante**, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação.

5.6. As **amostras** ou **protótipos aprovados** e que não sofreram nenhum tipo de avaria poderão ser contadas como unidades entregues.

5.7. Os critérios adotados para análise e posterior **aprovação** ou **reprovação** das **amostras** ou **protótipos** são:

5.7.1. **análise de conformidade** – será analisada a conformidade dos móveis ofertados com as especificações técnicas deste **Termo de Referência** e seus Anexos, bem como do Edital e seus Anexos, quando serão verificados, conferidos e avaliados, em relação a esta conformidade:

a) **estruturas** - madeira, aço, alumínio, polímero termoplástico, polipropileno ou outro material utilizado para esta finalidade;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- b) **medidas das espessuras** - tampos, painéis e chapas;
- c) **funcionamento dos sistemas de regulagens** - assento, encosto, apoio de cabeça e apoia-braços;
- d) sistemas de montagem e de fixação;
- e) funcionamento das portas, gavetas, dobradiças e fechaduras;
- f) **acabamento dos componentes metálicos** – cortes, dobras, soldas e pintura;

5.7.2. análise de **qualidade** dos materiais utilizados para a fabricação dos produtos ofertados;

5.7.3. **análise dos acabamentos em geral** - as **amostras** ou **protótipos** deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, sem bolhas, sem arranhões, sem empeno, sem amassados ou qualquer outra imperfeição que possa reduzir a qualidade do produto proposto, que a critério da **Comissão de Avaliação e Recebimento**, poderão ser **reprovados**;

5.7.4. análise de conformidade com os catálogos ou folders, fotos ou prospectos apresentados.

5.8. A verificação e análise de **amostras** ou **protótipos** baseiam-se em aspectos de identificação visual, não se atendo a quesitos técnicos de desempenho, durabilidade, **resistência dos materiais** empregados, tendo em vista a inexistência de laboratório próprio para este tipo de análise no âmbito do **TCE-GO**.

5.9. O **laudo** elaborado diz respeito exclusivamente ao exemplar apresentado como amostra, o qual deverá, conforme o caso, ser retido e utilizado como “protótipo padrão” para o recebimento e análise dos demais mobiliários dotados de mesma especificação, quando do recebimento dos móveis referentes aos outros itens e lotes que não tiveram exemplares submetidos à verificação e análise da **Comissão de Avaliação e Recebimento**.

5.10. A entrega e montagem de **amostras** ou **protótipos** serão obrigatoriamente acompanhadas por representante da **licitante** e do TCE-GO.

5.11. A **Comissão de Avaliação e Recebimento** pronunciar-se-á quanto à **aprovação** ou **reprovação** das amostras apresentadas no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

5.12. Para a presente aquisição, entende-se o termo **amostra** como sendo um **exemplar completo** de mobiliário objeto desta licitação, fabricado com materiais novos, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes do **Anexo I deste Termo de Referência**, com o fim de ser analisado quanto à conformidade com o especificado.

5.12.1. As medidas deverão ser conferidas no local antes dos móveis serem montados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

5.13. As amostras que deverão ser apresentadas são:

GRUPO 01: (LINHAS "A" e "B" - Presidente, Conselheiros, Corregedor e Procurador Geral)

Apresentar 01 (um) exemplar completo de:

LOTE	MÓVEL	DESCRIÇÃO
LOTE 1	CADEIRA	Poltrona Giratória "A"
LOTE 3	CADEIRA	Poltrona Giratória "B"

GRUPO 02: (LINHAS "C", "D" e "E" - Procuradores, Auditores, Chefe de Gabinete, Secretários e Gerentes)

Apresentar 01 (um) exemplar completo de:

LOTE	MÓVEL	DESCRIÇÃO
LOTE 5	CADEIRA	Poltrona Giratória "C/D"
LOTE 7	CADEIRA	Poltrona Giratória "E"
LOTE 12	CADEIRA	Poltrona de Espera 3 lugares com braço
LOTE 13	CADEIRA	Poltrona Fixa Espera "B/C/D"
LOTE 14	CADEIRA	Poltrona Fixa Espera "E"

GRUPO 03: (LINHA "F" - Chefes e Operacional)

Apresentar 01 (um) exemplar completo de:

LOTE	MÓVEL	DESCRIÇÃO
LOTE 15	CADEIRA	Poltrona Giratória "F"
LOTE 19	CADEIRA	Cadeira Lanchonete e Restaurante
LOTE 20	CADEIRA	Longarina 3 lugares com braço
LOTE 22	CADEIRA	Cadeira com Prancheta Escamoteável

GRUPO 04 = LOTE 23: (Poltronas para Auditório)

Apresentar 01 (um) exemplar completo de:

ITEM	MÓVEL	DESCRIÇÃO
ITEM 1	POLTRONA	Poltrona Rebatível - Auditório

GRUPO 05 = LOTE 24: (Poltronas para Mini Auditório)

Apresentar 01 (um) exemplar completo de:

ITEM	MÓVEL	DESCRIÇÃO
ITEM 1	POLTRONA	Poltrona Rebatível com prancheta - Mini Auditório

GRUPO 06 = LOTE 25: (Poltronas para Plenário)

Apresentar 01 (um) exemplar completo de:

ITEM	MÓVEL	DESCRIÇÃO
ITEM 1	POLTRONA	Poltrona Rebatível - Plenário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GRUPO 07 = LOTE 26: (LINHAS "A" e "B" - Presidência, Conselheiros, Corregedor e Procurador Geral)

Apresentar 01 (um) exemplar completo de:

ITEM	MÓVEL	DESCRIÇÃO
ITEM 1	MESA	Mesa Executiva Retangular "A/B" 2100 a 2200(L) x 990 a 1000 (P) x 740(H) mm.
ITEM 5	ARMÁRIO	Armário Aparador "B" 1500 a 1600(L) x 550 a 600 (P) x 740(H) mm
ITEM 9	MESA	Mesa de Reunião 6 lugares "B" 2000 a 2400(L) x 1000 a 1200 (P) x 740(H) mm

GRUPO 08 = LOTE 27: (LINHAS "C" e "D" - Procuradores, Auditores, Chefe de Gabinete e Secretários)

Apresentar 01 (um) exemplar completo de:

ITEM	MÓVEL	DESCRIÇÃO
ITEM 1	MESA	Mesa Executiva Retangular com Auxiliar "C/D" 2000x1000x740 mm + 1200X600x740 mm
ITEM 4	ARMÁRIO	Armário Alto Semiaberto "C/D" 800x470x2100 mm
ITEM 7	MESA	Mesa de Reunião 12 lugares "C" 4000x1000x740 mm OU 3200x1200x740 mm
ITEM 9	MESA	Mesa de Reunião Redonda Ø1200 mm "D"

GRUPO 09 = LOTE 28: (LINHAS "E" e "F" – Gerentes, Chefes e Operacional)

Apresentar 01 (um) exemplar completo de:

ITEM	MÓVEL	DESCRIÇÃO
ITEM 2	MESA	Mesa Auxiliar Executiva "E" 1000x600x740 mm
ITEM 6	MESA	Mesa em L 1200x1400x740 mm "F"
ITEM 14	MESA	Mesa Reta "F" 1400x600x740 mm
ITEM 19	PAINEL	Painel Divisor de Mesa 1400(L) x 270 a 450(P) x 18(espessura) mm
ITEM 23	ARMÁRIO	Armário Alto "E" 800x470x2100 mm
ITEM 25	ARMÁRIO	Armário Alto Semiaberto "E" 800x470x2100 mm
ITEM 30	GAVETEIRO	Gaveteiro Fixo 4 gavetas "F" 400x500x630 mm OU 400x600x740 mm
ITEM 32	BALCÃO	Balcão em L 2800x1600x740 mm OU 2800x1600x1000 mm

GRUPO 10: (Estantes para a Biblioteca, Arquivo Geral, Almoxarifado e Arquivo SAC)

Apresentar 01 (um) exemplar completo de:

LOTE	MÓVEL	DESCRIÇÃO
LOTE 29	ESTANTE	Estante de Aço 920x300x1980 mm
LOTE 30	ESTANTE	Estante de Aço Dupla para Livros 1150x550x2000 mm
LOTE 31	ESTANTE	Estante de Aço para livros 1150x320x2000 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GRUPO 11 = LOTE 32: (LINHAS "A" e "B" - Presidência, Conselheiros, Corregedor e Procurador Geral)

Apresentar 01 (um) exemplar completo de:

ITEM	MÓVEL	DESCRIÇÃO
ITEM 1	MESA	Mesa Executiva Retangular "A/B" 2100x1000x740 mm
ITEM 4	ARMÁRIO	Armário Alto "B" 800x600x1600 mm
ITEM 7	MESA	Mesa de Reunião 6 lugares "B" 2000x1000x740 mm
ITEM 8	MESA	Mesa de Centro "A/B" de 1000 a 1150 x 900 a 1100 x 300 mm

5.14. A(s) licitante(s) obriga(m)-se a apresentar, a critério da **Comissão de Avaliação e Recebimento**, laudos de ensaios, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, de conformidade de características específicas das **amostras** ou **protótipos** que as confrontem com as exigências deste Termo de Referência e seus Anexos, caso o móvel analisado não seja suficiente para dirimir questionamentos que porventura surjam durante sua análise.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

6.1. A entrega, montagem e instalação dos produtos objeto desta licitação iniciar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contado da assinatura do contrato, e após o recebimento, pelo fornecedor, da solicitação realizada pela Gerência Administrativa do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, por meio de "**Autorização para Entrega**" ou "**Ordem de Fornecimento**", a partir de informações constantes do contrato ou na respectiva nota de empenho.

6.1.1. O **prazo máximo de execução** do objeto proposto será de **15 (quinze) dias úteis**, contado do término do prazo de início (**30 dias úteis**) estabelecido neste item.

6.1.2. A CONTRATADA deverá comunicar de imediato ao TCE-GO eventual impedimento ao fornecimento dos mobiliários no prazo acima estipulado.

6.1.3. É expressamente vedada à CONTRATADA transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução do objeto referente ao contrato decorrente deste **Termo de Referência**.

6.2. A CONTRATADA deverá observar, rigorosamente, o local e endereço para a entrega, montagem e instalação dos mobiliários a serem fornecidos, que será na Nova Sede Administrativa do TCE-GO, localizada na Avenida Ubirajara Berocan Leite, parte da antiga Fazenda Retiro, Região Norte de Goiânia. (será fornecido mapa de localização).

6.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [paletes]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da CONTRATADA (Razão Social, CNPJ, e outras informações pertinentes) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal);

6.4. No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse de uma via do contrato ou da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Autorização para Entrega” ou “Ordem de Fornecimento”, ao setor competente do TCE-GO, a qual será conferida e atestada por servidor ou pela Comissão de Avaliação e Recebimento, designada para este fim específico.

7. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. No recebimento e aceitação dos produtos serão consideradas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

7.2. Os produtos serão recebidos **provisoriamente** pela **Comissão de Avaliação e Recebimento** do **TCE-GO**, em local definido pelo mesmo, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade com as exigências contidas neste **Termo de Referência**, no Edital e seus Anexos, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições, sob pena de não recebimento dos mesmos.

7.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela **Comissão de Avaliação e Recebimento**, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

7.4. Na hipótese do subitem anterior, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

7.5. Os produtos serão recebidos **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o mobiliário adquirido encontra-se montado e instalado conforme *layout*, e em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado, após o aceite da **Comissão de Avaliação e Recebimento** designada pelo **TCE-GO**, mediante **Laudo de Recebimento Definitivo**.

7.6. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela **Comissão de Avaliação e Recebimento**, Nota Fiscal ou Fatura de serviços, em duas vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

7.7. Para os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações e irregularidades ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas neste **Termo de Referência**, no Edital e seus Anexos, Normas Técnicas, Laudos Técnicos e de Aprovação,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ainda que constatados depois do recebimento definitivo, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, às suas expensas, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

7.8. De acordo com o item anterior, a **Aceitação Definitiva** não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de **garantia de 5 (cinco) anos**.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do **Código de Defesa do Consumidor** (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

8.2. Deverá ser fornecida pelo fabricante do mobiliário uma declaração que prestará a **garantia** respectiva contra defeitos de fabricação e reposição de peças por um período não inferior a **05 (cinco) anos**.

8.3. No caso da assistência técnica ou da manutenção ser terceirizada, deverá ser apresentada declaração emitida pela empresa indicada para assistência técnica ou pela manutenção, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, com firma reconhecida, demonstrando o comprometimento na prestação da assistência técnica ou da manutenção.

8.3.1. Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da Empresa Indicada para Assistência Técnica ou Manutenção, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando por meio do seu Objeto Social a habilitação para exercer tal atividade.

9. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

9.1. A adjudicação do objeto será feita da seguinte forma:

9.1.1. para os LOTES de **1 a 22** e de **29 a 31** (que correspondem aos GRUPOS: 01, 02, 03 e 10) - as propostas serão por LOTE INDIVIDUAL e será aceita, de cada licitante, somente uma proposta por LOTE INDIVIDUAL;

9.1.2. para os LOTES de **23 a 28** e o **32** (que correspondem aos GRUPOS: 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 11) - as propostas serão por LOTE FECHADO e será aceita, de cada licitante, somente uma proposta por LOTE FECHADO.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO** será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para **Registro de**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Preços e gerenciamento da **Ata de Registro de Preços** decorrente da licitação referente a este **Termo de Referência**.

10.2. A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, e sua gestão ficará a cargo da Gerência de Administração - Serviço de Acompanhamento de Contratos do **TCE-GO**, especialmente designada, em atendimento ao art. 67, da Lei nº 8.666/1993.

10.3. Quando da contratação, deverá estar definido o cronograma de entrega, montagem e instalação do mobiliário, baseado no quantitativo total contratado, de acordo com o prazo estipulado no subitem 6.1 deste **Termo de Referência**.

10.3.1. É facultada a substituição do contrato por outro instrumento hábil, a critério do TCE-GO e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deverá possuir os requisitos de qualificação técnica completos para o fornecimento do mobiliário objeto deste **Termo de Referência**.

11.2. Fornecer, durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, o objeto licitado estritamente com as mesmas características das especificações exigidas neste **Termo de Referência** e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação e normas técnicas vigentes, no Edital e seus anexos.

11.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **TCE-GO** referente à forma de fornecimento, montagem e instalação do mobiliário licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;

11.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor da **Ata de Registro de Preços**, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto nas condições e prazo pactuados.

11.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

11.6. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 7.437, de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 7.562, de 01 de março de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas condições estabelecidas neste **Termo de Referência**, no Edital e seus anexos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos produtos fornecidos.

12.2. Informar, tempestivamente, o local de entrega, montagem e instalação do mobiliário adquirido.

12.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

13. PAGAMENTO

13.1. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela **Comissão de Avaliação e Recebimento**, Nota Fiscal ou Fatura de serviços, em duas vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

13.2. O pagamento será efetuado pelo **TCE-GO** no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento definitivo do mobiliário e dos respectivos documentos comprobatórios, e após protocolização da Nota Fiscal ou Fatura correspondente na Gerência de Gestão Documental, devidamente atestada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

13.3. O pagamento **poderá** ser efetuado em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis:

13.3.1. Na ocorrência de rejeição de Nota Fiscal ou Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

13.4. A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da CONTRATADA, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas no Edital e seus Anexos.

14. SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo.

14.2. Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

14.3. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

b) todo o fornecimento não for aceito pela **Comissão de Avaliação e Recebimento** por não atender às especificações.

14.4. O **TCE-GO** poderá rescindir a avença, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do seu objeto.

14.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, observando-se o seguinte:

14.5.1. se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

14.5.2. esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao **TCE-GO**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, na forma da Lei.

14.6. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, **TCE-GO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.6.1. advertência;

14.6.2. multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

14.6.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com **TCE-GO**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

14.6.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o **TCE-GO** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

14.6.5. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **TCE-GO**, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

14.6.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **TCE-GO**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO, ESPECIFICAÇÕES E FISCALIZAÇÃO

15.1. Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia - Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - Edificações.

15.2. No caso de dúvidas ou omissões a respeito deste Termo de Referência os questionamentos deverão ser formulados à Gerência de Controle de Obras e Serviços de Engenharia - Serviço de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

16. ANEXOS

16.1. São partes integrantes deste **Termo de Referência** os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Especificações Técnicas
- 16.1.2. Anexo II - Planilha de Quantitativos
- 16.1.3. Anexo III - Estimativa de Custos
- 16.1.4. Anexo IV - Projeto com Layout
- 16.1.5. Anexo V - Glossário de Termos Técnicos
- 16.1.6. Anexo VI - Planilha de Linhas Adotadas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 27 de fevereiro de 2014.

Equipe Técnica de Aquisição do Mobiliário da Nova Sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, constituída pela Portaria nº 613, de 1º de outubro de 2012.

Ana Cristina de Castro Abreu Almeida
Membro

Liana de Araújo Domingues Sá
Membro

Daniel Baptista Lins Rocha
Membro

Nívia de Oliveira Filho
Membro

Fernando Xavier da Silva
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERENCIA ANEXO I – Especificações Técnicas

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

MOBILIÁRIO PARA A NOVA SEDE
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

As especificações técnicas aqui apresentadas são partes integrantes do Termo de Referência para aquisição de mobiliário para a Nova Sede Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

GRUPO 01

Descrição: *Este grupo se destina aos gabinetes da Presidência e dos Conselheiros.*

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade devem estar de acordo com a NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – **Cadeiras** – Requisitos e métodos de ensaio.

Espumas devem estar em conformidade com as seguintes normas:

- 3 Norma ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- 4 Norma NBR 9176 – Força de Indentação a 25%: 150 – 250 N; Força de Indentação a 65%: 400 – 600 N.
- 5 Norma NBR 9177 – Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo.
- 6 Norma FMVSS 302 – Flamabilidade – Auto extingüível: 0,00mm/min.

LOTE 1 – GRUPO 01 - POLTRONA GIRATÓRIA “A”

DIMENSÕES:

Largura do assento: 485 a 535 mm	Profundidade do assento: 425 a 510 mm
Altura do assento ao piso: 402 a 537 mm (com mecanismo de regulagem)	
Largura do encosto: 455 a 535 mm	Altura do encosto: 457 a 850 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Poltrona padrão Presidente com espaldar alto e encosto de cabeça, com mecanismos de regulagem.

ASSENTO – Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo e com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário, sendo sua estrutura em madeira compensada, resistente e de alta qualidade. Produzido em espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 50 mm, com densidade de 50 a 60kg/m³, atestada tecnicamente pelo INMETRO. Almofada revestida em couro natural. Cor a definir.

Regulagem de altura em relação ao piso: entre 109 e 130 mm, ficando o assento a uma altura variável entre 402 a 537 mm. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido **OU** gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso. Regulagem de profundidade variando de 50 a 55 mm, ficando a profundidade do encosto à extremidade frontal do assento entre 425 a 485 mm.

ENCOSTO – Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura em madeira compensada, resistente e de alta qualidade. Produzido em espuma de poliuretano expandido, espessura mínima de 50 mm, com densidade de 50 a 60kg/m³, atestada tecnicamente pelo INMETRO, e revestido em couro natural **OU** em tela elástica de poliéster. Caso o assento não possua regulagem horizontal, o encosto deverá possibilitar regulagem de inclinação e altura.

APOIO DE CABEÇA – Deverá ser fixado à estrutura do encosto.

BRAÇOS – Apoios de braço injetados em poliuretano medindo de 254 a 280 (P) x 80 a 117 (L) mm. Reguláveis através de sistema de elevação e toque **OU** através de catraca, sem botões, movimentando-se de maneira sincronizada para cima ou para baixo acompanhando o movimento durante a inclinação do encosto, mantendo o usuário sempre apoiado.

BASE – Base giratória com diâmetro mínimo de 635 mm, produzida em alumínio com acabamento polido **OU** cromado, composta por cinco patas de alumínio fundido polido **OU** aço cromado com 5 rodízios de duplo giro, produzidos em náilon poliamida, com diâmetro de, no mínimo 63 mm, com movimentos independentes. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Eixo vertical produzido em aço carbono SAE 1010/1020, com acabamento em alumínio fundido polido **OU** aço cromado, fixado à base por meio de anel de pressão, com movimento giratório por rolamento de esferas e mola amortecedora. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO – Em couro natural **OU** em tela de baixa abrasão. Cor a definir.

OBS1: É desejável, porém não obrigatório, que esta poltrona possua regulagem para o apoio lombar na estrutura do encosto e uma almofada fixada na estrutura para possibilitar adequação do apoio lombar.

OBS2: É desejável, porém não obrigatório, que esta poltrona possua apoios de braços com regulagem de rotação.

OBS3: É desejável, porém não obrigatório, que esta poltrona possua o apoio de cabeça dotado de ajuste de rotação e ajuste de altura, sendo a regulagem de altura de, no mínimo, 75 mm.

OBS4: É desejável, porém não obrigatório, que esta poltrona possua mecanismos de regulagem do assento e do encosto com ajuste da tensão de inclinação conforme peso do usuário.

LOTE 2 – GRUPO 01 - POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR “A”

DIMENSÕES:

Largura do assento: 485 a 530 mm Profundidade do assento: 425 a 510 mm
Altura do assento ao piso: 402 a 537 mm (com mecanismo de regulagem)
Largura do encosto: 455 a 545 mm Altura do encosto: 457 a 680 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Poltrona de interlocução padrão Presidente, com mecanismos de regulagem, compondo com a Poltrona Giratória “A”.

ASSENTO – Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo e com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Produzido em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Almofada revestida em couro natural. Cor a definir.

Regulagem de altura em relação ao piso: entre 109 e 130 mm, ficando o assento a uma altura variável entre 402 a 537 mm. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido **OU** gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ENCOSTO – Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Acabamento em tela de baixa abrasão, proporcionando total acomodação das costas e lombar. **OU** Estrutura do encosto em poliéster termoplástico, almofada com aproximadamente 40 mm de espessura em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. A almofada deve ter estruturação interna à espuma em arame de aço carbono SAE 1010/1020, espessura mínima da chapa de 1,9 mm para encaixe na estrutura.

O encosto deverá possibilitar a regulação de inclinação e de altura.

BRAÇOS – Apoios de braço injetados em poliuretano medindo de 254 a 280 (P) x 80 a 117 (L) mm. Reguláveis através de sistema de elevação e toque **OU** através de catraca, sem botões, movimentando-se de maneira sincronizada para cima ou para baixo acompanhando o movimento durante a inclinação do encosto, mantendo o usuário sempre apoiado.

BASE – Base giratória com diâmetro mínimo de 635 mm, produzida em alumínio com acabamento polido **OU** cromado, composta por cinco patas de alumínio fundido polido **OU** aço cromado com 5 rodízios de duplo giro, produzidos em náilon poliamida, com diâmetro de, no mínimo 63 mm, com movimentos independentes. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Eixo vertical produzido em aço carbono SAE 1010/1020, com acabamento em alumínio fundido polido **OU** aço cromado, fixado à base por meio de anel de pressão, com movimento giratório por rolamento de esferas e mola amortecedora. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO – Em couro natural **OU** em tela de baixa abrasão. Cor a definir.

LOTE 3 – GRUPO 01 - POLTRONA GIRATÓRIA “B”

DIMENSÕES:

Largura do assento: 485 a 555 mm Profundidade do assento: 425 a 515 mm
Altura do assento ao piso: 402 a 537 mm (com mecanismo de regulação)
Largura do encosto: 455 a 535 mm Altura do encosto: 620 a 850 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Descrição: Poltrona padrão Presidente com espaldar alto e encosto de cabeça, com mecanismos de regulagem.

ASSENTO – Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo e com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Estrutura em poliéster termoplástico moldado reforçado com fibra de vidro **OU** em compensado multilaminado com aproximadamente 6 mm de espessura, moldado anatomicamente. Almofada com aproximadamente 40 mm, produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO, devendo ter estruturação interna à espuma em arame de aço para encaixe na estrutura. Almofada revestida em couro natural. Cor a definir.

Regulagem de altura em relação ao piso: entre 109 e 130 mm, ficando o assento a uma altura variável entre 402 a 537 mm. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido **OU** gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso. Regulagem de profundidade horizontal do assento em até 3 posições de travamento.

ENCOSTO – Espaldar alto com apoio de cabeça. Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Estrutura do encosto em poliéster termoplástico, almofada com aproximadamente 40 mm de espessura em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. A almofada deve ter estruturação interna à espuma em arame de aço carbono SAE 1010/1020, espessura mínima da chapa de 1,9mm para encaixe na estrutura. Elemento de união entre o assento e o encosto em alumínio injetado com alta pressão. O encosto deverá possibilitar a regulagem de inclinação e de altura.

BRAÇOS - Apoios de braço injetados em poliuretano medindo de 254 a 280 (P) x 80 a 117 (L) mm. Reguláveis através de sistema de elevação e toque **OU** através de catraca, sem botões, movimentando-se de maneira sincronizada para cima ou para baixo acompanhando o movimento durante a inclinação do encosto, mantendo o usuário sempre apoiado.

BASE - Base giratória com diâmetro mínimo de 635 mm, produzida em alumínio com acabamento polido **OU** cromado, composta por cinco patas de alumínio fundido polido ou aço cromado com 5 rodízios de duplo giro, produzidos em náilon poliamida, com diâmetro de, no mínimo 63 mm, com movimentos independentes. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Eixo vertical produzido em aço carbono SAE 1010/1020, com acabamento em alumínio fundido polido **OU** aço cromado, fixado à base por meio de anel de pressão, com movimento giratório por rolamento de esferas e mola amortecedora. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO – Em couro natural **OU** em tela de baixa abrasão. Cor a definir.

LOTE 4 – GRUPO 01 - POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR “B”

DIMENSÕES:

Largura do assento: 485 a 530 mm Profundidade do assento: 425 a 515 mm
Altura do assento ao piso: 402 a 537 mm (com mecanismo de regulagem)
Largura do encosto: 455 a 535 mm Altura do encosto: 457 a 610 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Poltrona de interlocução padrão Presidente com espaldar médio, com mecanismos de regulagem, compondo com a “Poltrona Giratória B”.

ASSENTO – Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo e com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Estrutura em poliéster termoplástico moldado reforçado com fibra de vidro **OU** em compensado multilaminado com aproximadamente 6 mm de espessura, moldado anatomicamente. Almofada com aproximadamente 40 mm, produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO, devendo ter estruturação interna à espuma em arame de aço para encaixe na estrutura. Almofada revestida em couro natural. Cor a definir.

Regulagem de altura em relação ao piso: entre 109 e 130 mm, ficando o assento a uma altura variável entre 402 a 537 mm. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido **OU** gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso. Regulagem de profundidade horizontal do assento em até 3 posições de travamento.

ENCOSTO – Espaldar médio sem mecanismo de regulagem. Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Estrutura do encosto em poliéster termoplástico, almofada com aproximadamente 40 mm de espessura em espuma de poliuretano injetada, moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. A almofada deve ter estruturação interna à espuma em arame de aço carbono SAE 1010/1020, espessura mínima da chapa de 1,9 mm para encaixe na estrutura. Elemento de união entre o assento e o encosto em alumínio injetado com alta pressão.

BRAÇOS - Superfície de apoio injetada em poliuretano. Encaixado e fixado com parafusos na estrutura. Estrutura da cada braço em tubo de aço cromado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

BASE - Base giratória produzida em alumínio com acabamento polido **OU** cromado, composta por cinco patas de alumínio fundido polido **OU** aço cromado com 5 rodízios de duplo giro, produzidos em náilon poliamida, com diâmetro de, no mínimo 63 mm, com movimentos independentes. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Eixo vertical produzido em aço carbono SAE 1010/1020, com acabamento em alumínio fundido polido **OU** aço cromado, fixado à base por meio de anel de pressão, com movimento giratório por rolamento de esferas e mola amortecedora. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO – Revestimento em tecido 100% poliéster **OU** couro sintético. Cor a definir.

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – GRUPO 01

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso da licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que a licitante é sua revendedora autorizada a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar assistência técnica em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso da licitante ser a própria fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da assistência técnica ou



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

indicando empresa autorizada a prestar estes serviços em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos **lotes** cotados.

- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela assistência técnica específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da assistência técnica nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – GRUPO 01
Deverão ser apresentados:

- A) **Certificado de Marca de Conformidade** com a Norma ABNT NBR 13962:2006 – **Cadeiras** e Poltronas para Escritório para, **pelo menos, 02 lotes do grupo**.
- B) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, **OU** por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia - ABERGO, atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia).
- C) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma conforme prescrições da norma ABNT NBR 8537:2003.
- D) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma ASTM D 3574, de resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- E) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9176, atestando a Força de Indentação a 25% 150-250N e/ou a 65% 400-600N.
- F) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9177, atestando uma fadiga dinâmica (perda de espessura) de 10% no máximo e um índice de conforto de 2,0 no mínimo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- G) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003 e FMVSS 302 (auto extingüível 0,00mm/min).
- H) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência à atmosfera úmida, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 8094:1983, atestando que a estrutura metálica pintada utilizada na fabricação da cadeira não sofreu alterações (corrosão) após ter sido submetida a um período de exposição mínima de 300 horas.
- I) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência do vinil (couro sintético) à abrasão, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 15496:2007.

AMOSTRA – GRUPO 01

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante provisoriamente em primeiro lugar **amostra dos produtos ofertados** dos seguintes lotes:

GRUPO 01 – Somente os LOTES: 01 e 03.

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte da licitante **provisoriamente em primeiro lugar** terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica (em língua portuguesa) dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.

OBS1: A vencedora será a responsável pela montagem e instalação dos móveis.

OBS2: A vencedora deverá entregar os móveis devidamente embalados, para que não haja avaria ao produto. Cada móvel deverá conter etiqueta de identificação em sua embalagem elencando o tipo do produto e o local a que se destina. Ao final do processo licitatório será fornecida pelo **TCE-GO** planilha na qual constará a quantidade de produtos e seus respectivos ambientes, para facilitar e agilizar a entrega e montagem.

GRUPO 02

Descrição: *Este grupo se destina aos gabinetes de Procuradores, Auditores e Secretários.*

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade devem estar de acordo com a NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – **Cadeiras** – Requisitos e métodos de ensaio.

Espumas devem estar em conformidade com as seguintes normas:

- 7 Norma ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- 8 Norma NBR 9176 – Força de Indentação a 25%: 150 – 250 N; Força de Indentação a 65%: 400 – 600 N.
- 9 Norma NBR 9177 – Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo.
- 10 Norma FMVSS 302 – Flamabilidade – Auto extingüível: 0,00mm/min.

LOTE 5 – GRUPO 02 - POLTRONA GIRATÓRIA “C/D”

DIMENSÕES:

Largura do assento: 485 a 545 mm Profundidade do assento: 425 a 510 mm
Altura do assento ao piso: 402 a 537 mm (com mecanismo de regulagem)
Largura do encosto: 455 a 535 mm Altura do encosto: 620 a 750 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Poltrona padrão Executivo / Diretoria com espaldar alto, com mecanismos de regulagem.*

ASSENTO – Assento com chasis em concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada com aproximadamente 40 mm, produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO, devendo ter estruturação interna à espuma em arame de aço para encaixe na estrutura. Almofada revestida em couro ecológico. Cor a definir.

A fixação do assento à base da cadeira quando a estrutura for fabricada com madeira deverá ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada e, quando for em polipropileno injetado, deverá ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto .

Regulagem de altura em relação ao piso: entre 109 e 130 mm, ficando o assento a uma altura variável entre 402 a 537 mm. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido **OU** gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ENCOSTO – Espaldar alto. Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Estrutura do encosto em chassis de concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estofado em espuma de poliuretano com aproximadamente 40 mm de espessura, moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Elemento de união entre o assento e o encosto em alumínio injetado com alta pressão.

O encosto deverá possibilitar a regulação de inclinação.

BRAÇOS – Estrutura dos braços em aço cromados. Apoios de braços estofados, em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, almofadada em espuma laminada de 10 mm, revestido com mesmo acabamento da poltrona. Reguláveis através de sistema de elevação e toque **OU** através de catraca, movimentando-se de maneira sincronizada para cima ou para baixo acompanhando o movimento durante a inclinação do encosto, mantendo o usuário sempre apoiado.

BASE – Base giratória produzida em alumínio com acabamento polido **OU** cromado, composta por cinco patas de alumínio fundido polido **OU** aço cromado com 5 rodízios de duplo giro, produzidos em náilon poliamida, com movimentos independentes. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Eixo vertical produzido em aço carbono SAE 1010/1020, com acabamento em alumínio fundido polido **OU** aço cromado, fixado à base por meio de anel de pressão, com movimento giratório por rolamento de esferas e mola amortecedora. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO - Revestida em tecido 100% poliéster **OU** couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

LOTE 6 – GRUPO 02 - POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR “C/D”

DIMENSÕES:

Largura do assento: 485 a 545 mm Profundidade do assento: 425 a 510 mm

Altura do assento ao piso: 402 a 537 mm

Largura do encosto: 455 a 535 mm Altura do encosto: 457 a 650 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Descrição: Poltrona de interlocução padrão Executivo / Diretoria com espaldar médio, com mecanismos de regulagem, compondo com a “Poltrona Giratória C/D”.

ASSENTO - Assento com chassis em concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada com aproximadamente 40 mm, produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO, devendo ter estruturação interna à espuma em arame de aço para encaixe na estrutura. Almofada revestida em couro natural. Cor a definir.

A fixação do assento à base da cadeira quando a estrutura for fabricada com madeira deverá ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada e, quando for em polipropileno injetado, deverá ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto .

Regulagem de altura em relação ao piso: entre 109 e 130 mm, ficando o assento a uma altura variável entre 402 a 537 mm. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido **OU** gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso.

ENCOSTO – Espaldar médio. Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Estrutura do encosto em chassis de concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estofado em espuma de poliuretano com aproximadamente 40 mm de espessura, moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Elemento de união entre o assento e o encosto em alumínio injetado com alta pressão.

O encosto deverá possibilitar a regulagem de inclinação.

BRAÇOS – Estrutura dos braços em aço cromados. Apoios de braços estofados, em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, almofadada em espuma laminada de 10 mm, revestido com mesmo acabamento da poltrona. Reguláveis através de sistema de elevação e toque **OU** através de catraca, movimentando-se de maneira sincronizada para cima ou para baixo acompanhando o movimento durante a inclinação do encosto, mantendo o usuário sempre apoiado.

BASE – Base giratória produzida em alumínio com acabamento polido **OU** cromado, composta por cinco patas de alumínio fundido polido **OU** aço cromado com 5 rodízios de duplo giro, produzidos em náilon poliamida, com movimentos independentes. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Eixo vertical



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

produzido em aço carbono SAE 1010/1020, com acabamento em alumínio fundido polido **OU** aço cromado, fixado à base por meio de anel de pressão, com movimento giratório por rolamento de esferas e mola amortecedora. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO – Revestimento em tecido 100% poliéster **OU** couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

LOTE 7 – GRUPO 02 - POLTRONA GIRATÓRIA “E”

DIMENSÕES:

Largura do assento: 485 a 490 mm Profundidade do assento: 417 a 480 mm
Altura do assento ao piso: 402 a 537 mm (com mecanismo de regulagem)
Largura do encosto: 440 a 455 mm Altura do encosto: 620 a 710 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Poltrona padrão Diretoria, com espaldar alto, com mecanismos de regulagem.

ASSENTO – Assento com chassis em concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada com aproximadamente 40 mm, produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO, devendo ter estruturação interna à espuma em arame de aço para encaixe na estrutura. Almofada revestida em couro ecológico. Cor a definir.

A fixação do assento à base da cadeira quando a estrutura for fabricada com madeira deverá ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada e, quando for em polipropileno injetado, deverá ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto .

Regulagem de altura em relação ao piso: entre 109 e 130 mm, ficando o assento a uma altura variável entre 402 a 537 mm. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido **OU** gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ENCOSTO – Espaldar médio. Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Estrutura do encosto em chassis de concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estofado em espuma de poliuretano com aproximadamente 40 mm de espessura, moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Elemento de união entre o assento e o encosto em alumínio injetado com alta pressão.

O encosto deverá possibilitar a regulagem de altura e inclinação.

BRAÇOS - Reguláveis. Apoios de Braço com alma em chapa de aço, revestido em poliuretano Integral Skin. Medindo, no mínimo, 250 mm de comprimento, 75 mm de largura e espessura de 34 mm.

BASE – Base giratória produzida em aço tubular com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero, composta por cinco patas com 5 rodízios de duplo giro, produzidos em náilon poliamida, com movimentos independentes. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Eixo vertical produzido em aço carbono SAE 1010/1020, fixado à base por meio de anel de pressão, com movimento giratório por rolamento de esferas e mola amortecedora. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO - Revestimento em couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

LOTE 8 – GRUPO 02 - POLTRONA FIXA INTERLOCUTOR “E/F”

DIMENSÕES:

Largura do assento: 485 a 490 mm Profundidade do assento: 417 a 485 mm
Altura do assento ao piso: 402 a 500 mm;
Largura do encosto: 420 a 455 mm Altura do encosto: 480 a 650 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Poltrona de interlocução fixa padrão Diretoria, com espaldar médio, compondo com a “Poltrona Giratória F”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSENTO – Assento com chassis em concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada com aproximadamente 40 mm, produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO, devendo ter estruturação interna à espuma em arame de aço para encaixe na estrutura. Almofada revestida em couro ecológico. Cor a definir.

ENCOSTO – Espaldar médio. Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Estrutura do encosto em chassis de concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estofado em espuma de poliuretano com aproximadamente 40 mm de espessura, moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Elemento de união entre o assento e o encosto em alumínio injetado com alta pressão.

BRAÇOS - Braços fixos com alma de aço revestido em poliuretano Integral Skin **OU** injetados em poliuretano expandido com alma interna em aço, fixado à estrutura através de parafuso.

BASE – Base fixa contínua confeccionada em tubo de aço, flange com fixação de assento com inclinação **aproximada** de 4º **OU** base tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1010/1020 unido por solda à chapa de aço que serve para sustentação do apoio de braço integrado. Sapatas deslizadoras em nylon preto, base pintada em epóxi preto.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO - Revestimento em couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

LOTE 9 – GRUPO 02 - SOFÁ 1 LUGAR “A/B”

DIMENSÕES:

Comprimento: 920 a 1070 mm

Profundidade: 830 a 920 mm

Largura do braço: 100 a 210 mm

Altura do apoio de braços: 600 mm

Altura total: 770 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Descrição: *Sofá de um lugar com braços, padrão Executivo.*

ESTRUTURA – Sofá de um lugar com braços e almofadas fixas. Estrutura interna em madeira compensada apoiada em percintas elásticas fixadas mecanicamente. Estofamento em espuma de poliuretano **OU** em espuma visco-elástica. Densidade da espuma deverá ser atestada tecnicamente pelo INMETRO. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira **OU** em aço cromado.

ACABAMENTO - Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

LOTE 10 – GRUPO 02 - SOFÁ 2 LUGARES “A/B”

DIMENSÕES:

Comprimento: 1480 a 1820 mm

Profundidade: 830 a 920 mm

Largura do braço: 100 a 210 mm

Altura do apoio de braços: 600 mm

Altura total: 770 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Sofá de dois lugares com braços, padrão Executivo.*

ESTRUTURA – Sofá de dois lugares com braços e almofadas fixas. Estrutura interna em madeira compensada apoiada em percintas elásticas fixadas mecanicamente. Estofamento em espuma de poliuretano **OU** em espuma visco-elástica. Densidade da espuma deverá ser atestada pelo INMETRO. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira **OU** em aço cromado.

ACABAMENTO - Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

LOTE 11 – GRUPO 02 - SOFÁ 3 LUGARES “A/B”

DIMENSÕES:

Comprimento: 2030 a 2220 mm

Profundidade: 830 a 920 mm

Largura do braço: 170 a 210 mm

Altura do apoio de braços: 600 mm

Altura total: 770 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Sofá de três lugares com braços, padrão Executivo.*

ESTRUTURA – Sofá de três lugares com braços e almofadas fixas. Estrutura interna em madeira compensada apoiada em percintas elásticas fixadas mecanicamente. Estofamento em espuma de poliuretano **OU** em espuma visco-elástica. Densidade da espuma deverá ser



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

atestada pelo INMETRO. Braços estruturais estofados com o mesmo acabamento das almofadas. Pés em madeira **OU** em aço cromado.

ACABAMENTO - Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

LOTE 12 – GRUPO 02 - POLTRONA DE ESPERA 3 LUGARES COM BRAÇO

DIMENSÕES:

Largura do assento: 570 a 600 mm	Profundidade do assento: 550 a 570 mm
Largura do encosto: 440 a 590 mm	Altura do encosto: 420 a 500 mm
Largura total: 1850 a 1960 mm	

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Poltrona de espera de três lugares com braços, padrão Executivo.

ESTRUTURA - Assento em madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Encosto com alma de chassi metálico, confeccionada em tubos de aço. Assento e encosto de espuma de poliuretano injetado com densidade atestada pelo INMETRO, garantindo maior maciez sem risco de deformação. Espuma do assento/encosto isenta de CFCs (clorofluorcarbonos) e com propriedades retardantes ao fogo. A estrutura deverá ser resistente, de acordo com normas da ABNT.

Pés traseiros em tubo de aço, pintados em epóxi pó preto **OU** cromado. Sapatas deslizadoras. Braços fixos revestidos em poliuretano Integral Skin com, no mínimo, 75 mm de largura.

ACABAMENTO - Poltrona estofada em couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

LOTE 13 – GRUPO 02 - POLTRONA FIXA ESPERA “B/C/D”

DIMENSÕES:

Largura do assento: 480 a 600 mm	Profundidade do assento: 430 a 550 mm
Altura do assento ao piso: 395 mm	Largura do encosto: 470 a 590 mm
Altura do encosto: 430 a 500 mm	

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Poltrona de espera padrão Executivo, com apoio de braços.

ESTRUTURA – Poltrona individual, com estrutura em madeira maciça de pinho tropical seco em estufa **OU** alma interna totalmente em aço carbono SAE1010/1020. Fechamento lateral em papelão couro, **OU** estruturas laterais em aço com acabamento cromado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSENTO - Assento em compensado estofado em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO.

BRAÇOS - Apoio de braço fixo com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero Integral Skin, texturizado.

BASE – Pés em tubo de aço carbono SAE1010/1020 pintado em epóxi pó preto **OU** cromado. Quatro sapatas fixas, próprias para piso duro.

ACABAMENTO – Assento em couro ecológico. Cor a definir.

LOTE 14 – GRUPO 02 - POLTRONA FIXA ESPERA “E”

DIMENSÕES:

Largura do assento: 480 a 600 mm	Profundidade do assento: 430 a 550 mm
Altura do assento ao piso: 395 mm	Largura do encosto: 470 a 590 mm
Altura do encosto: 430 a 500 mm	

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Poltrona de espera padrão Diretoria (mais simples que a Poltrona Fixa Espera “B/C/D”), com apoio de braços.

ESTRUTURA – Poltrona individual, com estrutura em madeira maciça de pinho tropical seco em estufa **OU** alma interna totalmente em aço carbono SAE1010/1020. Fechamento lateral em papelão couro, **OU** estruturas laterais em aço com acabamento cromado.

ASSENTO - Assento em compensado estofado em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO.

BRAÇOS - Apoio de braço fixo com alma de aço estrutural revestido em poliuretano pré-polímero Integral Skin, texturizado.

BASE – Pés em tubo de aço carbono SAE1010/1020 pintado em epóxi pó preto **OU** cromado. Quatro sapatas fixas, próprias para piso duro.

ACABAMENTO – Assento em couro ecológico. Cor a definir.

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – GRUPO 02

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.

- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso da licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que a licitante é sua revendedora autorizada a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção/assistência técnica em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso da licitante ser a própria fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção/assistência técnica ou indicando Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos lotes cotados.
- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção/assistência técnica nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – GRUPO 02
Deverão ser apresentados:

- A) **Certificado de Marca de Conformidade** com a Norma ABNT NBR 13962:2006 – **Cadeiras e Poltronas para Escritório** para, **pelo menos, 02 lotes do grupo.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- B) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia).
- C) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma conforme prescrições da norma ABNT NBR 8537:2003.
- D) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma ASTM D 3574, de resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- E) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9176, atestando a Força de Indentação a 25% 150-250N e/ou a 65% 400-600N.
- F) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9177, atestando uma fadiga dinâmica (perda de espessura) de 10% no máximo e um índice de conforto de 2,0 no mínimo.
- G) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:203 e FMVSS 302 (auto extingüível 0,00mm/min).
- H) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência à atmosfera úmida, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 8094:1983, atestando que a estrutura metálica pintada utilizada na fabricação da cadeira não sofreu alterações (corrosão) após ter sido submetida a um período de exposição mínima de 300 horas.
- I) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência do vinil (couro sintético) à abrasão, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 15496:2007.

AMOSTRA – GRUPO 02

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados dos seguintes lotes:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GRUPO 02 – Somente os LOTES: 05; 07; 12; 13 e 14.

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte da licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica (em língua portuguesa) dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.

OBS1: A vencedora será a responsável pela montagem e instalação dos móveis.

OBS2: A vencedora deverá entregar os móveis devidamente embalados, para que não haja avaria ao produto. Cada móvel deverá conter etiqueta de identificação em sua embalagem elencando o tipo do produto e o local a que se destina. Ao final do processo licitatório será fornecida pelo **TCE-GO** planilha na qual constará a quantidade de produtos e seus respectivos ambientes, para facilitar e agilizar a entrega e a montagem.

GRUPO 03

Descrição: *Este grupo se destina aos ambientes operacionais. Os lotes que compõem este grupo deverão formar uma composição harmônica e ter o mesmo material de revestimento.*

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade devem estar de acordo com a NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – **Cadeiras** – Requisitos e métodos de ensaio.

Espumas devem estar em conformidade com as seguintes normas:

- 11 Norma ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- 12 Norma NBR 9176 – Força de Indentação a 25%: 150 – 250 N; Força de Indentação a 65%: 400 – 600 N.
- 13 Norma NBR 9177 – Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo.
- 14 Norma FMVSS 302 – Flamabilidade – Auto extingüível: 0,00mm/min.

LOTE 15 – GRUPO 03 - POLTRONA GIRATÓRIA “F”

DIMENSÕES:

Largura mínima do assento: 480 mm
Largura mínima do encosto: 440 mm

Profundidade mínima do assento: 460 mm
Altura mínima do encosto: 470 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ASSENTO – Assento com chassis em concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Almofada revestida em couro ecológico. Cor a definir. A fixação do assento à base da cadeira quando a estrutura for em madeira deverá ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada e, quando for em polipropileno injetado, deverá ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto .

Com mecanismos de regulagem. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido **OU** gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso.

ENCOSTO – Espaldar médio. Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Estrutura do encosto em chassis de concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estofado em espuma de poliuretano moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO.

BRAÇOS - Reguláveis. Apoios de Braço com alma em chapa de aço, revestido em poliuretano Integral Skin. Medindo, no mínimo, 250 mm de comprimento, 75 mm de largura e espessura de 34 mm.

BASE – Base giratória produzida em aço tubular com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero, composta por cinco patas com 5 rodízios de duplo giro, produzidos em náilon poliamida, com movimentos independentes. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Eixo vertical produzido em aço carbono SAE 1010/1020, fixado à base por meio de anel de pressão, com movimento giratório por rolamento de esferas e mola amortecedora. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO - Revestimento em couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

Obs1: Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm e possuir desenho ergonômico, permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Obs2: Para a fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

LOTE 16 – GRUPO 03 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM BRAÇO

DIMENSÕES:

Largura mínima do assento: 450 mm

Profundidade mínima do assento: 440 mm

Largura mínima do encosto: 410 mm

Altura mínima do encosto: 320 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Cadeira giratória operacional com espaldar pequeno e apoio de braços.

ASSENTO – Assento com chassis em concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Almofada revestida em couro ecológico. Cor a definir. A fixação do assento à base da cadeira quando a estrutura for em madeira deverá ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada e, quando for em polipropileno injetado, deverá ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto.

Com mecanismos de regulação. A regulação de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido **OU** gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso.

ENCOSTO – Espaldar pequeno. Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Estrutura do encosto em chassis de concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estofado em espuma de poliuretano moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO.

BRAÇOS - Reguláveis. Apoios de Braço com alma em chapa de aço, revestido em poliuretano Integral Skin. Medindo, no mínimo, 250 mm de comprimento, 75 mm de largura e espessura de 34 mm.

BASE – Base giratória produzida em aço tubular com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero, composta por cinco patas com 5 rodízios de duplo giro, produzidos em náilon poliamida, com movimentos independentes. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Eixo vertical produzido em aço carbono SAE 1010/1020, fixado à base por meio de anel de pressão, com movimento giratório por



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

rolamento de esferas e mola amortecedora. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO - Revestimento em couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

Obs1: Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm e possuir desenho ergonômico, permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.

Obs2: Para a fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

LOTE 17 – GRUPO 03 - CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL SEM BRAÇO

DIMENSÕES:

Largura mínima do assento: 450 mm

Profundidade mínima do assento: 440 mm

Largura mínima do encosto: 410 mm

Altura mínima do encosto: 320 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Cadeira giratória operacional com espaldar pequeno.*

ASSENTO – Assento com chassi em concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Almofada revestida em couro ecológico. Cor a definir. A fixação do assento à base da cadeira quando a estrutura for em madeira deverá ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada e, quando for em polipropileno injetado, deverá ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto .

Com mecanismos de regulagem. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido **OU** gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso.

ENCOSTO – Espaldar pequeno. Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Estrutura do encosto em chassi de concha única de madeira multilaminada,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estofado em espuma de poliuretano moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO.

BASE – Base giratória produzida em aço tubular com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fostatização, pintada com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero, composta por cinco patas com 5 rodízios de duplo giro, produzidos em náilon poliamida, com movimentos independentes. Blindagem nas rodas que impedem que os detritos do piso entrem em contato com o eixo. Eixo vertical produzido em aço carbono SAE 1010/1020, fixado à base por meio de anel de pressão, com movimento giratório por rolamento de esferas e mola amortecedora. Esse eixo vertical deverá garantir a verticalidade do rodízio e seu perfeito funcionamento.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO - Revestimento em couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

Obs1: Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm e possuir desenho ergonômico, permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.

Obs2: Para a fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

LOTE 18 – GRUPO 03 - CADEIRA FIXA OPERACIONAL SEM BRAÇO

DIMENSÕES:

Largura mínima do assento: 440 mm

Profundidade mínima do assento: 430 mm

Largura mínima do encosto: 420 mm

Altura mínima do encosto: 300 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Poltrona fixa operacional com espaldar pequeno.

ASSENTO – Assento com chassis em concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Almofada revestida em couro ecológico. Cor a definir. A fixação do assento à base da cadeira quando a estrutura for em madeira deverá ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” cravados na madeira



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada e, quando for em polipropileno injetado, deverá ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto .

Com mecanismos de regulagem. A regulagem de altura do assento deverá ser feita por meio de tubo selado de ar comprimido **OU** gás, atendendo às normas de qualidade e segurança e devendo ser acionada por sistema de alavanca de fácil acesso.

ENCOSTO – Espaldar pequeno. Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, para acompanhar o contorno do corpo, sendo sua estrutura resistente e de alta qualidade. Estrutura do encosto em chassis de concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia. Estofado em espuma de poliuretano moldada anatomicamente e com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO.

BASE – Confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios no piso. Base fixa contínua confeccionadas em aço tubular com tratamento pré-pintura de desengraxe, decapagem e fosfatização, pintada com tinta pó epóxi, revestida com capas de polipropileno copolímero. Ponteiros de fechamento de topos e sapatas em polipropileno **OU** nylon injetadas, na cor e tonalidade da tinta da estrutura metálica, fixadas através de encaixe.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO - Revestimento em couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

Obs1: Todos os elementos acessíveis ao usuário quando em posição sentada devem ser arredondados, com raio de curvatura maior que 2 mm e possuir desenho ergonômico, permitindo adequada empunhadura e fácil acionamento.

Obs2: Para a fabricação é indispensável seguir especificações técnicas e atender as recomendações das normas específicas para cada material.

LOTE 19 – GRUPO 03 - CADEIRA LANCHONETE E RESTAURANTE

DIMENSÕES:

Largura mínima do assento: 435 mm

Profundidade mínima do assento: 420 mm

Largura mínima do encosto: 350 a 430 mm

Altura mínima do encosto: 300 mm

Altura do assento: 430 a 460 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Descrição: Cadeira fixa lavável para refeitório.

ASSENTO E ENCOSTO - Com formato ergonômico, fabricado em polipropileno virgem estruturado por injeção, com cavidades para acomodação dos glúteos **OU** em concha. Superfície do assento com estrutura para reduzir deslizamentos. Não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Preferencialmente o sistema de fixação à estrutura deve ser não aparente, para dificultar o acesso dos usuários, evitando desprendimento com facilidade e prematuramente. Cor a definir.

ESTRUTURA – Confeccionada em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios em nylon preto **OU** polipropileno, injetados **OU** por duas pernas em formato trapezoidal **OU** em forma de “L”. Pernas em aço cromado com tratamento anticorrosivo. Com sapatas para deslizamento.

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO – Assento e encosto em polipropileno. Cor a definir.

LOTE 20 – GRUPO 03 - LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇO

DIMENSÕES PARA UM ASSENTO:

Largura mínima do assento: 440 mm
Largura mínima do encosto: 360 mm

Profundidade mínima do assento: 410 mm
Altura mínima do encosto: 290 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Três assentos tipo operacional com braço, fixados sobre uma mesma estrutura.

ASSENTO E ENCOSTO - Assento com chasis em concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Almofada revestida em couro ecológico. Cor a definir. A fixação do assento à base da cadeira quando a estrutura for em madeira deverá ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada e, quando for em polipropileno injetado, deverá ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto .

BRAÇO - Braço fixo em poliuretano Integral Skin **OU** injetado em polipropileno na cor preta.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO - Revestimento em couro ecológico/sintético/símile.

LOTE 21 – GRUPO 03 - LONGARINA 3 LUGARES SEM BRAÇO

DIMENSÕES PARA UM ASSENTO:

Largura mínima do assento: 440 mm

Profundidade mínima do assento: 410 mm

Largura mínima do encosto: 360 mm

Altura mínima do encosto: 290 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Três assentos tipo operacional sem braço, fixados sobre uma mesma estrutura.

ASSENTO E ENCOSTO - Assento com chasis em concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Almofada revestida em couro ecológico. Cor a definir. A fixação do assento à base da cadeira quando a estrutura for em madeira deverá ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada e, quando for em polipropileno injetado, deverá ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto .

COMPONENTES METÁLICOS - Todos os componentes metálicos devem passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes, também recebam o tratamento, provocando uma reação nos cristais superficiais do aço, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostático com polimerização em estufa.

ACABAMENTO - Revestimento em couro ecológico.

LOTE 22 – GRUPO 03 - CADEIRA COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL

DIMENSÕES:

Largura mínima do assento: 460 mm

Profundidade mínima do assento: 440 mm

Largura mínima do encosto: 440 mm

Altura mínima do encosto: 270 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Descrição: Cadeira fixa tipo operacional com braço, dotada de prancheta para sala de aula.

ASSENTO E ENCOSTO - Assento com chasis em concha única de madeira multilaminada, moldada anatomicamente a quente, **OU** em polipropileno injetado de alta resistência moldados anatomicamente dentro das normas de ergonomia com bordas arredondadas para não impedir a circulação sanguínea do usuário. Almofada produzida em espuma de poliuretano com densidade atestada tecnicamente pelo INMETRO. Almofada revestida em couro ecológico. Cor a definir. A fixação do assento à base da cadeira quando a estrutura for em madeira deverá ser feita através de “rebite tubo ferro zincado” cravados na madeira compensada passante de um lado para outro do mesmo, fixada através de parafusos cabeça sextavada e, quando for em polipropileno injetado, deverá ser fixado por parafusos e buchas insertas na estrutura do assento e encosto .

BRAÇO - Braço fixo em poliuretano Integral Skin **OU** injetado em polipropileno na cor preta.

PRANCHETA – Prancheta de dupla face em MDP **OU** MDF de, no mínimo, 15 mm, na cor preta texturizada, com bordas de PVC, mecanismo com sistema anti-pânico.

ACABAMENTO - Revestimento em couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – GRUPO 03

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso da licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que a licitante é sua revendedora autorizada a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção/assistência técnica em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso da licitante ser a própria fabricante dos produtos ofertados, deverá



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção/assistência técnica ou indicando Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos **lotes** cotados.

- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da assistência técnica nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – GRUPO 03

Deverão ser apresentados:

- A) **Certificado de Marca de Conformidade** com a Norma ABNT NBR 13962:2006 – **Cadeiras e Poltronas para Escritório para, pelo menos, 02 lotes do grupo.**
- B) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia).
- C) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma conforme prescrições da norma ABNT NBR 8537:2003.
- D) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma ASTM D 3574, de resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- E) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9176, atestando a Força de Indentação a 25% 150-250N e/ou a 65% 400-600N.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- F) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9177, atestando uma fadiga dinâmica (perda de espessura) de 10% no máximo e um índice de conforto de 2,0 no mínimo.
- G) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003.
- H) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência do vinil (couro sintético) à abrasão, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 15496:2007.
- I) Laudo de isenção de CFC da espuma.
- J) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência à atmosfera úmida, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 8094:1983, atestando que a estrutura metálica pintada utilizada na fabricação da cadeira não sofreu alterações (corrosão) após ter sido submetida a um período de exposição mínima de 300 horas.

AMOSTRA – GRUPO 03

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados dos seguintes LOTES:

GRUPO 03 – Somente os LOTES: 15; 19; 20 e 22.

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte da licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (sete) dias úteis**, contadas da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.

OBS1: A vencedora será a responsável pela montagem e instalação dos móveis.

OBS2: A vencedora deverá entregar os móveis devidamente embalados, para que não haja avaria ao produto. Cada móvel deverá conter etiqueta de identificação em sua embalagem elencando o tipo do produto e o local a que se destina. Ao final do processo licitatório será fornecida pelo TCE-GO planilha na qual constará a quantidade de produtos e seus respectivos ambientes, para facilitar e agilizar a entrega e a montagem.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GRUPO 04 = LOTE 23

Descrição: *Este lote se destina ao Auditório. Os itens que compõem este lote deverão formar uma composição harmônica e ter o mesmo material de revestimento.*

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade devem estar de acordo com a NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – **Cadeiras** – Requisitos e métodos de ensaio.

Espumas devem estar em conformidade com as seguintes normas:

- 15 Norma ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- 16 Norma NBR 9176 – Força de Indentação a 25%: 150 – 250 N; Força de Indentação a 65%: 400 – 600 N.
- 17 Norma NBR 9177 – Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo.
- 18 Norma FMVSS 302 – Flamabilidade – Auto extingüível: 0,00mm/min.

ITEM 1 – LOTE 23 - POLTRONA REBATÍVEL - AUDITÓRIO

DIMENSÕES:

Entre Eixos: de 545 a 555 mm

Altura do chão ao topo do encosto: de 890 a 920 mm

Profundidade da poltrona aberta: de 650 a 680 mm

Profundidade da poltrona fechada: de 330 a 500 mm

Altura da Borda Frontal do assento ao piso: de 430 a 460 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

ASSENTO E ENCOSTO – Fabricados em compensado anatômico moldado a quente oriundo de madeira de reflorestamento **OU** de procedência legal, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Assento com rebatimento automático e silencioso. Acionamento por molas e buchas de poliacetal auto lubrificantes. Blindagem (capa parte inferior) em polipropileno **OU** poliestireno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura mínima de 2,5 mm, com micro perfurações para proporcionar melhora na absorção sonora e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequentemente a geração de ruídos. Encosto de rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 15 mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol **OU** equivalente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço 2,5 mm de espessura, estampadas e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

com pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micras. Com capa (na face posterior) em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura de 3 mm, com micro perfurações para proporcionar melhora na absorção sonora e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequentemente a geração de ruídos. Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de aproximadamente 80 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Sistema rebatível sincronizado automático do assento e encosto (quando o usuário se levanta). Recomenda-se o sistema de rebatimento através de contrapesos. Acabamento em couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

ESTRUTURA – Estrutura lateral metálica, totalmente revestida com madeira **OU** polímero. Apoia-braços em formato ergonômico, injetados em poliuretano por processo “Integral Skin” e alma de aço. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure a resistência à corrosão em câmara de névoa salina de, no mínimo, 300 horas, em uma atmosfera conforme a especificação da NBR 8094:1983. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micras, na cor preta. Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. A estrutura deve possuir sistema para fixação no piso através de sapatas confeccionadas em aço carbono SAE 1010/1020, estampadas e estruturadas, possuindo no mínimo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldados à estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente.

ITEM 2 – LOTE 23 - POLTRONA REBATÍVEL – OBESO - AUDITÓRIO

De acordo com a NBR 9050-3105/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, item 8.2.1.3.3, “os assentos para pessoa obesa (P.O.) devem ter largura equivalente à de dois assentos adotados no local e possuir um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m e devem suportar uma carga de no mínimo 250 kg”. As demais características são as mesmas da poltrona do ITEM 1.

ITEM 3 – LOTE 23 - POLTRONA REBATÍVEL – P.M.R. (Portadores de Mobilidade Reduzida) - AUDITÓRIO

Esta poltrona deve possuir dispositivo articulado de apoio para portadores de necessidades especiais produzidos com pedestais que permitam o acesso lateral. O dispositivo de acesso deverá ser constituído de pedestal construído em aço, com braço escamoteável com articulação em alumínio, inclinado em aproximadamente 16°, posicionado de modo a não interferir no acesso do usuário. As poltronas dotadas deste dispositivo deverão estar devidamente identificadas com adesivo universal de fácil visualização. As demais características são as mesmas da poltrona do ITEM 1.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR
JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – GRUPO 04 = LOTE 23

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso da licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que a licitante é sua revendedora autorizada a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar assistência técnica em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso da licitante ser a própria fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da assistência técnica ou indicando Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos itens cotados.
- E) No caso de indicação de assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestar assistência técnica nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – GRUPO 04 = LOTE 23

Deverão ser apresentados:

- A) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia).
- B) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma conforme prescrições da norma ABNT NBR 8537:2003.
- C) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma ASTM D 3574 / ASTM-D 2261, de resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- D) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9176, atestando a Força de Indentação a 25% 150-250N e/ou a 65% 400-600N.
- E) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9177, atestando uma fadiga dinâmica (perda de espessura) de 10% no máximo e um índice de conforto de 2,0 no mínimo.
- F) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003.
- G) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência do vinil (couro sintético) à abrasão, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 15496:2007.
- H) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência à atmosfera úmida, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 8094:1983, atestando que a estrutura metálica pintada utilizada na fabricação da cadeira não sofreu alterações (corrosão) após ter sido submetida a um período de exposição mínima de 300 horas.
- I) Laudo de reverberação acústica para poltronas de auditório ISO 354:2003, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- J) Laudo laboratorial de assento para espectadores, de acordo com a Norma ABNT NBR 15878:2010 para, **pelo menos, 02 itens do lote.**

AMOSTRA – LOTE 23

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados dos seguintes itens:

LOTE 23 – Somente o item 1.

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte da licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.

OBS1: A vencedora será a responsável pela montagem e instalação das poltronas no auditório, conforme layout a ser fornecido pelo **TCE-GO**.

OBS2: As poltronas que ficam no início ou no final da fileira devem receber painel de fechamento total, ou seja, que vai da face inferior do apoia-braço até a estrutura da base no piso.

OBS3: As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento que vai desde a face inferior do apoia-braço até a estrutura sob o assento, ou seja, a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso deve ser aberta, para facilitar a circulação do ar.

GRUPO 05 = LOTE 24

Descrição: *Este lote se destina ao Mini Auditório. Os itens que compõem este lote deverão formar uma composição harmônica e ter o mesmo material de revestimento.*

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade devem estar de acordo com a NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – **Cadeiras** – Requisitos e métodos de ensaio.

Espumas devem estar em conformidade com as seguintes normas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 19 Norma ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- 20 Norma NBR 9176 – Força de Indentação a 25%: 150 – 250 N; Força de Indentação a 65%: 400 – 600 N.
- 21 Norma NBR 9177 – Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo.
- 22 Norma FMVSS 302 – Flamabilidade – Auto extingüível: 0,00 mm/min.

ITEM 1 – LOTE 24 - POLTRONA REBATÍVEL COM PRANCHETA – MINI AUDITÓRIO

DIMENSÕES:

Entre Eixos: de 545 a 555 mm

Altura do chão ao topo do encosto: de 890 a 920 mm

Profundidade da poltrona aberta: de 650 a 680 mm

Profundidade da poltrona fechada: de 330 a 500 mm

Altura da Borda Frontal do assento ao piso: de 430 a 460 mm

Prancheta Escamoteável: 233(L) x 198(C) mm (mínimo)

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

ASSENTO E ENCOSTO – Fabricados em compensado anatômico moldado a quente oriundo de madeira de reflorestamento **OU** de procedência legal, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Assento com rebatimento automático e silencioso. Acionamento por molas e buchas de poliacetal auto lubrificantes. Blindagem (capa parte inferior) em polipropileno **OU** poliestireno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura mínima de 2,5 mm, com micro perfurações para proporcionar melhora na absorção sonora e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequentemente a geração de ruídos. Encosto de rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 15 mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol **OU** equivalente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço 2,5 mm de espessura, estampadas e com pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micras. Com capa (na face posterior) em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura de 3 mm, com micro perfurações para proporcionar melhora na absorção sonora e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequentemente a geração de ruídos. Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de aproximadamente 80 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Sistema rebatível sincronizado automático do assento e encosto (quando o usuário se levanta). Recomenda-se o sistema de rebatimento através de contrapesos. Acabamento couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

ESTRUTURA – Estrutura lateral metálica, totalmente revestida com madeira **OU** polímero. Apoia-braços em formato ergonômico, injetados em poliuretano por processo “Integral Skin”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

e alma de aço. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure a resistência à corrosão em câmara de névoa salina de, no mínimo, 300 horas, em uma atmosfera conforme a especificação da NBR 8094:1983. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micras, na cor preta. Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. A estrutura deve possuir sistema para fixação no piso através de sapatas confeccionadas em aço carbono SAE 1010/1020, estampadas e estruturadas, possuindo no mínimo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldados à estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente.

PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL – Fabricada em MDP **OU** MDF de 15 mm (mínimo), revestida com BP na cor preta. Deve possuir sistema que possibilite o giro e encaixe no braço da cadeira. Deverá possuir sistema anti-pânico. Fixação das pranchetas deverá ser por meio de buchas metálicas e parafusos. As bordas devem ter acabamento em fita de PVC **OU** ABS com raio mínimo de 2,0 mm.

ITEM 2 – LOTE 24 - POLTRONA REBATÍVEL COM PRANCHETA - OBESO – MINI AUDITÓRIO

De acordo com a NBR 9050-3105/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, item 8.2.1.3.3, “os assentos para pessoa obesa (P.O.) devem ter largura equivalente à de dois assentos adotados no local e possuir um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m e devem suportar uma carga de no mínimo 250 kg”. As demais características são as mesmas da poltrona do ITEM 1.

PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL – Fabricada em MDP **OU** MDF de 15 mm (mínimo), revestida com BP na cor preta. Deve possuir sistema que possibilite o giro e encaixe no braço da cadeira. Deverá possuir sistema anti-pânico. Fixação das pranchetas deverá ser por meio de buchas metálicas e parafusos. As bordas devem ter acabamento em fita de PVC **OU** ABS com raio mínimo de 2,0 mm.

ITEM 3 – LOTE 24 - POLTRONA REBATÍVEL COM PRANCHETA – PMR – MINI AUDITÓRIO

Esta poltrona deve possuir dispositivo articulado de apoio para portadores de necessidades especiais produzidos com pedestais que permitam o acesso lateral. O dispositivo de acesso deverá ser constituído de pedestal construído em aço, com braço escamoteável com articulação em alumínio, inclinado em aproximadamente 16°, posicionado de modo a não interferir no acesso do usuário.

As poltronas dotadas deste dispositivo deverão estar devidamente identificadas com adesivo universal de fácil visualização. As demais características são as mesmas da poltrona do ITEM 1.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL – Fabricada em MDP **OU** MDF de 15 mm (mínimo), revestida com BP na cor preta. Deve possuir sistema que possibilite o giro e encaixe no braço da cadeira. Deverá possuir sistema anti-pânico. Fixação das pranchetas deverá ser por meio de buchas metálicas e parafusos. As bordas devem ter acabamento em fita de PVC **OU** ABS com raio mínimo de 2,0 mm.

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – GRUPO 05 = LOTE 24

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso da licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que a licitante é sua revendedora autorizada a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar assistência técnica em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso da licitante ser a própria fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da assistência técnica ou indicando Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos itens cotados.
- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da assistência técnica nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – GRUPO 05 = LOTE 24

Deverão ser apresentados:

- A) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia).
- B) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma conforme prescrições da norma ABNT NBR 8537:2003.
- C) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma ASTM D 3574 / ASTM-D 2261, de resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- D) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9176, atestando a Força de Indentação a 25% 150-250N e/ou a 65% 400-600N.
- E) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9177, atestando uma fadiga dinâmica (perda de espessura) de 10% no máximo e um índice de conforto de 2,0 no mínimo.
- F) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003.
- G) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência do vinil (couro sintético) à abrasão, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 15496:2007.
- H) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência à atmosfera úmida, conforme prescrições da Norma ABNT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

NBR 8094:1983, atestando que a estrutura metálica pintada utilizada na fabricação da cadeira não sofreu alterações (corrosão) após ter sido submetida a um período de exposição mínima de 300 horas.

I) Laudo de reverberação acústica para poltronas de auditório ISO 354:2003, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.

J) Laudo laboratorial de assento para espectadores, de acordo com a Norma ABNT NBR 15878:2010 para, **pelo menos, 02 itens do lote.**

AMOSTRA – LOTE 24

A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados dos seguintes itens:

LOTE 24 – Somente o item 1.

B) A entrega da(s) amostra(s) por parte da licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.

OBS1: A vencedora será a responsável pela montagem e instalação das poltronas no auditório, conforme layout a ser fornecido pelo **TCE-GO**.

OBS2: As poltronas que ficam no início ou no final da fileira devem receber painel de fechamento total, ou seja, que vai da face inferior do apoia-braço até a estrutura da base no piso.

OBS3: As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento que vai desde a face inferior do apoia-braço até a estrutura sob o assento, ou seja, a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso deve ser aberta, para facilitar a circulação do ar.

GRUPO 06 = LOTE 25

Descrição: *Este lote se destina ao Plenário. Os itens que compõem este lote deverão formar uma composição harmônica e ter o mesmo material de revestimento, sendo que as poltronas deste lote deverão ser mais elegantes e sóbrias do que as poltronas dos demais auditórios.*

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade devem estar de acordo com a NBR 13962:2006 – Móveis para escritório – **Cadeiras** – Requisitos e métodos de ensaio.

Espumas devem estar em conformidade com as seguintes normas:

- 23 Norma ASTM D 3574 – Resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- 24 Norma NBR 9176 – Força de Indentação a 25%: 150 – 250 N; Força de Indentação a 65%: 400 – 600 N.
- 25 Norma NBR 9177 – Fadiga dinâmica (perda de espessura): 10% máximo; Índice de conforto: 2,0 mínimo.
- 26 Norma FMVSS 302 – Flamabilidade – Auto extingüível: 0,00 mm/min.

ITEM 1 – LOTE 25 - POLTRONA REBATÍVEL - PLENÁRIO

DIMENSÕES:

Entre Eixos: de 555 a 570 mm

Altura do chão ao topo do encosto: de 820 a 880 mm

Profundidade da poltrona aberta: de 660 a 710 mm

Profundidade da poltrona fechada: de 500 a 560 mm

Altura da Borda Frontal do assento ao piso: de 430 a 460 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Poltrona de Auditório rebatível com detalhes madeirados.

ASSENTO E ENCOSTO – Fabricados em compensado anatômico moldado a quente oriundo de madeira de reflorestamento **OU** de procedência legal, isento de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Assento com rebatimento automático e silencioso. Acionamento por molas e buchas de poliacetal auto lubrificantes. Blindagem (capa parte inferior) em polipropileno **OU** poliestireno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura mínima de 2,5 mm, com micro perfurações para proporcionar melhora na absorção sonora e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e conseqüentemente a geração de ruídos **OU** em compensado multilaminado com, no mínimo, 6 mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7 mm e com acabamento em verniz poliuretano acetinado natural **OU** tingido. Encosto de rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente, de espessura total de 15 mm, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol **OU** equivalente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço 2,5 mm de espessura, estampadas e com pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micras. Com capa (na face posterior) em polipropileno injetado, texturizado, resistente a riscos e impactos, com espessura de 3 mm, com micro perfurações para proporcionar melhora na absorção sonora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

e fixado a estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequentemente a geração de ruídos **OU** em compensado multilaminado com, no mínimo, 6 mm de espessura, revestido com lâmina de madeira natural de 0,7 mm e com acabamento em verniz poliuretano acetinado natural **OU** tingido. Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de aproximadamente 80 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Fixados à estrutura por meio de porcas com garras e parafusos. Sistema rebatível sincronizado automático do assento e encosto (quando o usuário se levanta). Recomenda-se o sistema de rebatimento através de contrapesos. Acabamento couro ecológico/sintético/símile. Cor a definir.

ESTRUTURA – Estrutura lateral metálica, totalmente revestida com madeira **OU** polímero. Apoia-braços em formato ergonômico, injetados em poliuretano por processo “Integral Skin” e alma de aço, **OU** em madeira revestida por verniz de poliuretano acetinado natural **OU** tingido. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anticorrosivo que assegure a resistência à corrosão em câmara de névoa salina de, no mínimo, 300 horas, em uma atmosfera conforme a especificação da NBR 8094:1983. Pintura eletrostática a pó, tinta híbrida epóxi/poliéster, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micras, na cor preta. Prever furos internos na estrutura para drenagem do líquido de tratamento. A estrutura deve possuir sistema para fixação no piso através de sapatas confeccionadas em aço carbono SAE 1010/1020, estampadas e estruturadas, possuindo no mínimo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldados à estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente.

Obs1: Esta poltrona deve possuir pelo menos o apoia-braços revestido em madeira ou em madeira maciça.

ITEM 2 – LOTE 25 - POLTRONA REBATÍVEL – OBESO - PLENÁRIO

De acordo com a NBR 9050-3105/2004 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, item 8.2.1.3.3, “os assentos para pessoa obesa (P.O.) devem ter largura equivalente à de dois assentos adotados no local e possuir um espaço livre frontal de no mínimo 0,60 m e devem suportar uma carga de no mínimo 250 kg”. As demais características são as mesmas da poltrona do ITEM 1.

ITEM 3 – LOTE 25 - POLTRONA REBATÍVEL – PMR - PLENÁRIO

Esta poltrona deve possuir dispositivo articulado de apoio para portadores de necessidades especiais produzidos com pedestais que permitam o acesso lateral. O dispositivo de acesso deverá ser constituído de pedestal construído em aço, com braço escamoteável com articulação em alumínio, inclinado em aproximadamente 16°, posicionado de modo a não interferir no acesso do usuário. As poltronas dotadas deste dispositivo deverão estar devidamente identificadas com adesivo universal de fácil visualização. As demais características são as mesmas da poltrona do ITEM 1.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – GRUPO 06 = LOTE 25

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso da licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que a licitante é sua revendedora autorizada a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção/assistência técnica em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso da licitante ser a própria fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção/assistência técnica ou indicando Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos itens cotados.
- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da assistência técnica nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de assistência técnica terceirizada, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – GRUPO 06 = LOTE 25

Deverão ser apresentados:

- A) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia).
- B) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de determinação de densidade da espuma conforme prescrições da norma ABNT NBR 8537:2003.
- C) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma ASTM D 3574 / ASTM-D 2261, de resistência ao rasgamento: 150N/m mínimo.
- D) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9176, atestando a Força de Indentação a 25% 150-250N e/ou a 65% 400-600N.
- E) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo à norma NBR 9177, atestando uma fadiga dinâmica (perda de espessura) de 10% no máximo e um índice de conforto de 2,0 no mínimo.
- F) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de Inflamabilidade da espuma, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 9178:2003.
- G) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência do vinil (couro sintético) à abrasão, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 15496:2007.
- H) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência à atmosfera úmida, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 8094:1983, atestando que a estrutura metálica pintada utilizada na fabricação da cadeira não sofreu alterações (corrosão) após ter sido submetida a um período de exposição mínima de 300 horas.
- I) Laudo de reverberação acústica para poltronas de auditório ISO 354:2003, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

J) Laudo laboratorial de assento para espectadores, de acordo com a Norma ABNT NBR 15878:2010 para, **pelo menos, 02 itens do lote.**

AMOSTRA – LOTE 25

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados dos seguintes itens:

LOTE 25 – Somente o item 1.

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte da licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.

OBS1: A vencedora será a responsável pela montagem e instalação das poltronas no Plenário, conforme layout a ser fornecido pelo **TCE-GO**.

OBS2: As poltronas que ficam no início ou no final da fileira devem receber painel de fechamento total, ou seja, que vai da face inferior do apoia-braço até a estrutura da base no piso.

OBS3: As poltronas centrais devem receber o painel de fechamento que vai desde a face inferior do apoia-braço até a estrutura sob o assento, ou seja, a parte da estrutura situada entre a base do assento até o piso deve ser aberta, para facilitar a circulação do ar.

GRUPO 07 = LOTE 26

Descrição: *Este lote se destina aos gabinetes da Presidência, Conselheiros e Procurador Geral. Os itens que compõem este lote deverão formar uma composição harmônica e ter o mesmo material de revestimento, de preferência madeirado escuro.*

ITEM 1 – LOTE 26 - MESA EXECUTIVA RETANGULAR “A/B”

Medidas aproximadas: 2100 a 2200(L) x 990 a 1000 (P) x 740(H) mm.

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Mesa Presidente Alto Padrão.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SUPERFÍCIE – Composto em madeira maciça **OU** MDF com espessura mínima de 25 mm. Revestido em lâmina natural de madeira **OU** vidro pintado de preto e lâmina natural de madeira.

ESTRUTURA – Painel frontal em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm e com altura mínima de 300 mm, revestida em lâmina de madeira natural **OU** com pintura em laca fosca cor preta no mesmo padrão das laterais. Pés laterais compostos por painéis em MDF com espessura mínima de 25 mm, em lâmina natural de madeira **OU** com pintura em laca preta fosca. Na extremidade a base deve ser dotada de pés de metal reguláveis **OU** sapatas reguláveis.

FIXAÇÃO – O sistema de fixação dos componentes de madeira deve ser através do sistema mini-fix e cavilhas **OU** através de parafusos e porcas.

ITEM 2 – LOTE 26 - MESA AUXILIAR EXECUTIVA RETANGULAR “A/B”

Medidas aproximadas: 1300 a 1350(L) x 600 a 650 (P) x 740(H) mm.

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa Auxiliar Presidente Alto Padrão.

SUPERFÍCIE – Composto em madeira maciça **OU** MDF com espessura mínima de 25 mm. Revestido em lâmina natural de madeira **OU** vidro pintado de preto e lâmina natural de madeira.

ESTRUTURA – Painel frontal em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm e com altura mínima de 300 mm, revestida em lâmina de madeira natural **OU** com pintura em laca fosca cor preta no mesmo padrão das laterais. Pés laterais compostos por painéis em MDF com espessura mínima de 25 mm, em lâmina natural de madeira **OU** com pintura em laca preta fosca. Na extremidade a base deve ser dotada de pés de metal reguláveis **OU** sapatas reguláveis.

FIXAÇÕES - O sistema de fixação dos componentes de madeira deve ser através do sistema mini-fix e cavilhas **OU** através de parafusos e porcas.

ITEM 3 – LOTE 26 - ARMÁRIO APARADOR “A”

Medidas aproximadas: 1800 a 2100(L) x 550 a 600 (P) x 740(H) mm.

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Armário tipo Credenza, Padrão Presidente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ESTRUTURA – O tampo superior e os pés laterais, devem ser em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 25 mm **OU** madeira maciça, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** pintura laca fosca cor preta **OU** em granito **OU** em vidro pintado de preto. Fundo deve ter 18 mm de espessura mínima, revestido com lâmina natural de madeira **OU** laca preta fosca. Deve possuir no mínimo duas portas em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm **OU** madeira maciça e 01 prateleira interna de 18 mm de espessura mínima. Sistema de abertura tipo toque leve. A articulação da porta deve ser feita por dobradiça de aço estampado, fixada por parafusos. Deve ser dotada de pés de metal reguláveis **OU** sapatas reguláveis.

FIXAÇÃO - O sistema de fixação dos componentes de madeira deve ser através do sistema mini-fix e cavilhas **OU** através de parafusos e porcas.

ITEM 4 – LOTE 26 – MESA LATERAL “A/B”

Medidas aproximadas: 600(L) x 600 (P) x 280 (H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa Lateral Baixa Padrão Presidente/Executivo.

SUPERFÍCIE - Tampo superior e pés laterais, esquerdo e direito fabricados em MDP **OU** MDF **OU** madeira maciça com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** pintura laca fosca **OU** lâmina de madeira natural com acabamento ebanizado. Sobre tampo **poderá** possuir vidro liso com espessura mínima de 8 mm pintado em preto fosco na face inferior.

ESTRUTURA – Base/laterais em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** pintura laca fosca **OU** lâmina de madeira natural com acabamento ebanizado. Base com quatro sapatas niveladoras. **OU** As estruturas laterais deverão ser constituídas por cavaletes e travessas em tubo de aço SAE 1010/1020 com sapatas reguladoras.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Revestimento do tampo em lâmina natural ou laca fosca, cor a definir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ITEM 5 – LOTE 26 - ARMÁRIO APARADOR “B”

Medidas aproximadas: 1500 a 1600(L) x 550 a 600 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Armário tipo credenza Padrão Executivo/Diretoria.*

ESTRUTURA – O tampo superior e os pés laterais devem ser em MDP **OU** MDF com espessura mínimo de 25 mm **OU** madeira maciça, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** pintura laca fosca cor preta. Fundo deve ter 18 mm de espessura mínima, revestido com lâmina natural de madeira **OU** laca preta fosca. Deve possuir quatro portas em MDP **OU** MDF com espessura mínimo de 18 mm **OU** madeira maciça e 01 prateleira interna de 18 mm de espessura mínima. Sistema de abertura tipo toque leve. A articulação da porta deve ser feita por dobradiça de aço estampado, fixada por parafusos. Deve ser dotada de pés de metal reguláveis **OU** sapatas reguláveis.

FIXAÇÃO - O sistema de fixação dos componentes de madeira deve ser através do sistema mini-fix e cavilhas **OU** através de parafusos e porcas.

ITEM 6 – LOTE 26 - GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS “A/B”

Medidas aproximadas: 400 a 600(L) x 450 a 550 (P) x 600 a 680(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Gaveteiro Volante Padrão Presidente/Executivo.*

SUPERFÍCIE - Tampo superior e pés laterais, esquerdo e direito fabricados em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** pintura laca fosca. A fixação desses elementos deve ser através de parafusos de aço e buchas de zamack. Fundo de MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm.

ESTRUTURA - Quatro gavetas com frente revestida em lâmina de madeira natural **OU** pintura laca preta fosca, com corrediças telescópicas e puxador tipo cava entre gavetas. Fechadura na lateral para todas as gavetas.

FIXAÇÃO - O sistema de fixação dos componentes de madeira deve ser através do sistema mini-fix e cavilhas **OU** através de parafusos e porcas.

RODÍZIOS - Gaveteiro equipado com 04 rodízios, sistema de rodízios dotado de roldanas com movimentos independentes, sendo os dianteiros equipados com sistema de trava por acionamento com os pés.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ITEM 7 – LOTE 26 - MESA DE REUNIÃO 10 LUGARES “A”

Medidas aproximadas: 3400 a 3500(L) x 1200 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa de Reunião para 10 lugares Padrão Presidente/Executivo.

SUPERFÍCIE - Tampo superior fabricado em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** em lâmina de madeira natural com pintura ebanizada. Pés laterais, esquerdo e direito fabricados em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** em lâmina de madeira natural com pintura ebanizada **OU** em pintura laca fosca. A fixação desses elementos deve ser através de parafusos de aço e buchas de zamack. Fundo de MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm. As bordas laterais devem ser no mesmo revestimento do tampo, com espessura mínima de 2,5 mm.

ESTRUTURA: Dois pés em MDF **OU** MDP e travessa horizontal com função estrutural. Cada pé deve ter duas sapatas reguláveis de metal.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Revestimento do tampo em lâmina natural ou laca fosca, cor a definir.

ITEM 8 – LOTE 26 - MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES “B”

Medidas aproximadas: 3000(L) x 1000 a 1200(P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa de Reunião para 08 lugares Padrão Presidente/Executivo.

SUPERFÍCIE - Tampo superior fabricado em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** em lâmina de madeira natural com pintura ebanizada. Pés laterais, esquerdo e direito fabricados em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** em lâmina de madeira natural com pintura ebanizada **OU** em pintura laca fosca. A fixação desses elementos deve ser através de parafusos de aço e buchas de zamack. Fundo de MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm. As bordas laterais devem ser no mesmo revestimento do tampo, com espessura mínima de 2,5 mm.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ESTRUTURA: Dois pés em MDF **OU** MDP e travessa horizontal com função estrutural. Cada pé deve ter duas sapatas reguláveis de metal.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Revestimento do tampo em lâmina natural ou laca fosca, cor a definir.

ITEM 9 – LOTE 26 - MESA DE REUNIÃO 6 LUGARES “B”

Medidas aproximadas: 2000 a 2400(L) x 1000 a 1200 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa de Reunião para 06 lugares Padrão Presidente/Executivo.

SUPERFÍCIE - Tampo superior fabricado em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** em lâmina de madeira natural com pintura ebanizada. Pés laterais, esquerdo e direito fabricados em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** em lâmina de madeira natural com pintura ebanizada **OU** em pintura laca fosca. A fixação desses elementos deve ser através de parafusos de aço e buchas de zamack. Fundo de MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm. As bordas laterais devem ser no mesmo revestimento do tampo, com espessura mínima de 2,5 mm.

ESTRUTURA: Dois pés em MDF **OU** MDP e travessa horizontal com função estrutural. Cada pé deve ter duas sapatas reguláveis de metal.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Revestimento do tampo em lâmina natural ou laca fosca, cor a definir.

ITEM 10 – LOTE 26 - MESA DE CENTRO “A/B”

Medidas aproximadas: 1000 a 1150(L) x 600 a 700 (P) x 280 a 300(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa de Centro Baixa Padrão Presidente/Executivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SUPERFÍCIE - Tampo superior e pés laterais, esquerdo e direito fabricados em MDP **OU** MDF **OU** madeira maciça com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** pintura laca fosca **OU** lâmina de madeira natural com acabamento ebanizado. Sobre tampo, **poderá** possuir vidro liso com espessura mínima de 8 mm pintado em preto fosco na face inferior.

ESTRUTURA – Base/laterais em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** pintura laca fosca **OU** lâmina de madeira natural com acabamento ebanizado. Base com quatro sapatas niveladoras. **OU** As estruturas laterais deverão ser constituídas por cavaletes e travessas em tubo de aço SAE 1010/1020 com sapatas reguladoras.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Revestimento do tampo em lâmina natural ou laca fosca, cor a definir.

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – GRUPO 07 = LOTE 26

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso da licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que a licitante é sua revendedora autorizada a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar assistência técnica em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso da licitante ser a própria fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

– TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção/assistência técnica ou indicando Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos itens cotados.

- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da assistência técnica nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – GRUPO 07 = LOTE 26

Deverão ser apresentados:

- A) **Certificado de Marca de Conformidade** com as Normas ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – Armários; ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – **Mesas** – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio para, **pelo menos, 02 itens do lote**.
- B) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia).
- C) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência à atmosfera úmida, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 8094:1983, atestando que a estrutura metálica pintada utilizada na fabricação da cadeira não sofreu alterações (corrosão) após ter sido submetida a um período de exposição mínima de 300 horas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento de F₀ e grau de empolamento de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

do/to em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionadas de partes retas e que contenham uniões soldadas.

- D) Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente e independente, comprovando que:
- A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443:2008, com espessura média acima de 60 micras.
 - A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09, com resultado igual a Yo/Xo.
- E) Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, não citadas neste documento devem estar conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – **Mesas** – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio, e conforme NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – **Armários**.

AMOSTRA – LOTE 26

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados dos seguintes itens:

LOTE 26 – Somente os itens 1, 3 e 9.

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte da licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.

GRUPO 08 = LOTE 27

Descrição: Este *lote* se destina aos gabinetes dos Procuradores e Auditores, bem como às salas dos Secretários e Chefe de Gabinete da Presidência. Os *itens* que compõem este *lote* deverão formar uma composição harmônica e ter o mesmo material de revestimento, de preferência madeirado escuro.

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ITEM 1 – LOTE 27 - MESA EXECUTIVA RETANGULAR COM AUXILIAR “C/D”

Medidas aproximadas tampo madeirado: 2000(L) x 1000(P) x 740(H) mm.

Medidas aproximadas tampo auxiliar: 1200(L) x 600(P) x 740(H) mm.

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa Executiva com tampo madeirado e mesa auxiliar acoplada.

SUPERFÍCIE - Confeccionada em madeira MDP **OU** MDF de 20 a 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS, na mesma cor do revestimento melamínico. Fixado sob a superfície com parafusos auto atarrachantes.

ESTRUTURA - 02 estruturas laterais tipo pé painel, em madeira MDF com 18 mm de espessura **OU** quatro pernas e travessa superior se secção quadrada em aço tubular SAE 1010/1020 com perfeito acabamento e tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. A estrutura deverá ser bem travada e resistente.

No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível **OU** ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos.

Painel frontal em madeira MDP (aglomerado) de, no mínimo 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC. Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

MONTAGEM - As estruturas laterais, painel frontal e superfície devem possibilitar a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

ITEM 2 – LOTE 27 - MESA LATERAL “C/D”

Medidas aproximadas: 500(L) x 500 (P) x 360(H)mm **OU** 600(L) x 600 (P) x 360(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa baixa decorativa, com acabamento no mesmo madeirado da “Mesa em L Executiva C/D”.

SUPERFÍCIE - confeccionada em madeira MDP de 20 **OU** 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

inferior da fita. Engrosso em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC, colada a quente. Fixado sob a superfície com parafusos auto atarraxantes.

ESTRUTURA - 02 estruturas laterais tipo pé painel, em madeira MDF com 18 mm de espessura e abas laterais em madeira MDF de 25 mm de espessura, fixadas ao painel de 18 mm, com acabamento em tinta especial groffato **OU** equivalente **OU** quatro pernas de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Bordas com acabamento em fita de PVC, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas. Montagem as estruturas laterais, painel frontal e superfície devem possibilitar a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

ITEM 3 – LOTE 27 - ARMÁRIO ALTO “C/D”

Medidas aproximadas: 800(L) x 470 (P) x 2100(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

TAMPO SUPERIOR - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

ESTRUTURA - Fundo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, 05 prateleiras removíveis e base inferior em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens que possibilitem o rearranjo de prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC ou ABS, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro, devendo as bordas frontais possuir raio mínimo de 2,5 mm. Sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

PORTAS - 02 portas de abrir com giro mínimo de 105° com pelo menos 02 dobradiças em cada porta. Em madeira MDP **OU** MDF de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **OU** sistema de puxadores embutidos injetados em ABS com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

raios ergonômicos. Fechadura com giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo cremona, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

MONTAGEM - As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema lack-fix **OU** mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 4 – LOTE 27 - ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO “C/D”

Medidas aproximadas: 800(L) x 470 (P) x 2100(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

TAMPO SUPERIOR - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

TAMPO INTERMEDIÁRIO - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

ESTRUTURA - Armário alto com 02 portas baixas na parte inferior e 01 vão aberto na parte superior. Fundo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras reguláveis em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo **OU** sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

PORTAS - 02 portas de abrir com giro mínimo de 105° com pelo menos 02 dobradiças em cada porta. Em madeira MDP **OU** MDF de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **OU** sistema de puxadores embutidos injetados em ABS com raios ergonômicos. Fechadura com giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo cremona, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

MONTAGEM - As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ACABAMENTO: Madeirado escuro. Cor a definir.

ITEM 5 – LOTE 27 - ARMÁRIO APARADOR “C/D”

Medidas aproximadas: 2000(L) x 470 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

ESTRUTURA – Fundo, laterais, base inferior e 04 prateleiras reguláveis (sendo 02 maiores e 02 menores) em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo **OU** sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTAS - 04 portas de abrir com giro mínimo de 105° (02 dobradiças em cada porta) e 01 vão central. Em madeira MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC, colada a quente. Fechadura simples com 02 chaves dobráveis. Puxadores em aço escovado com aproximadamente 150 mm de comprimento **OU** puxadores embutidos.

MONTAGEM - As laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 6 – LOTE 27 - GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS “C/D”

Medidas aproximadas: 400(L) x 520 (P) x 550(H) mm **OU** 470(L) x 520 (P) x 610(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Gaveteiro com rodízios para gabinetes de Procuradores, Auditores, Secretários e Chefe de Gabinete, compondo com a “Mesa em L Executiva C/D”. Cor a definir.

SUPERFÍCIE - Tampo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, sendo a face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão. Bordas laterais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA - Laterais, fundo e base inferior em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. 04 rodízios, sendo 02 com travas. Gaveteiro volante com 03 gavetas. Gavetas confeccionadas em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 15 mm de espessura, com acabamento em tinta especial groffato **OU** equivalente, com deslizamento suave sobre corredeiras telescópicas em aço. Frente das gavetas em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Puxadores em aço escovado com aproximadamente 150 mm de comprimento **OU** puxadores embutidos. Bordas com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

Fechadura para fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

RODÍZIOS – Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

resistência (poliamida **OU** nylon), próprio para piso duro e frio. Suporte de carga mínima de 30kg por rodízio.

MONTAGEM - As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

ITEM 7 – LOTE 27 - MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES “C”

Medidas aproximadas: 4000(L) x 1000 (P) x 740(H) mm **OU** 3200(L) x 1200 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Confeccionada em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

ESTRUTURAS – A sustentação da mesa poderá ser feita por quatro pés **OU** por estrutura lateral tipo pé painel. Ambas as formas de estruturação deverão garantir estabilidade e firmeza à mesa. Quando a estrutura for tipo pé painel, deverá ser composta por duas estruturas nas laterais fabricadas em madeira MDF **OU** MDP com, no mínimo 18 mm de espessura. Abas laterais em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 20 mm de espessura, fixadas ao painel de 18 mm, com acabamento em tinta especial groffato **OU** equivalente. No travamento inferior, colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível **OU**, quando a estrutura a sustentação do tampo é feita por quatro pés, deverá ser estruturada por 02 cavaletes e travessa horizontal. O cavelete deverá ser formado por uma coluna central em tubo de aço SAE 1010/1020, soldado a 02 patas inferiores e 03 superiores produzidos em chapa de aço estampadas com no mínimo 1,5mm de espessura com fechamento frontal na mesma chapa. Na base inferior da pata inferior deverá possuir chapa de aço de fechamento, estampada, soldada na pata para receber porca metálica soldada na chapa de fechamento, ficando embutida para receber niveladores de altura, com base em polipropileno. Os cavaletes deverão ser ligados entre si através de travessa horizontal fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020.

MONTAGEM - As estruturas laterais, painel frontal e superfície são ligadas entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. **OU** A fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, é feita através de buchas metálicas cravadas na parte inferior do tampo e unidas ao cavelete através de parafusos de ferro zincado e na travessa por parafusos. Todos os parafusos de fixação devem ser fixados através de buchas metálicas e nunca direto na madeira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Revestimento do tampo em madeirado, cor a definir.

ITEM 8 – LOTE 27 - MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES “D”

Medidas aproximadas: 4000(L) x 1000 (P) x 740(H) mm **OU** 4000(L) x 1200 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Superfície confeccionada em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

ESTRUTURAS – A sustentação da mesa poderá ser feita por quatro pés **OU** por estrutura lateral tipo pé painel. Ambas as formas de estruturação deverão garantir estabilidade e firmeza à mesa. Quando a estrutura for tipo pé painel, deverá ser composta por duas estruturas nas laterais fabricadas em madeira MDF **OU** MDP com, no mínimo 18 mm de espessura. Abas laterais em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 20 mm de espessura, fixadas ao painel de 18 mm, com acabamento em tinta especial groffato **OU** equivalente. No travamento inferior, colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível **OU**, quando a estrutura a sustentação do tampo é feita por quatro pés, deverá ser estruturada por 02 cavaletes e travessa horizontal. O cavelete deverá ser formado por uma coluna central em tubo de aço SAE 1010/1020, soldado a 02 patas inferiores e 03 superiores produzidos em chapa de aço estampadas com no mínimo 1,5 mm de espessura com fechamento frontal na mesma chapa. Na base inferior da pata inferior deverá possuir chapa de aço de fechamento, estampada, soldada na pata para receber porca metálica soldada na chapa de fechamento, ficando embutida para receber niveladores de altura, com base em polipropileno. Os cavaletes deverão ser ligados entre si através de travessa horizontal fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020.

MONTAGEM - As estruturas laterais, painel frontal e superfície são ligadas entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. **OU** A fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, é feita através de buchas metálicas cravadas na parte inferior do tampo e unidas ao cavelete através de parafusos de ferro zincado e na travessa por parafusos. Todos os parafusos de fixação devem ser fixados através de buchas metálicas e nunca direto na madeira.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Revestimento do tampo em madeirado, cor a definir.

ITEM 9 – LOTE 27 - MESA DE REUNIÃO REDONDA Ø1200mm “D”

Medidas aproximadas: Ø1200 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Superfície confeccionada em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

ESTRUTURA - A sustentação da mesa deverá ser feita por estrutura central, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. A coluna de sustentação deverá ser em aço SAE 1010/1020 de secção redonda com 4 travamentos superiores em tubos de aço com secção retangular e, no mínimo, 4 travamentos inferiores em chapa de aço estampada com extremidades arredondadas. Nos travamentos inferiores deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

MONTAGEM - A fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, é feita através de buchas metálicas e parafusos.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Revestimento do tampo em madeirado, cor a definir.

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – GRUPO 08 = LOTE 27

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.

- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso da licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que a licitante é sua revendedora autorizada a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso da licitante ser a própria fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos itens cotados.
- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – GRUPO 08 = LOTE 27

Deverão ser apresentados:

- A) **Certificado de Marca de Conformidade** com as Normas ABNT NBR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

13961:2010 – Móveis para Escritório – Armários; ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – **Mesas** – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio para, **pelo menos, 02 itens do lote.**

- B) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia), para todos os **itens**.
- C) Relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 horas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e NBR 5770, com grau de enferrujamento de Fo e grau de empolamento de do/to em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionadas de partes retas e que contenham uniões soldadas.
- D) Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente e independente, comprovando que:
- A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443:2008, com espessura média acima de 60 micras.
 - A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09, com resultado igual a Yo/Xo.
- E) Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, não citadas neste documento devem estar conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – **Mesas** – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio, e conforme NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – **Armários**.

AMOSTRA – LOTE 27

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados dos seguintes itens:

LOTE 27 – Somente os itens: 1; 4; 7 e 9.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte do licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.

OBS1: A vencedora deste lote será a responsável pela montagem e instalação dos móveis.

OBS2: A vencedora do lote deverá entregar os móveis devidamente embalados, para que não haja avaria ao produto. Cada móvel deverá conter etiqueta de identificação em sua embalagem elencando o tipo do produto e o local a que se destina. Ao final do processo licitatório será fornecido pelo TCE-GO planilha na qual constará a quantidade de produtos e seus respectivos ambientes, para facilitar e agilizar a entrega.

GRUPO 09 = LOTE 28

Descrição: *Este lote se destina às salas de Gerência e Chefia, bem como aos ambientes operacionais. Os itens que compõem este lote deverão formar uma composição harmônica e ter o mesmo material de revestimento, existindo diferença de material apenas dos ambientes de Gerência (“E”) para os ambientes Operacionais (“F”).*

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

ITEM 1 – LOTE 28 - MESA EXECUTIVA RETANGULAR “E” 1800 X 800 mm

Medidas aproximadas: 1800(L) x 800 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Mesa retangular padrão operacional com revestimento madeirado para ambientes de Gerência.*

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato retangular. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

PAINÉIS FRONTAIS - 01 painel frontal, em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. A mesa deverá possuir 02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, em chapa de aço **OU** em polipropileno injetado, fixadas às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas fixados nas calhas através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 2 – LOTE 28 - MESA AUXILIAR EXECUTIVA “E” 1000 X 600 mm

Medidas aproximadas: 1000(L) x 600 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa retangular padrão operacional composto com a “Mesa Executiva Retangular E”.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato retangular. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

ESTRUTURA – Estrutura em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível. Poderá ser independente **OU** acoplada à “Mesa Executiva Retangular E”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 3 – LOTE 28 - MESA LANCHONETE Ø600 mm

Medidas aproximadas: Ø600 x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões

Descrição: Mesa redonda para lanchonete

SUPERFÍCIE - Superfície confeccionada em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

A superfície deverá receber camada impermeabilizante.

ESTRUTURA - A sustentação da mesa deverá ser feita por estrutura central, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Os pés deverão ser fabricados em aço SAE 1010/1020 e possuir rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. A estruturação do tampo deverá ser feita por 4 travamentos superiores em tubos de aço. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

MONTAGEM - A fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, é feita através de buchas metálicas e parafusos.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 4 – LOTE 28 - MESA REFEITÓRIO 700 x700 mm

Medidas aproximadas: 700(L) x 700 (P) x 740(H) mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Mesa quadrada para restaurante.*

SUPERFÍCIE – Superfície em formato quadrado confeccionada em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

A superfície deverá receber camada impermeabilizante.

ESTRUTURA - A sustentação da mesa deverá ser feita por quatro pés, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Os pés deverão ser fabricados em aço SAE 1010/1020 e possuir rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. A estruturação do tampo deverá ser feita por 4 travamentos superiores em tubos de aço. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

MONTAGEM - A fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, é feita através de buchas metálicas e parafusos.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 5 – LOTE 28 - MESA REFEITÓRIO 1400 x 700 mm

Medidas aproximadas: 1400(L) x 700 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE – Superfície em formato retangular confeccionada em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

A superfície deverá receber camada impermeabilizante.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ESTRUTURA - A sustentação da mesa deverá ser feita por quatro pés, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Os pés deverão ser fabricados em aço SAE 1010/1020 e possuir rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. A estruturação do tampo deverá ser feita por 4 travamentos superiores em tubos de aço. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. A fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, é feita através de buchas metálicas e parafusos.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 6 – LOTE 28 - MESA EM “L” 1200 X 1400 mm “F”

Medidas aproximadas: 1200(L) x 1400 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato “L”. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

PAINÉIS FRONTAIS - 02 painéis frontais, em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. A mesa deverá possuir 02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, em chapa de aço **OU** em polipropileno injetado, fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverão ser removíveis para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 7 – LOTE 28 - MESA EM “L” 1400 X 1200 mm “F”

Medidas aproximadas: 1400(L) x 1200 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato “L”. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

PAINÉIS FRONTAIS - 02 painéis frontais, em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. A mesa deverá possuir 02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, em chapa de aço **OU** em polipropileno injetado, fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverão ser removíveis para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 8 – LOTE 28 - MESA EM “L” 1400 X 1400 mm “F”

Medidas aproximadas: 1400(L) x 1400 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato “L”. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

PAINÉIS FRONTAIS - 02 painéis frontais, em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. A mesa deverá possuir 02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, em chapa de aço **OU** em polipropileno injetado, fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverão ser removíveis para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ITEM 9 – LOTE 28 - MESA EM “L” 1400 X 1600 mm “F”

Medidas aproximadas: 1400(L) x 1600 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato “L”. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

PAINÉIS FRONTAIS - 02 painéis frontais, em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. A mesa deverá possuir 02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, em chapa de aço **OU** em polipropileno injetado, fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverão ser removíveis para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 10 – LOTE 28 - MESA EM “L” 1600 X 1400 mm “F”

Medidas aproximadas: 1600(L) x 1400 (P) x 740(H) mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato “L”. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

PAINÉIS FRONTAIS - 02 painéis frontais, em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. A mesa deverá possuir 02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, em chapa de aço **OU** em polipropileno injetado, fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverão ser removíveis para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 11 – LOTE 28 - MESA EM “L” 1600 X 1600 mm “F”

Medidas aproximadas: 1600(L) x 1600 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato “L”. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colado a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

PAINÉIS FRONTAIS - 02 painéis frontais, em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. A mesa deverá possuir 02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, em chapa de aço **OU** em polipropileno injetado, fixadas às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas fixados nas calhas através de encaixe. Painéis frontais fixados às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo de aço, parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverão ser removíveis para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 12 – LOTE 28 - MESA RETA “F” e “D” 1000 X 600 mm

Medidas aproximadas: 1000(L) x 600 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato retangular. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PAINEL FRONTAL - 01 painel frontal, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Deverá possuir calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverá ser removível para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 13 – LOTE 28 - MESA RETA “F” 1200 X 600 mm

Medidas aproximadas: 1200(L) x 600 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato retangular. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

PAINEL FRONTAL - 01 painel frontal, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Deverá possuir



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverá ser removível para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 14 – LOTE 28 - MESA RETA “F” 1400 X 600 mm

Medidas aproximadas: 1400(L) x 600 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato retangular. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

PAINEL FRONTAL - 01 painel frontal, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Deverá possuir calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverá ser removível para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 15 – LOTE 28 - MESA RETA “F” 1800 X 600 mm

Medidas aproximadas: 1800(L) x 600 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato retangular. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

PAINEL FRONTAL - 01 painel frontal, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Deverá possuir calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverá ser removível para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 16 – LOTE 28 - MESA RETA “F” 1400 X 800 mm

Medidas aproximadas: 1400(L) x 800 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato retangular. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

PAINEL FRONTAL - 01 painel frontal, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Deverá possuir calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverá ser removível para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 17 – LOTE 28 - MESA RETA “F” 2000 X 800 mm

Medidas aproximadas: 2000(L) x 800 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

SUPERFÍCIE - Sobreposta à estrutura, em formato retangular. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

PAINEL FRONTAL - 01 painel frontal, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Deverá possuir calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS - 02 estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverá ser removível para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ITEM 18 – LOTE 28 - MESA PLATAFORMA 1400 X 1400 mm

Medidas aproximadas: 1400(L) x 1400 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa retangular que possibilite a junção de outras mesas do mesmo tipo e permita passagem de fiação entre elas.

SUPERFÍCIES – Dois tampos sobrepostos à estrutura, em formato retangular. Tampos centrais de abrir para passagem de fiação e com tomadas auxiliares. Em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

PAINEL FRONTAL - 01 painel frontal, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Deverá possuir calha horizontal para passagem de fiação sob o tampo fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, com suportes para tomadas. Estas tomadas deverão ser acessadas através de tampo na superfície da mesa. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURAS LATERAIS - Estruturas laterais de sustentação em aço SAE 1010/1020 com apoios reguláveis no piso, injetados em nylon **OU** polipropileno. A estrutura deverá garantir estabilidade e firmeza à mesa. O fechamento lateral externo e interno deverá ser removível para passagem de fiação. Travamentos em tubo de aço SAE 1010/1020. No travamento inferior deverão ser colocados rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível.

ESTRUTURA – Estrutura central em chapa de aço SAE 1010/1020, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Deverá possibilitar passagem de fiação e o fechamento frontal deverá ser removível. Colocação de rebite de repuxo de aço para adaptação de regulador de nível.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ITEM 19 – LOTE 28 - PAINEL DIVISOR DE MESA 1400 mm

Medidas aproximadas: 1400(L) x 270 a 450(P) x 18(espessura) mm

Descrição: Divisor utilizado em estações de trabalho e mesas plataforma de trabalho.

SUPERFÍCIE - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo, 1,0 mm de espessura, na mesma cor do laminado, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado a superfície da mesa (face inferior) através de 02 suportes produzidos em chapa de aço.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 20 – LOTE 28 - ARMÁRIO BAIXO “E”

Medidas aproximadas: 800(L) x 600(P) x 74(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Armário baixo para ambientes de Gerência. Cor a definir.

TAMPO SUPERIOR - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

ESTRUTURA - Fundo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 01 prateleira regulável em madeira MDF **OU** MDP de 18 a 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Cada prateleira deverá possibilitar regulagem de altura por meio de pinos metálicos nas laterais do armário e possuir mecanismo de travamento, para evitar o seu deslizamento. Acabamento das bordas em fita de PVC **OU** ABS, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro, devendo as bordas frontais possuir raio mínimo de 2,5 mm. Sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTAS - 02 portas de abrir com giro mínimo de 105° com pelo menos 02 dobradiças em cada porta. Em madeira MDP **OU** MDF de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **OU** sistema de puxadores embutidos injetados em ABS com raios ergonômicos. Fechadura com giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo cremona, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

MONTAGEM - As laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 21 – LOTE 28 - ARMÁRIO BAIXO “F”

Medidas aproximadas: 800(L) x 470(P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Armário baixo estreito para ambientes operacionais. Cor a definir.

TAMPO SUPERIOR - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

ESTRUTURA - Fundo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 01 prateleira regulável em madeira MDF **OU** MDP de 18 a 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Cada prateleira deverá possibilitar regulagem de altura por meio de pinos metálicos nas laterais do armário e possuir mecanismo de travamento, para evitar o seu deslizamento. Acabamento das bordas em fita de PVC **OU** ABS, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro, devendo as bordas frontais possuir raio mínimo de 2,5 mm. Sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTAS - 02 portas de abrir com giro mínimo de 105° com pelo menos 02 dobradiças em cada porta. Em madeira MDP **OU** MDF de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **OU** sistema de puxadores embutidos injetados em ABS com raios ergonômicos. Fechadura com giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo cremona, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

MONTAGEM - As laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 22 – LOTE 28 - ARMÁRIO BAIXO “F”

Medidas aproximadas: 800(L) x 600(P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Armário baixo para ambientes operacionais. Cor a definir.*

TAMPO SUPERIOR - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

ESTRUTURA - Fundo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 01 prateleira regulável em madeira MDF **OU** MDP de 18 a 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Cada prateleira deverá possibilitar regulagem de altura por meio de pinos metálicos nas laterais do armário e possuir mecanismo de travamento, para evitar o seu deslizamento. Acabamento das bordas em fita de PVC **OU** ABS, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro, devendo as bordas frontais possuir raio mínimo de 2,5 mm. Sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTAS - 02 portas de abrir com giro mínimo de 105° com pelo menos 02 dobradiças em cada porta. Em madeira MDP **OU** MDF de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **OU** sistema de puxadores embutidos injetados em ABS com raios ergonômicos. Fechadura com giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo cremona, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

MONTAGEM - As laterais, fundo, superfície e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 23 – LOTE 28 - ARMÁRIO ALTO “E”

Medidas aproximadas: 800(L) x 470(P) x 2100(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Armário alto para ambientes de Gerência. Cor a definir.

TAMPO SUPERIOR - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

ESTRUTURA - Fundo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, 05 prateleiras removíveis e base inferior em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens que possibilitem o rearranjo de prateleiras, por meio de pinos metálicos nas laterais do armário, oferecendo perfeito travamento, para evitar o seu deslizamento. Acabamento das bordas em fita de PVC **OU** ABS, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro, devendo as bordas frontais possuir raio mínimo de 2,5 mm. Sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTAS - 02 portas de abrir com giro mínimo de 105° com pelo menos 02 dobradiças em cada porta. Em madeira MDP **OU** MDF de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **OU** sistema de puxadores embutidos injetados em ABS com raios ergonômicos. Fechadura com giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo cremona, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

MONTAGEM - As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema lack-fix **OU** mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 24 – LOTE 28 - ARMÁRIO ALTO “F”

Medidas aproximadas: 800(L) x 470(P) x 2100(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Armário alto para ambientes operacionais. Cor a definir.

TAMPO SUPERIOR - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

ESTRUTURA - Fundo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, 05 prateleiras removíveis e base inferior em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens que possibilitem o rearranjo de prateleiras, por meio de pinos metálicos nas laterais do armário, oferecendo perfeito travamento, para evitar o seu deslizamento. Acabamento das bordas em fita de PVC **OU** ABS, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro, devendo as bordas frontais possuir raio mínimo de 2,5 mm. Sapatas reguladoras de nível encaixadas e fixadas na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PORTAS - 02 portas de abrir com giro mínimo de 105° com pelo menos 02 dobradiças em cada porta. Em madeira MDP **OU** MDF de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **OU** sistema de puxadores embutidos injetados em ABS com raios ergonômicos. Fechadura com giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo cremona, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

MONTAGEM - As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema lack-fix **OU** mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 25 – LOTE 28 - ARMÁRIO SEMI-ABERTO “E”

Medidas aproximadas: 800(L) x 470(P) x 2100(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Armário com prateleiras fechadas em baixo e abertas em cima para ambientes de Gerência.

TAMPO SUPERIOR - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

TAMPO INTERMEDIÁRIO - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

ESTRUTURA - Armário alto com 02 portas baixas na parte inferior e 01 vão aberto na parte superior. Fundo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestido



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras reguláveis em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras por meio de pinos metálicos nas laterais do armário, oferecendo perfeito travamento, para evitar o seu deslizamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo **OU** sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

PORTAS - 02 portas de abrir com giro mínimo de 105° com pelo menos 02 dobradiças em cada porta. Em madeira MDP **OU** MDF de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **OU** sistema de puxadores embutidos injetados em ABS com raios ergonômicos. Fechadura com giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo cremona, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

MONTAGEM - As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ACABAMENTO: Madeirado. Cor a definir.

ITEM 26 – LOTE 28 - ARMÁRIO SEMI-ABERTO “F”

Medidas aproximadas: 800(L) x 470(P) x 2100(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Armário com prateleiras fechadas em baixo e abertas em cima para ambientes operacionais.

TAMPO SUPERIOR - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

TAMPO INTERMEDIÁRIO - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro.

ESTRUTURA - Armário alto com 02 portas baixas na parte inferior e 01 vão aberto na parte superior. Fundo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras reguláveis em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras por meio de pinos metálicos nas laterais do armário, oferecendo perfeito travamento, para evitar o seu deslizamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, sendo o acabamento da borda frontal da prateleira em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo **OU** sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

PORTAS - 02 portas de abrir com giro mínimo de 105° com pelo menos 02 dobradiças em cada porta. Em madeira MDP **OU** MDF de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **OU** sistema de puxadores embutidos injetados em ABS com raios ergonômicos. Fechadura com giro de 180° com sistema de haste e ganchos tipo cremona, fechamento simultâneo na parte inferior e superior, para perfeito travamento.

MONTAGEM - As laterais, fundo, tampo superior, tampo intermediário e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ACABAMENTO: Cor a definir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ITEM 27 – LOTE 28 - GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS “F”

DIMENSÕES:

Largura: de 396 a 400 mm

Profundidade: de 393 a 450 mm

Altura: de 280 a 290 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Gaveteiro preso à estrutura da mesa operacional. Cor a definir.*

ESTRUTURA - Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.

GAVETAS – Duas gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak níquelado redondo com forma côncava com 110 mm de comprimento **OU** abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

ITEM 28 – LOTE 28 - GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS “E”

DIMENSÕES:

Largura: 400 mm

Profundidade: de 500 a 520 mm

Altura: de 550 a 630 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Gaveteiro com rodízios para ambientes de Gerência, compondo com a “Mesa Executiva Retangular E”. Cor a definir.*

SUPERFÍCIE - Tampo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, sendo a face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA - Laterais, fundo e base inferior em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. 04 rodízios, sendo 02 com travas. Gaveteiro volante com 03 gavetas. Gavetas confeccionadas em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 15 mm de espessura, com acabamento em tinta especial groffato **OU** equivalente, com deslizamento suave sobre corredeiras telescópicas em aço. Frente das gavetas em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Puxadores em aço escovado com aproximadamente 150 mm de comprimento **OU** puxadores embutidos. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura para fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

RODÍZIOS – Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência (poliamida **OU** nylon), próprio para piso duro e frio. Suporte de carga mínima de 30kg por rodízio.

MONTAGEM - As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

ITEM 29 – LOTE 28 - GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS “F”

DIMENSÕES:

Largura: 400 mm

Profundidade: de 500 a 520 mm

Altura: de 630 a 740 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Gaveteiro com rodízios para ambientes operacionais. Cor a definir.

SUPERFÍCIE - Tampo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, sendo a face superior revestida em laminado melamínico de alta pressão. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Fixado à estrutura do gaveteiro através de parafusos de aço e buchas metálicas.

ESTRUTURA - Laterais, fundo e base inferior em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. 04 rodízios, sendo 02 com travas. Gaveteiro volante com 03 gavetas. Gavetas confeccionadas em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 15 mm de espessura, com acabamento em tinta especial groffato **OU** equivalente, com deslizamento suave sobre



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

corrediças telescópicas em aço. Frente das gavetas em madeira MDF **OU** MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces. Puxadores em aço escovado com aproximadamente 150 mm de comprimento **OU** puxadores embutidos. Bordas com acabamento em fita de PVC, colada a quente pelo. Fechadura para fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis.

RODÍZIOS – Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência (poliamida **OU** nylon), próprio para piso duro e frio. Suporte de carga mínima de 30 kg por rodízio.

MONTAGEM - As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade.

ITEM 30 – LOTE 28 - GAVETEIRO FIXO 4 GAVETAS “F”

DIMENSÕES:

Largura: 400 mm

Profundidade: de 500 a 600 mm

Altura: de 630 a 740 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Gaveteiro com quatro gavetas, independente e sem rodízios para ambientes operacionais.*

ESTRUTURA - Fundo, laterais, base superior e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo **OU** sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário.

GAVETAS – Gaveteiro módulo com quatro gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1010/1020, com deslizamento suave sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Frente das gavetas em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com 110 mm de comprimento **OU** abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente. Acabamento das bordas em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com fechamento simultâneo das gavetas, com 02 chaves dobráveis.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.

ITEM 31 – LOTE 28 - BALCÃO RETANGULAR 2600 mm

DIMENSÕES:

Largura total: 2000 a 2600 mm

Profundidade total: de 600 a 900 mm

Altura: de 740 a 1000 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Balcão de atendimento. Poderá ser uma estrutura única ou ser composto por mesa retangular; armários laterais; painel divisório e tampo para balcão.*

PAINEL - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal, posterior e transversais, com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura com raio de 2,5 mm, em todo seu perímetro, colada a quente pelo sistema holt-melt. **OU** Painel em alumínio extrudado. Deverá ser fixado a, no mínimo 200 mm do chão.

TAMPO – Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, com no mínimo 300 mm de profundidade, fixado à estrutura metálica. Com passa-fios e revestimento de BP, com superfície texturizada, na cor a ser definida. Bordas encabeçadas por fitas de PVC **OU** ABS na mesma cor do revestimento do tampo, com raio mínimo de 2,5 mm.

ESTRUTURA – Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno **OU** nylon injetado. Fixação dos tampos por meio de parafusos e buchas metálicas.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 32 – LOTE 28 - BALCÃO EM L 2800 X 1600 mm

DIMENSÕES:

Largura total: 2800 mm

Profundidade total: 1600 mm

Altura: de 740 a 1000 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Descrição: Balcão de atendimento. Poderá ser uma estrutura única ou ser composto por duas mesas retangulares; dois armários laterais; painel divisório e tampo para balcão.

PAINEL - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Borda frontal, posterior e transversais, com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura com raio de 2,5 mm, em todo seu perímetro, colada a quente pelo sistema holt-melt. **OU** Pannel em alumínio extrudado. Deverá ser fixado a, no mínimo 200 mm do chão.

TAMPO – Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, com no mínimo 300 mm de profundidade, fixado à estrutura metálica. Com passa-fios e revestimento laminado melamínico de Baixa Pressão (BP), com superfície texturizada, na cor a ser definida. Bordas encabeçadas por fitas de PVC **OU** ABS na mesma cor do revestimento do tampo, com raio mínimo de 2,5 mm.

ESTRUTURA – Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno **OU** nylon injetado. Fixação dos tampos por meio de parafusos e buchas metálicas.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesa ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 33 – LOTE 28 - BALCÃO EM “U” 3200 X 1600 mm

DIMENSÕES:

Largura total: 3200 mm

Profundidade total: 1600 mm

Altura: de 740 a 1000 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Balcão de atendimento. Poderá ser uma estrutura única ou ser composto por três mesas retangulares; dois armários laterais; três painéis divisórios e três tampos para balcão.

PAINEL - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP), texturizado em ambas as faces. Borda frontal, posterior e transversal, com acabamento em fita de PVC **OU** ABS de, no mínimo 2,5 mm de espessura com raio de 2,5 mm, em todo seu perímetro, colada a quente pelo sistema holt-melt. **OU** Pannel em alumínio extrudado. Deverá ser fixado a, no mínimo 200 mm do chão.

TAMPO – Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, com no mínimo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

300 mm de profundidade, fixado à estrutura metálica. Com passa-fios e revestimento de BP, com superfície texturizada, na cor a ser definida. Bordas encabeçadas por fitas de PVC **OU** ABS na mesma cor do revestimento do tampo, com raio mínimo de 2,5 mm.

ESTRUTURA – Estrutura em aço carbono SAE 1010/1020 com quatro apoios reguláveis no piso em polipropileno **OU** nylon injetado. Fixação dos tampos por meio de parafusos e buchas metálicas.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 34 – LOTE 28 - MESA DE REUNIÃO “F” Ø1000 mm

Medidas aproximadas: Ø1000 x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa de reunião redonda para ambientes operacionais, na mesma cor das demais mesas operacionais.

SUPERFÍCIE - Confeccionada em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP), texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

ESTRUTURA - A sustentação da mesa deverá ser feita por estrutura central, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Os pés deverão ser fabricados em aço SAE 1010/1020 e possuir rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. A estruturação do tampo deverá ser feita por 4 travamentos superiores em tubos de aço. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

MONTAGEM - A fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, é feita através de buchas metálicas e parafusos.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ITEM 35 – LOTE 28 - MESA DE REUNIÃO “F” Ø1200

Medidas aproximadas: Ø 1000 a 1200 mm x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa de reunião redonda para ambientes operacionais, na mesma cor das demais mesas operacionais.

SUPERFÍCIE - Superfície confeccionada em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP), texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

ESTRUTURA - A sustentação da mesa deverá ser feita por estrutura central, garantindo estabilidade e firmeza à mesa. Os pés deverão ser fabricados em aço SAE 1010/1020 e possuir rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. A estruturação do tampo deverá ser feita por 4 travamentos superiores em tubos de aço. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

MONTAGEM - A fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, é feita através de buchas metálicas e parafusos.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Cor a definir.

ITEM 36 – LOTE 28 - MESA DE REUNIÃO 6 LUGARES “F”

DIMENSÕES:

Largura: 1600 a 2000 mm

Profundidade: de 1000 a 1200 mm

Altura: de 730 a 1000 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa de reunião para seis pessoas em ambientes operacionais. Cor a definir.

SUPERFÍCIE - Superfície confeccionada em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP), texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

ESTRUTURAS – A sustentação da mesa poderá ser feita por quatro pés **OU** por estrutura lateral **OU** central tipo pé painel. Ambas as formas de estruturação deverão garantir estabilidade e firmeza à mesa. Quando a estrutura for tipo pé painel, deverá ser composta por duas estruturas nas laterais fabricadas em madeira MDF **OU** MDP com, no mínimo 18 mm de espessura. Abas laterais em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 20 mm de espessura, fixadas ao painel de 18 mm, com acabamento em tinta especial groffato **OU** equivalente. No travamento inferior, colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível **OU**, quando a estrutura a sustentação do tampo é feita por quatro pés, deverá ser estruturada por 02 cavaletes e travessa horizontal. O cavalete deverá ser formado por uma coluna central em tubo de aço SAE 1010/1020, soldado a 02 patas inferiores e 03 superiores produzidos em chapa de aço estampadas com no mínimo 1,5 mm de espessura com fechamento frontal na mesma chapa. Na base inferior da pata inferior deverá possuir chapa de aço de fechamento, estampada, soldada na pata para receber porca metálica soldada na chapa de fechamento, ficando embutida para receber niveladores de altura, com base em polipropileno. Os cavaletes deverão ser ligados entre si através de travessa horizontal fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020.

MONTAGEM - As estruturas laterais, painel frontal e superfície são ligadas entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. **OU** A fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, é feita através de buchas metálicas cravadas na parte inferior do tampo e unidas ao cavalete através de parafusos de ferro zincado e na travessa por parafusos. Todos os parafusos de fixação devem ser fixados através de buchas metálicas e nunca direto na madeira.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material deverá ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Revestimento do tampo em madeirado, cor a definir.

ITEM 37 – LOTE 28 - MESA DE REUNIÃO 8 LUGARES “F”

DIMENSÕES:

Largura: 3000 a 3200 mm

Profundidade: de 1000 a 1200 mm

Altura: de 730 a 1000 mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa de reunião para seis pessoas em ambientes operacionais. Cor a definir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SUPERFÍCIE - Superfície confeccionada em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP), texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

ESTRUTURAS – A sustentação da mesa poderá ser feita por quatro pés **OU** por estrutura lateral **OU** central tipo pé painel. Ambas as formas de estruturação deverão garantir estabilidade e firmeza à mesa. Quando a estrutura for tipo pé painel, deverá ser composta por duas estruturas nas laterais fabricadas em madeira MDF **OU** MDP com, no mínimo 18 mm de espessura. Abas laterais em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 20 mm de espessura, fixadas ao painel de 18 mm, com acabamento em tinta especial groffato **OU** equivalente. No travamento inferior, colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível **OU**, quando a estrutura a sustentação do tampo é feita por quatro pés, deverá ser estruturada por 02 cavaletes e travessa horizontal. O cavelete deverá ser formado por uma coluna central em tubo de aço SAE 1010/1020, soldado a 02 patas inferiores e 03 superiores produzidos em chapa de aço estampadas com no mínimo 1,5 mm de espessura com fechamento frontal na mesma chapa. Na base inferior da pata inferior deverá possuir chapa de aço de fechamento, estampada, soldada na pata para receber porca metálica soldada na chapa de fechamento, ficando embutida para receber niveladores de altura, com base em polipropileno. Os cavaletes deverão ser ligados entre si através de travessa horizontal fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020.

MONTAGEM - As estruturas laterais, painel frontal e superfície são ligadas entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. **OU** A fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, é feita através de buchas metálicas cravadas na parte inferior do tampo e unidas ao cavelete através de parafusos de ferro zincado e na travessa por parafusos. Todos os parafusos de fixação devem ser fixados através de buchas metálicas e nunca direto na madeira.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Revestimento do tampo em madeirado, cor a definir.

ITEM 38 – LOTE 28 - MESA DE REUNIÃO 12 LUGARES “F”

DIMENSÕES:

Largura: 4000 a 4600 mm
Altura: de 730 a 1000 mm

Profundidade: de 1000 a 1200 mm



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa de reunião para seis pessoas em ambientes operacionais. Cor a definir.

SUPERFÍCIE - Superfície confeccionada em madeira MDF **OU** MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de Baixa Pressão (BP), texturizado em ambas as faces. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 2,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm na parte superior e inferior da fita, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Acabamento em fita de PVC de, no mínimo 1,0 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt.

ESTRUTURAS – A sustentação da mesa poderá ser feita por quatro pés **OU** por estrutura lateral **OU** central tipo pé painel. Ambas as formas de estruturação deverão garantir estabilidade e firmeza à mesa. Quando a estrutura for tipo pé painel, deverá ser composta por duas estruturas nas laterais fabricadas em madeira MDF **OU** MDP com, no mínimo 18 mm de espessura. Abas laterais em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 20 mm de espessura, fixadas ao painel de 18 mm, com acabamento em tinta especial groffato **OU** equivalente. No travamento inferior, colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível **OU**, quando a estrutura a sustentação do tampo é feita por quatro pés, deverá ser estruturada por 02 cavaletes e travessa horizontal. O cavelete deverá ser formado por uma coluna central em tubo de aço SAE 1010/1020, soldado a 02 patas inferiores e 03 superiores produzidos em chapa de aço estampadas com no mínimo 1,5 mm de espessura com fechamento frontal na mesma chapa. Na base inferior da pata inferior deverá possuir chapa de aço de fechamento, estampada, soldada na pata para receber porca metálica soldada na chapa de fechamento, ficando embutida para receber niveladores de altura, com base em polipropileno. Os cavaletes deverão ser ligados entre si através de travessa horizontal fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020.

MONTAGEM - As estruturas laterais, painel frontal e superfície são ligadas entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. **OU** A fixação dos dois elementos, tampo e estrutura, é feita através de buchas metálicas cravadas na parte inferior do tampo e unidas ao cavelete através de parafusos de ferro zincado e na travessa por parafusos. Todos os parafusos de fixação devem ser fixados através de buchas metálicas e nunca direto na madeira.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Revestimento do tampo em madeirado, cor a definir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR
JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – GRUPO 09 = LOTE 28

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos, bem como das especificações requeridas no Termo de Referência e seus Anexos, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência aos produtos deste Termo de Referência **OU** similares aos nele solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso da licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que a licitante é sua revendedora autorizada a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso da licitante ser a própria fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar **garantia de 05 (cinco) anos** nos itens cotados.
- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – GRUPO 09 = LOTE 28

- A) **Certificado de Marca de Conformidade** com as Normas ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – **Armários**; ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – **Mesas** – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio para, **pelo menos, 10 itens do lote.**
- B) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que, **pelo menos 10 itens** os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia), para todos os **itens.**
- C) Relatório de desempenho do produto emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, e conforme norma NBR 8094:1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 horas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e NBR 5770, com grau de enferrujamento de Fo e grau de empolamento de do/to em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionadas de partes retas e que contenham uniões soldadas.
- D) Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente e independente, comprovando que:
- A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443:2008, com espessura média acima de 60 micras.
 - A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09, com resultado igual a Yo/Xo.
- E) Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, não citadas neste documento devem estar conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – **Mesas** – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio, e conforme NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – **Armários.** Apresentar certificado de conformidade com estas normas para **pelo menos 10 itens deste lote.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AMOSTRA – LOTE 28

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados dos seguintes itens:

LOTE 28 – Somente os itens: 2; 6; 14; 19; 23; 25; 30 e 32

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte do licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, **via chat**. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.

OBS1: A vencedora deste lote será a responsável pela montagem e instalação dos móveis.

OBS2: A vencedora do lote deverá entregar os móveis devidamente embalados, para que não haja avaria ao produto. Cada móvel deverá conter etiqueta de identificação em sua embalagem elencando o tipo do produto e o local a que se destina. Ao final do processo licitatório será fornecida pelo **TCE-GO** planilha na qual constará a quantidade de produtos e seus respectivos ambientes, para facilitar e agilizar a entrega e a montagem.

GRUPO 10

IMPORTANTE: As marcas de materiais, processos de fabricação dos produtos e acessórios complementares, mencionados nas especificações abaixo, devem ser considerados como ponto de referência aos modelos solicitados e como parâmetros de qualidade e funcionalidade. Todas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

LOTE 29 – GRUPO 10 - ESTANTE DE AÇO 920X300X1980 mm

Medidas aproximadas: 920(L) X 300(P) x 1980(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Estante multiuso, fabricada em aço, para arquivo geral.*

ESTRUTURA - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, composta por quatro colunas com abas de 3,5 cm e comprimento mínimo de 1,98 metros, furação para regulagem das prateleiras em passos de 5,0 cm, confeccionadas em chapa de aço nº 20 (0,90 mm). Seis prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), unidas as colunas através de 08 parafusos com porcas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas.

LOTE 30 – GRUPO 10 - ESTANTE PARA LIVROS 1150X550X2000 mm

Medidas aproximadas: 1150(L) X 550(P) x 2000(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Estante multiuso de face dupla (acesso a livros pelos dois lados), fabricada em aço, para Biblioteca.*

ESTRUTURA - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, composta por:

Duas colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50 mm) com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira;

Uma base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com 01 (um) reforço interno em Ômega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90 mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais;

Uma Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm) dobrado em forma de "U", fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado;

Oito prateleiras confeccionadas em chapa nº 22 (0,75 mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos).

Niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon para o deslocamento do móvel sem causar danos a pisos e revestimentos.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

LOTE 31 – GRUPO 10 - ESTANTE PARA LIVROS 1150X320X2000 mm

Medidas aproximadas: 1150(L) X 320(P) x 2000(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: *Estante multiuso de face simples, fabricada em aço, para Biblioteca.*

ESTRUTURA - Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, composta por:

Duas colunas laterais de sustentação confeccionadas em chapa nº 16 (1,50 mm) com altura de 2,00 (dois) metros, permitindo encaixe das bandejas em passos de 0,6 cm pelo sistema de cremalheira;

Uma base retangular fechada confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm), com 01 (um) reforço interno em Ômega soldado na base confeccionado também em chapa nº 20 (0,90 mm), 02 (dois) anteparos laterais soldados a base com suporte para encaixe das colunas laterais;

Uma Travessa superior horizontal (chapéu) confeccionada em chapa nº 20 (0,90 mm) dobrado em forma de "U", fixados as colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas em cada lado;

Oito prateleiras confeccionadas em chapa nº 22 (0,75 mm), sistema de encaixe soldado nas laterais de cada prateleira, que permitem a união a 02 (dois) aparadores laterais com cantos arredondados, sem cantos vivos, arestas cortantes ou rebarbas pelo sistema de encaixe (sem parafusos).

Niveladores fixados na base das laterais de sustentação, revestidos de nylon para o deslocamento do móvel sem causar danos a pisos e revestimentos.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Todo material devesse ter perfeito acabamento, sem rebarbas.

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – GRUPO 10

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos das especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.

- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso da licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que a licitante é sua revendedora autorizada a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso da licitante ser a própria fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando Empresa autorizada a prestar manutenção em local de sua sede e dar garantia de 05 (cinco) anos nos itens cotados.
- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – GRUPO 10

- A) Deverá ser apresentado Parecer Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência à atmosfera úmida, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 8094:1983, ABNT NBR 8095:1983; ASTM D 714:2009 e ASTM D 610:2008 atestando que a estrutura metálica pintada utilizada na fabricação da cadeira não sofreu alterações (corrosão) após ter sido submetida a um período de exposição mínima de 300 horas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- B) Apresentar relatório de ensaio de corrosão por exposição à névoa salina, de pelo menos 300 horas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770 com grau de enferrujamento de Fo e grau de empolamento de do/to.

AMOSTRA – GRUPO 10

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o(a) pregoeiro(a) solicitará à licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados dos seguintes LOTES:

GRUPO 10 – LOTES: 29 e 30

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte do licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação formal, via chat. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.

OBS1: A vencedora será a responsável pela montagem e instalação dos móveis.

OBS2: A vencedora deverá entregar os móveis devidamente embalados, para que não haja avaria ao produto. Cada móvel deverá conter etiqueta de identificação em sua embalagem elencando o tipo do produto e o local a que se destina. Ao final do processo licitatório será fornecida pelo **TCE-GO** planilha na qual constará a quantidade de produtos e seus respectivos ambientes, para facilitar e agilizar a entrega e a montagem.

GRUPO 11 = LOTE 32

***Descrição:** Este **lote** é uma segunda opção de mobiliário para os gabinetes da Presidência, Conselheiros e Procurador Geral. Os **itens** que compõem este **lote** deverão formar uma composição harmônica.*

ITEM 1 – LOTE 32 - MESA EXECUTIVA RETANGULAR “A/B”

Medidas aproximadas: 2100(L) x 1000 (P) x 740(H) mm.

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

***Descrição:** Mesa Presidente Alto Padrão.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SUPERFÍCIE – Com moldura em madeira maciça sob a qual é apoiada uma peça única de pedra de mármore (Nero marquina **OU** carrara Goya) feita de rocha natural encaixada. Deve possuir acabamento entre a moldura e a pedra para evitar desgastes.

PAINEL FRONTAL - Composto em madeira maciça **OU** MDF com espessura mínima de 25 mm. Revestido em lâmina natural de madeira no mesmo padrão da superfície e das laterais.

ESTRUTURA - Composto em madeira maciça **OU** MDF com espessura mínima de. Revestido em lâmina natural de madeira. A base deve ser dotada de sapatas niveladoras.

FIXAÇÃO - O sistema de fixação dos componentes de madeira deve ser através do sistema mini-fix e cavilhas **OU** através de parafusos e porcas.

ITEM 2 – LOTE 32 - MESA AUXILIAR EXECUTIVA RETANGULAR “A/B”

Medidas aproximadas: 1300(L) x 600 (P) x 740(H) mm.

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa Auxiliar Padrão Presidente compondo com a Mesa Executiva Retangular “A/B”.

SUPERFÍCIE – Composto em madeira maciça **OU** MDF com espessura mínima de 25 mm. Revestido em lâmina natural de madeira **OU** lâmina natural de madeira com acabamento ebanizado.

ESTRUTURA – Painel frontal em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm e com altura mínima de 300 mm, revestida em lâmina de madeira natural **OU** com pintura em laca fosca cor preta no mesmo padrão das laterais. Pés laterais compostos por painéis em MDF com espessura mínima de 25 mm, em lâmina natural de madeira **OU** com pintura em laca preta fosca. Na extremidade a base deve ser dotada de pés de metal reguláveis **OU** sapatas reguláveis.

FIXAÇÃO - O sistema de fixação dos componentes de madeira deve ser através do sistema mini-fix e cavilhas **OU** através de parafusos e porcas.

ITEM 3 – LOTE 32 - ARMÁRIO APARADOR “A”

Medidas aproximadas: 1800 a 2100(L) x 550 a 600 (P) x 740(H) mm.

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Descrição: Armário tipo credenza, Padrão Presidente.

SUPERFÍCIE – Com moldura em madeira maciça sob a qual é apoiada uma peça única de pedra de mármore (Nero marquina **OU** carrara Goya) feita de rocha natural encaixada. Deve possuir acabamento entre a moldura e a pedra para evitar desgastes.

ESTRUTURA - Composto em madeira maciça **OU** MDF com espessura mínima de 25 mm. Revestido em lâmina natural de madeira. A base deve ser dotada de sapatas niveladoras.

Deve possuir, no mínimo duas portas em MDP **OU** MDF com espessura mínimo de 18 mm **OU** madeira maciça e 01 prateleira interna de 18 mm de espessura mínima. Sistema de abertura tipo toque leve. A articulação da porta deve ser feita por dobradiça de aço estampado, fixada por parafusos. Deve ser dotada de pés de metal reguláveis **OU** sapatas reguláveis.

FIXAÇÃO - O sistema de fixação dos componentes de madeira deve ser através do sistema mini-fix e cavilhas **OU** através de parafusos e porcas.

ITEM 4 – LOTE 32 - ARMÁRIO ALTO “B”

Medidas aproximadas: 800(L) x 600 (P) x 1600(H) mm

Variação máxima permitida: 10 MM para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Armário Alto Padrão Presidente, compondo com a Mesa Executiva Retangular “A/B”.

TAMPO SUPERIOR - Em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em lâmina de madeira natural, cor a defir.

ESTRUTURA - Fundo em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura revestida em lâmina de madeira natural. Laterais e base inferior em madeira MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em lâmina de madeira natural. Com prateleiras em MDF **OU** MDP de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida em lâmina de madeira natural **OU** vidro laminado. A base deverá ter sapatas reguladoras de nível.

PORTAS - Poderá ter portas na parte inferior e prateleiras na parte superior **OU** possuir 02 portas de abrir com giro mínimo de 105° com pelo menos 02 dobradiças em cada porta. Em madeira MDP **OU** MDF de, no mínimo 18 mm de espessura, revestida externamente em lâmina natural de madeira. Sistema de abertura tipo toque leve **OU** puxadores niquelados com 110 mm **OU** 130 mm de comprimento **OU** sistema de puxadores embutidos injetados em ABS **OU** puxadores cromados.

COMPONENTES METÁLICOS - Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

ITEM 5 – LOTE 32 - ARMÁRIO APARADOR “B”

Medidas aproximadas: 1500 a 1600(L) x 550 a 650 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Armário tipo credenza, Padrão Presidente.

SUPERFÍCIE – Com moldura em madeira maciça sob a qual é apoiada uma peça única de pedra de mármore (Nero marquina **OU** carrara Goya) feita de rocha natural encaixada. Deve possuir acabamento entre a moldura e a pedra para evitar desgastes.

ESTRUTURA - Composto em madeira maciça **OU** MDF com espessura mínima de 25 mm. Revestido em lâmina natural de madeira. A base deve ser dotada de sapatas niveladoras.

Deve possuir, no mínimo duas portas em MDP **OU** MDF com espessura mínimo de 18 mm **OU** madeira maciça e 01 prateleira interna de 18 mm de espessura mínima. Sistema de abertura tipo toque leve. A articulação da porta deve ser feita por dobradiça de aço estampado, fixada por parafusos. Deve ser dotada de pés de metal reguláveis **OU** sapatas reguláveis.

FIXAÇÃO - O sistema de fixação dos componentes de madeira deve ser através do sistema mini-fix e cavilhas **OU** através de parafusos e porcas.

ITEM 6 – LOTE 32 - GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS “A/B”

Medidas aproximadas: 590(L) x 550 (P) x 680(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Gaveteiro Volante Padrão Presidente/Executivo, compondo com a Mesa Executiva “A/B”.

SUPERFÍCIE - Tampo superior e pés laterais, esquerdo e direito fabricados em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** lâmina de madeira natural com acabamento ebanizado. A fixação desses elementos deve ser através de parafusos de aço e buchas de zamack. Fundo de MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ESTRUTURA - Quatro gavetas com frente revestidas em lâmina de madeira natural **OU** pintura laca preta fosca, com corredeiras telescópicas e puxador tipo cava entre gavetas. Fechadura na lateral para todas as gavetas.

FIXAÇÃO - O sistema de fixação dos componentes de madeira deve ser através do sistema sistema mini-fix e cavilhas **OU** através de parafusos e porcas.

RODÍZIOS - Gaveteiro equipado com 04 rodízios, sistema de rodízios dotado de roldanas com movimentos independentes, sendo os dianteiros equipados com sistema de trava por acionamento com os pés.

ITEM 7 – LOTE 32 - MESA DE REUNIÃO 6 LUGARES “B”

Medidas aproximadas: 2000(L) x 1000 (P) x 740(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa de Reunião para 06 lugares Padrão Presidente/Executivo.

SUPERFÍCIE - Tampo superior fabricado em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** em lâmina de madeira natural com pintura ebanizada. Pés laterais, esquerdo e direito fabricados em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** em lâmina de madeira natural com pintura ebanizada **OU** em pintura laca fosca. A fixação desses elementos deve ser através de parafusos de aço e buchas de zamack. Fundo de MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm. As bordas laterais devem ser no mesmo revestimento do tampo, com espessura mínima de 2,5 mm.

ESTRUTURA: Dois pés em MDF **OU** MDP e travessa horizontal com função estrutural. Cada pé deve ter duas sapatas reguláveis de metal.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Revestimento do tampo em lâmina natural ou laca fosca, cor a definir.

ITEM 8 – LOTE 32 - MESA DE CENTRO “A/B”

Medidas aproximadas: 1000 a 1150 (L) x 900 a 1100 (P) x 300 (H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa de Centro Baixa Padrão Presidente/Executivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ESTRUTURA - Deve ter a base e a travessa em madeira aglomerada 560/720 kg/m³ revestidas em lâmina de madeira freijó em ambas as faces, com espessura final de 30 mm, bordas retas e encabeçamento no mesmo material. O acabamento deve ser ebanizado através de seladora melamínica e pintura a base de pigmento e verniz de poliuretano, deve resultar o tingimento dos veios da madeira. Deve ter quatro sapatas niveladoras metálicas que possibilitem corrigir imperfeições de nível de piso. **OU** As estruturas laterais deverão ser constituídas por cavaletes e travessas em tubo de aço industrial com no mínimo 1,2 mm de espessura. A parte inferior dos tubos deverá possuir suportes para fixação de reguladores de nível com base em polipropileno e fixados através de porcas metálicas; A fixação da estrutura ao tampo deverá ser feita através de buchas metálicas M6x13mm cravadas abaixo do tampo e fixadas ao cavelete através de parafusos RM M6x45mm **OU** M6x35mm de ferro zincado. Todos os parafusos de fixação devem ser fixados através de buchas metálicas e nunca direto na madeira. Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

TAMPO E SOBRE TAMPO - Tampo em madeira aglomerada 560/720 kg/m³ revestida em lâmina de madeira freijó em ambas as faces com espessura final de 20 mm, bordas retas e encabeçamento no mesmo material. O acabamento deve ser ebanizado através de seladora melamínica e pintura a base de pigmento e verniz de poliuretano, deve resultar o tingimento dos veios da madeira. Sobre tampo em cristal liso de 10 mm de espessura pintado em preto fosco na face inferior. **OU** Mesa autoportante, com formato quadrado **OU** retangular constituída por tampo em MDP com 25 mm de espessura com acabamento superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão com no mínimo 0,3 mm de espessura texturizada na cor a escolher. Acabamento nas extremidades da parte frontal e posterior com bordas reta em fita de PVC de no mínimo 2,5 mm de espessura com parte superior e inferior da fita arredondada com raio mínimo de 2,5 mm, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, e na transversal em fita de PVC de no mínimo 1,0 mm de espessura na mesma cor do laminado. coladas pelo processo hot-melt (colado a quente); O tampo deverá conter em sua face inferior, porcas metálicas que receberão os parafusos para fixação do mesmo à estrutura.

ITEM 9 – LOTE 32 - MESA LATERAL “A/B”

Medidas aproximadas: 600(L) x 600 (P) x 400 a 600(H) mm

Variação máxima permitida: 10 mm para mais ou para menos nas dimensões.

Descrição: Mesa de Centro Baixa Padrão Presidente/Executivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

SUPERFÍCIE - Tampo superior e pés laterais, esquerdo e direito fabricados em MDP **OU** MDF **OU** madeira maciça com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** pintura laca fosca **OU** lâmina de madeira natural com acabamento ebanizado. Sobre tampo **poderá** possuir vidro liso com espessura mínima de 8 mm pintado em preto fosco na face inferior.

ESTRUTURA – Base/laterais em MDP **OU** MDF com espessura mínima de 18 mm, revestidos em lâmina de madeira natural **OU** pintura laca fosca **OU** lâmina de madeira natural com acabamento ebanizado. Base com quatro sapatas niveladoras. **OU** As estruturas laterais deverão ser constituídas por cavaletes e travessas em tubo de aço SAE 1010/1020 com sapatas reguladoras.

ACABAMENTO - Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. Todo material devera ter perfeito acabamento, sem rebarbas. Revestimento do tampo em lâmina natural ou laca fosca, cor a definir.

CONJUNTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM ENVIADOS PELO VENCEDOR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL – GRUPO 11 = LOTE 32

- A) Catálogo/Folder/Prospecto de cada produto ofertado, em língua portuguesa, com nível de informação suficiente para as devidas avaliações de toda a equipe julgadora e pregoeiro, demonstrando perfeita adequação à linha de produtos das especificações requeridas no Termo de Referência, podendo inclusive solicitar amostra para melhor avaliação do produto(s) sob pena de desclassificação.
- B) Atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada com referência a produtos similares aos solicitados e em conformidade ao que dispõe o Edital.
- C) No caso da licitante ser uma revenda dos produtos ofertados, deverá enviar documento emitido pelo fabricante do(s) produto(s), dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído, indicando que a licitante é sua revendedora autorizada a comercializar o produto de sua fabricação, bem como prestar manutenção em local de sua sede, e dar **garantia de 05 (cinco) anos**, nos produtos fabricados pela mesma, nos casos em que a licitante for representante.
- D) No caso da licitante ser a própria fabricante dos produtos ofertados, deverá enviar documento dirigido ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE, em papel timbrado, assinada por representante devidamente constituído



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

e indicando a si própria como prestadora da manutenção ou indicando Empresa autorizada a prestar manutenção/assistência técnica em local de sua sede e dar garantia de 05 (cinco) anos nos itens cotados.

- E) No caso de indicação de manutenção e assistência técnica, deverá apresentar declaração emitida pela empresa indicada pela manutenção específica ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE, assinada por representante devidamente constituído e comprovado, onde a mesma compromete-se a prestação da manutenção nos imobilizados objeto desta licitação.
- F) Também para o caso de manutenção e assistência técnica terceirizadas, a prestadora, deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de origem da empresa indicada para assistência técnica, emitida no máximo a 30 (dias) anteriores à data prevista para a abertura da licitação, comprovando através do seu Objetivo Social a habilitação para exercer tal atividade.

DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS DO MOBILIÁRIO OFERTADO – GRUPO 11 = LOTE 32

- A) **Certificado de Marca de Conformidade** com as Normas ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para Escritório – **Armários**; ABNT NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – **Mesas** – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio para, **pelo menos, 02 itens do lote.**
- B) Laudo Técnico emitido por Engenheiro de Segurança no Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo Conselho de Classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia comprovado através de Certificado emitido pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que os produtos ofertados estão em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 (Ergonomia).
- C) Laudo Técnico emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO relativo a ensaio de resistência à atmosfera úmida, conforme prescrições da Norma ABNT NBR 8094:1983, atestando que a estrutura metálica pintada utilizada na fabricação da cadeira não sofreu alterações (corrosão) após ter sido submetida a um período de exposição mínima de 300 horas, com avaliação conforme ABNT NBR 5841 e ABNT NBR 5770, com grau de enferrujamento de F₀ e grau de empolamento de do/to em corpos de prova, tamanho mínimo de 150 mm, seccionadas de partes retas e que contenham uniões soldadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- D) Laudo/ensaio de tinta aplicada a estrutura metálica, emitido por laboratório reconhecido nacionalmente e independente, comprovando que:
- A Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, em conformidade a NBR 10443:2008, com espessura média acima de 60 micras.
 - A Determinação de aderência em conformidade a NBR 11003/09, com resultado igual a Yo/Xo.
- E) Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, não citadas neste documento devem estar conforme NBR 13966:2008 – Móveis para escritório – **Mesas** – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio, e conforme NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – **Armários**.

AMOSTRA – LOTE 32

- A) Antes de concluir pela aceitabilidade da proposta, o (a) pregoeiro (a) solicitará ao licitante provisoriamente em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados dos seguintes itens:

LOTE 32 – Somente os itens 1, 3, 7 e 8.

- B) A entrega da(s) amostra(s) por parte do licitante provisoriamente em primeiro lugar terá que ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contadas da solicitação formal, via chat. As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, procedência, atendendo a pertinente normatização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERENCIA ANEXO II – Planilha de Quantitativos

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

GRUPO 01 (LINHAS "A" e "B" - Presidente, Conselheiros, Corregedor e Procurador Geral)			
LOTE 1	CADEIRA	Poltrona Giratória "A"	1
LOTE 2	CADEIRA	Poltrona Giratória Interlocutor "A"	12
LOTE 3	CADEIRA	Poltrona Giratória "B"	8
LOTE 4	CADEIRA	Poltrona Giratória Interlocutor "B"	46
TOTAL			67

GRUPO 02 (LINHAS "C", "D" e "E" - Procuradores, Auditores, Secretários e Gerentes)			
LOTE 5	CADEIRA	Poltrona Giratória "C/D"	26
LOTE 6	CADEIRA	Poltrona Giratória Interlocutor "C/D"	80
LOTE 7	CADEIRA	Poltrona Giratória "E"	23
LOTE 8	CADEIRA	Poltrona Fixa Interlocutor "E/F"	110
LOTE 9	SOFÁ	Sofá 1 lugar "A/B"	17
LOTE 10	SOFÁ	Sofá 2 lugares "A/B"	17
LOTE 11	SOFÁ	Sofá 3 lugares "A/B"	14
LOTE 12	CADEIRA	Poltrona 3 lugares com braço	12
LOTE 13	CADEIRA	Poltrona Fixa Espera "B/C/D"	9
LOTE 14	CADEIRA	Poltrona Fixa Espera "E"	38
TOTAL			346

GRUPO 03 (LINHAS "F" Operacional)			
LOTE 15	CADEIRA	Poltrona Giratória "F"	34
LOTE 16	CADEIRA	Cadeira Giratória Operacional c/ braço	596
LOTE 17	CADEIRA	Cadeira Giratória Operacional s/ braço	87
LOTE 18	CADEIRA	Cadeira Fixa Operacional s/ braço	80
LOTE 19	CADEIRA	Cadeira Lanchonete e Restaurante	150
LOTE 20	CADEIRA	Longarina 3 lugares com braço	5
LOTE 21	CADEIRA	Longarina 3 lugares sem braço	4
LOTE 22	CADEIRA	Cadeira c/ Prancheta Escamoteável	75
TOTAL			1031

GRUPO 04 - LOTE 23 (Poltronas para Auditório)			
ITEM 1	POLTRONA	Poltrona Auditório Rebatível	464
ITEM 2	POLTRONA	Poltrona Obeso Auditório Rebatível	5
ITEM 3	POLTRONA	Poltrona PMR Auditório	5
TOTAL			474



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GRUPO 05 - LOTE 24 (Poltronas para Mini-Auditório)			
ITEM 1	POLTRONA	Poltrona Mini-Auditório Rebatível com prancheta	69
ITEM 2	POLTRONA	Poltrona Obeso Mini-Auditório Rebatível com prancheta	1
ITEM 3	POLTRONA	Poltrona PMR Mini-Auditório com prancheta	1
TOTAL			71

GRUPO 06 – LOTE 25 (Poltronas para Plenário)			
ITEM 1	POLTRONA	Poltrona Plenário Rebatível	146
ITEM 2	POLTRONA	Poltrona Obeso Plenário Rebatível	1
ITEM 3	POLTRONA	Poltrona PMR Plenário Rebatível	2
TOTAL			149

TOTAL DE ITENS - GRUPOS 1 A 6	2138
-------------------------------	------

GRUPO 07 - LOTE 26 (LINHAS "A" e "B" - OPÇÃO 1 - Presidência, Conselheiros, Corregedor e Procurador Geral)			
ITEM 1	MESA	Executiva Retangular "A/B" 2100 a 2200(L) x 990 a 1000 (P) x 740(H)	10
ITEM 2	MESA	Auxiliar Executiva "A/B" 1300 a 1350(L) x 600 a 650 (P) x 740(H) mm.	9
ITEM 3	ARMÁRIO	Aparador "A" 1800 a 2100(L) x 550 a 600 (P) x 740(H) mm.	3
ITEM 4	MESA	Lateral 600x600x280 (lpxh)	8
ITEM 5	ARMÁRIO	Aparador "B" 1500 a 1600(L) x 550 a 600 (P) x 740(H) mm	8
ITEM 6	GAVETEIRO	Volante 3 gavetas "A/B" 400 a 600(L) x 450 a 550 (P) x 600 a 680(H)	9
ITEM 7	MESA	Reunião 10 lugares "A" 3400 a 3500(L) x 1200 (P) x 740(H) mm	2
ITEM 8	MESA	Reunião 8 lugares "B" 3000x1000x740 (lpxh)	1
ITEM 9	MESA	Reunião 6 lugares "B" 2000 a 2400(L) x 1000 a 1200 (P) x 740(H) mm	3
ITEM 10	MESA	De Centro "A/B" 1000 a 1150 x 600 a 700 x 300 (lpxh)	8
TOTAL			61

GRUPO 08 - LOTE 27 (LINHAS "C" e "D" - Procuradores, Auditores e Secretários)			
ITEM 1	MESA	Executiva Retangular com Auxiliar "C/D" 2000x100x740 + 1200x600x740 (lpxh)	18
ITEM 2	MESA	Lateral "C/D" 500x500x360 OU 600x600x360 (lpxh)	20
ITEM 3	ARMÁRIO	Alto "C/D" 800x470x2100 (lpxh)	27
ITEM 4	ARMÁRIO	Alto Semi-Aberto "C/D" 800x470x2100 (lpxh)	10
ITEM 5	ARMÁRIO	Aparador "C/D" 2000(L) x 470 (P) x 740(H) mm	17
ITEM 6	GAVETEIRO	Volante 3 gavetas "C/D" 400x520x550 OU 470x520x610 (lpxh)	18
ITEM 7	MESA	Reunião 12 lugares "C" 4000x1000x740 OU 3200x1200x740 (lpxh)	1
ITEM 8	MESA	Reunião 12 lugares "D" 4000x1000x740 OU 4000x1200x740 (lpxh)	1
ITEM 9	MESA	Reunião redonda Ø1200 x740 (dxh)	4
TOTAL			116



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GRUPO 09 - LOTE 28 (LINHAS "E" e "F")			
ITEM 1	MESA	Executiva Retangular "E" 1800x800x740 (lpxh)	22
ITEM 2	MESA	Auxiliar Executiva "E" 1000x600x740 (lpxh)	22
ITEM 3	MESA	Lanchonete Ø600x740 (dxh)	3
ITEM 4	MESA	Refeitório 700x700x740 (lpxh)	27
ITEM 5	MESA	Refeitório 1400x700x740 (lpxh)	18
ITEM 6	MESA	Em L 1200x1400x740 "F" (lpxh)	13
ITEM 7	MESA	Em L 1400x1200x740 "F" (lpxh)	12
ITEM 8	MESA	Em L 1400x1400x740 "F" (lpxh)	382
ITEM 9	MESA	Em L 1400x1600x740 "F" (lpxh)	8
ITEM 10	MESA	Em L 1600x1400x740 "F" (lpxh)	7
ITEM 11	MESA	Em L 1600x1600x740 "F" (lpxh)	32
ITEM 12	MESA	Reta "F" e "D" 1000x600x740 (lpxh)	6
ITEM 13	MESA	Reta "F" 1200x600x740 (lpxh)	32
ITEM 14	MESA	Reta "F" 1400x600x740 (lpxh)	44
ITEM 15	MESA	Reta "F" 1800x600x740 (lpxh)	13
ITEM 16	MESA	Reta "F" 1400x800x740 (lpxh)	12
ITEM 17	MESA	Reta "F" 2000x800x740 (lpxh)	2
ITEM 18	MESA	Plataforma 1400x1400x740 (lpxh)	38
ITEM 19	ACESSÓRIO	Painel Divisor de Mesa 1400(L) x 270 a 450(P) x 18(espessura) mm	124
ITEM 20	ARMÁRIO	Baixo "E" 800x600x740 (lpxh)	18
ITEM 21	ARMÁRIO	Baixo "F" 800x470x740 (lpxh)	13
ITEM 22	ARMÁRIO	Baixo "F" 800x600x740 (lpxh)	179
ITEM 23	ARMÁRIO	Alto "E" 800x470x2100 (lpxh)	42
ITEM 24	ARMÁRIO	Alto "F" 800x470x2100 (lpxh)	255
ITEM 25	ARMÁRIO	Alto Semi-Aberto "E" 800x470x2100 (lpxh)	21
ITEM 26	ARMÁRIO	Alto Semi-Aberto "F" 800x470x2100 (lpxh)	109
ITEM 27	GAVETEIRO	Fixo 2 gavetas "F" 396 a 400 x 393 a 450 x 280 a 290 (lpxh)	52
ITEM 28	GAVETEIRO	Volante 3 gavetas "E" 400x 500 a 520 x 550 a 630 (lpxh)	24
ITEM 29	GAVETEIRO	Volante 3 gavetas "F" 400x 500 a 520 x 630 a 740 (lpxh)	300
ITEM 30	GAVETEIRO	Fixo 4 gavetas "F" 400x 500 a 600 x 630 a 740 (lpxh)	103
ITEM 31	BALCÃO	Retangular 2000 a 2600 x 600 a 900 x 740 a 1000 (lpxh)	3
ITEM 32	BALCÃO	Em L 2800x1600x740 a 1000 (lpxh)	1
ITEM 33	BALCÃO	Em U 3200x1600x740 a 1000 (lpxh)	1
ITEM 34	MESA	Reunião "F" Ø1000 x 740 (dxh)	14
ITEM 35	MESA	Reunião "F" Ø 1000 a 1200 mm x 740(H) mm	3
ITEM 36	MESA	Reunião 6 lugares "F" 1600 a 2000 x 1000 a 1200 x 730 a 1000 (lpxh)	1
ITEM 37	MESA	Reunião 8 lugares "F" 3000 a 3200 x 1000 a 1200 x 730 a 1000 (lpxh)	5
ITEM 38	MESA	Reunião 12 lugares "F" 4000 a 4600 x 1000 a 1200 x 730 a 1000 (lpxh)	1
TOTAL			1962



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GRUPO 10 (Estantes para a Biblioteca, Arquivo Morto, Almoxarifado e Arquivo SAC)			
LOTE 29	ESTANTE	De Aço 920x300x1980 (lpxh)	129
LOTE 30	ESTANTE	De Aço Dupla para Livros 1150x550x2000 (lpxh)	64
LOTE 31	ESTANTE	De Aço para Livros 1150x320x2000 (lpxh)	43
TOTAL			236

TOTAL DE ITENS GRUPOS 7 A 10	2375
TOTAL DE ITENS GRUPOS 1 A 10	4513

GRUPO 11 - LOTE 32 (LINHAS "A" e "B" - OPÇÃO 2 - Presidência, Conselheiros, Corregedor e Procurador Geral)			
ITEM 1	MESA	Executiva Retangular "A/B" 2100x1000x740 (lpxh)	10
ITEM 2	MESA	Auxiliar Executiva "A/B" 1300x600x740 (lpxh)	9
ITEM 3	ARMÁRIO	Aparador "A" 1800 a 2100(L) x 550 a 600 (P) x 740(H) mm.	3
ITEM 4	ARMÁRIO	Alto "B" 800x600x1600 (lpxh)	5
ITEM 5	ARMÁRIO	Aparador "B" 1500 a 1600(L) x 550 a 650 (P) x 740(H) mm	8
ITEM 6	GAVETEIRO	Volante 3 gavetas "A/B" 590x550x680 (lpxh)	9
ITEM 7	MESA	Reunião 6 lugares "B" 2000x1000x740 (lpxh)	3
ITEM 8	MESA	De Centro "A/B" 1000 a 1150 x 900 a 1100 x 300 (lpxh)	8
ITEM 9	MESA	Lateral "A/B" 600(L) x 600 (P) x 400 a 600(H) mm	8
TOTAL			63

TOTAL DE ITENS	4576
-----------------------	-------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERENCIA ANEXO III – Estimativa de Custos

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

GRUPO 01 (LINHAS "A" e "B" - Presidente, Conselheiros, Corregedor e Procurador Geral)						
LOTE 1	CADEIRA	Poltrona Giratória "A"	1	R\$	5.966,87	R\$ 5.966,87
LOTE 2	CADEIRA	Poltrona Giratória Interlocutor "A"	12	R\$	4.075,69	R\$ 48.908,23
LOTE 3	CADEIRA	Poltrona Giratória "B"	8	R\$	3.200,92	R\$ 25.607,32
LOTE 4	CADEIRA	Poltrona Giratória Interlocutor "B"	46	R\$	2.098,82	R\$ 96.545,90
TOTAL						R\$ 177.028,32

GRUPO 02 (LINHAS "C", "D" e "E" - Procuradores, Auditores, Secretários e Gerentes)						
LOTE 5	CADEIRA	Poltrona Giratória "C/D"	26	R\$	2.183,44	R\$ 56.769,44
LOTE 6	CADEIRA	Poltrona Giratória Interlocutor "C/D"	80	R\$	1.627,98	R\$ 130.238,40
LOTE 7	CADEIRA	Poltrona Giratória "E"	23	R\$	1.476,34	R\$ 33.955,73
LOTE 8	CADEIRA	Poltrona Fixa Interlocutor "E/F"	110	R\$	871,59	R\$ 95.875,12
LOTE 9	SOFA	Sofá 1 lugar "A/B"	17	R\$	2.668,80	R\$ 45.369,64
LOTE 10	SOFA	Sofá 2 lugares "A/B"	14	R\$	3.589,59	R\$ 50.254,19
LOTE 11	SOFA	Sofá 3 lugares "A/B"	12	R\$	4.408,70	R\$ 52.904,40
LOTE 12	CADEIRA	Poltrona 3 lugares com braço	9	R\$	3.612,94	R\$ 32.516,48
LOTE 13	CADEIRA	Poltrona Fixa Espera "B/C/D"	38	R\$	1.471,84	R\$ 55.929,73
LOTE 14	CADEIRA	Poltrona Fixa Espera "E"	42	R\$	1.241,75	R\$ 52.153,40
TOTAL						R\$ 605.966,53

GRUPO 03 (LINHAS "F" Operacional)						
LOTE 15	CADEIRA	Poltrona Giratória "F"	34	R\$	1.198,59	R\$ 40.751,92
LOTE 16	CADEIRA	Cadeira Giratória Operacional c/ braço	596	R\$	909,39	R\$ 541.995,25
LOTE 17	CADEIRA	Cadeira Giratória Operacional s/ braço	87	R\$	766,51	R\$ 66.686,54
LOTE 18	CADEIRA	Cadeira Fixa Operacional s/ braço	80	R\$	482,54	R\$ 38.603,52
LOTE 19	CADEIRA	Cadeira Lanchonete e Restaurante	150	R\$	340,49	R\$ 51.073,20
LOTE 20	CADEIRA	Longarina 3 lugares com braço	5	R\$	1.885,42	R\$ 9.427,11
LOTE 21	CADEIRA	Longarina 3 lugares sem braço	4	R\$	1.629,15	R\$ 6.516,58
LOTE 22	CADEIRA	Cadeira c/ Prancheta Escamoteável	75	R\$	874,18	R\$ 65.563,65
TOTAL						R\$ 820.617,78

GRUPO 04 LOTE 23 (Poltronas para Auditório)						
ITEM 1	POLTRONA	Poltrona Rebatível - Auditório	464	R\$	1.640,99	R\$ 761.419,36
ITEM 2	POLTRONA	Poltrona Rebatível - Obeso - Auditório	5	R\$	2.647,37	R\$ 13.236,85
ITEM 3	POLTRONA	Poltrona Rebatível PMR - Auditório	5	R\$	1.464,90	R\$ 7.324,50
TOTAL						R\$ 781.980,71

GRUPO 05 LOTE 24 (Poltronas para Mini-Auditório)						
ITEM 1	POLTRONA	Poltrona Mini-Auditório Rebatível com prancheta	69	R\$	1.801,10	R\$ 124.275,56
ITEM 2	POLTRONA	Poltrona Obeso Mini-Auditório Rebatível com prancheta	1	R\$	2.741,24	R\$ 2.741,24
ITEM 3	POLTRONA	Poltrona PMR Mini-Auditório com prancheta	1	R\$	1.504,44	R\$ 1.504,44
TOTAL						R\$ 128.521,23

GRUPO 06 LOTE 25 (Poltronas para Plenário)						
ITEM 1	POLTRONA	Poltrona Rebatível - Plenário	146	R\$	2.545,87	R\$ 371.696,29
ITEM 2	POLTRONA	Poltrona Rebatível Obeso - Plenário	1	R\$	4.255,34	R\$ 4.255,34
ITEM 3	POLTRONA	Poltrona Rebatível PMR - Plenário	2	R\$	1.661,78	R\$ 3.323,55
TOTAL GRUPO						R\$ 379.275,18

TOTAL GRUPOS 1 A 6						R\$ 2.893.389,75
--------------------	--	--	--	--	--	------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GRUPO 07	LOTE 26 (LINHAS "A" e "B" - OPÇÃO 1 - Presidência, Conselheiros, Corregedor e Procurador Geral)					
ITEM 1	MESA	Executiva Retangular "A/B" 2100 a 2200(L) x 990 a 1000 (P) x	10	R\$	12.556,07	R\$ 125.560,67
ITEM 2	MESA	Auxiliar Executiva "A/B" 1300 a 1350(L) x 600 a 650 (P) x 740(H)	9	R\$	3.264,50	R\$ 29.380,50
ITEM 3	ARMÁRIO	Aparador "A" 1800 a 2100(L) x 550 a 600 (P) x 740(H) mm.	3	R\$	7.122,36	R\$ 21.367,08
ITEM 4	MESA	Lateral 600x600x280 (lpxh)	8	R\$	1.336,67	R\$ 10.693,33
ITEM 5	ARMÁRIO	Aparador "B" 1500 a 1600(L) x 550 a 600 (P) x 740(H) mm	8	R\$	6.186,77	R\$ 49.494,16
ITEM 6	GAVETEIRO	Volante 3 gavetas "A/B" 400 a 600(L) x 450 a 550 (P) x 600 a 680(H)	9	R\$	2.365,11	R\$ 21.285,99
ITEM 7	MESA	Reunião 10 lugares "A" 3400 a 3500(L) x 1200 (P) x 740(H) mm	2	R\$	5.621,33	R\$ 11.242,67
ITEM 8	MESA	Reunião 8 lugares "B" 3000x1000x740 (lpxh)	1	R\$	6.648,50	R\$ 6.648,50
ITEM 9	MESA	Reunião 6 lugares "B" 2000 a 2400(L) x 1000 a 1200 (P) x 740(H)	3	R\$	5.158,75	R\$ 15.476,25
ITEM 10	MESA	De Centro "A/B" 1000 a 1150 x 600 a 700 x 300 (lpxh)	8	R\$	1.950,00	R\$ 15.600,00
TOTAL GRUPO 7						R\$ 306.749,15

GRUPO 08	LOTE 27 (LINHAS "C" e "D" - Procuradores, Auditores e Secretários)					
ITEM 1	MESA	Executiva Retangular com Auxiliar "C/D" 2000x100x740 + 1200x600x740 (lpxh)	18	R\$	2.935,87	R\$ 52.845,66
ITEM 2	MESA	Lateral "C/D" 500x500x360 OU 600x600x360 (lpxh)	20	R\$	557,36	R\$ 11.147,10
ITEM 3	ARMÁRIO	Alto "C/D" 800x470x2100 (lpxh)	27	R\$	2.293,12	R\$ 61.914,24
ITEM 4	ARMÁRIO	Alto Semi-Aberto "C/D" 800x470x2100 (lpxh)	10	R\$	1.848,05	R\$ 18.480,50
ITEM 5	ARMÁRIO	Aparador "C/D" 2000(L) x 470 (P) x 740(H) mm	17	R\$	2.180,62	R\$ 37.070,46
ITEM 6	GAVETEIRO	Volante 3 gavetas "C/D" 400x520x550 OU 470x520x610 (lpxh)	18	R\$	817,12	R\$ 14.708,10
ITEM 7	MESA	Reunião 12 lugares "C" 4000x1000x740 OU 3200x1200x740 (lpxh)	1	R\$	5.927,54	R\$ 5.927,54
ITEM 8	MESA	Reunião 12 lugares "D" 4000x1000x740 OU 4000x1200x740 (lpxh)	1	R\$	5.927,54	R\$ 5.927,54
ITEM 9	MESA	Reunião redonda Ø1200 x740 (dxh)	4	R\$	1.022,48	R\$ 4.089,91
TOTAL GRUPO 8						R\$ 212.111,05

GRUPO 09	LOTE 28 (LINHAS "E" e "F")					
ITEM 1	MESA	Executiva Retangular "E" 1800x800x740 (lpxh)	22	R\$	1.191,56	R\$ 26.214,25
ITEM 2	MESA	Auxiliar Executiva "E" 1000x600x740 (lpxh)	22	R\$	608,99	R\$ 13.397,78
ITEM 3	MESA	Lanchonete Ø600x740 (dxh)	3	R\$	817,86	R\$ 2.453,58
ITEM 4	MESA	Refeitório 700x700x740 (lpxh)	27	R\$	800,71	R\$ 21.619,08
ITEM 5	MESA	Refeitório 1400x700x740 (lpxh)	18	R\$	1.530,30	R\$ 27.545,40
ITEM 6	MESA	Em L 1200x1400x740 "F" (lpxh)	13	R\$	1.354,68	R\$ 17.610,80
ITEM 7	MESA	Em L 1400x1200x740 "F" (lpxh)	12	R\$	1.354,68	R\$ 16.256,12
ITEM 8	MESA	Em L 1400x1400x740 "F" (lpxh)	382	R\$	1.417,62	R\$ 541.529,57
ITEM 9	MESA	Em L 1400x1600x740 "F" (lpxh)	8	R\$	1.528,89	R\$ 12.231,09
ITEM 10	MESA	Em L 1600x1400x740 "F" (lpxh)	7	R\$	1.528,20	R\$ 10.697,40
ITEM 11	MESA	Em L 1600x1600x740 "F" (lpxh)	32	R\$	1.631,95	R\$ 52.222,40
ITEM 12	MESA	Reta "F" e "D" 1000x600x740 (lpxh)	6	R\$	769,81	R\$ 4.618,88
ITEM 13	MESA	Reta "F" 1200x600x740 (lpxh)	32	R\$	825,26	R\$ 26.408,43
ITEM 14	MESA	Reta "F" 1400x600x740 (lpxh)	44	R\$	872,70	R\$ 38.398,65
ITEM 15	MESA	Reta "F" 1800x600x740 (lpxh)	13	R\$	1.310,21	R\$ 17.032,73
ITEM 16	MESA	Reta "F" 1400x800x740 (lpxh)	12	R\$	997,02	R\$ 11.964,20
ITEM 17	MESA	Reta "F" 2000x800x740 (lpxh)	2	R\$	1.678,98	R\$ 3.357,96
ITEM 18	MESA	Plataforma 1400x1400x740 (lpxh)	38	R\$	2.134,48	R\$ 81.110,24
ITEM 19	ACESSÓRIO	Painel Divisor de Mesa 1400(L) x 270 a 450(P) x 18(espessura) mm	124	R\$	181,76	R\$ 22.538,24
ITEM 20	ARMÁRIO	Baixo "E" 800x600x740 (lpxh)	18	R\$	911,07	R\$ 16.399,26
ITEM 21	ARMÁRIO	Baixo "F" 800x470x740 (lpxh)	13	R\$	870,64	R\$ 11.318,36
ITEM 22	ARMÁRIO	Baixo "F" 800x600x740 (lpxh)	179	R\$	991,40	R\$ 177.461,20
ITEM 23	ARMÁRIO	Alto "E" 800x470x2100 (lpxh)	42	R\$	1.687,03	R\$ 70.855,12
ITEM 24	ARMÁRIO	Alto "F" 800x470x2100 (lpxh)	255	R\$	1.856,69	R\$ 473.456,80
ITEM 25	ARMÁRIO	Alto Semi-Aberto "E" 800x470x2100 (lpxh)	21	R\$	1.621,97	R\$ 34.061,30
ITEM 26	ARMÁRIO	Alto Semi-Aberto "F" 800x470x2100 (lpxh)	109	R\$	1.648,63	R\$ 179.701,03
ITEM 27	GAVETEIRO	Fixo 2 gavetas "F" 396 a 400 x 393 a 450 x 280 a 290 (lpxh)	52	R\$	396,89	R\$ 20.638,11
ITEM 28	GAVETEIRO	Volante 3 gavetas "E" 400x 500 a 520 x 550 a 630 (lpxh)	24	R\$	607,12	R\$ 14.570,88
ITEM 29	GAVETEIRO	Volante 3 gavetas "F" 400x 500 a 520 x 630 a 740 (lpxh)	300	R\$	658,12	R\$ 197.436,00
ITEM 30	GAVETEIRO	Fixo 4 gavetas "F" 400x 500 a 600 x 630 a 740 (lpxh)	103	R\$	781,98	R\$ 80.543,60
ITEM 31	BALCÃO	Retangular 2000 a 2600 x 600 a 900 x 740 a 1000 (lpxh)	3	R\$	4.341,43	R\$ 13.024,28
ITEM 32	BALCÃO	Em L 2800x1600x740 a 1000 (lpxh)	1	R\$	5.036,19	R\$ 5.036,19
ITEM 33	BALCÃO	Em U 3200x1600x740 a 1000 (lpxh)	1	R\$	6.574,49	R\$ 6.574,49
ITEM 34	MESA	Reunião "F" Ø1000 x 740 (dxh)	14	R\$	745,33	R\$ 10.434,57
ITEM 35	MESA	Reunião "F" Ø 1000 a 1200 mm x 740(H) mm	3	R\$	810,13	R\$ 2.430,40



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ITEM 36	MESA	Reunião 6 lugares "F" 1600 a 2000 x 1000 a 1200 x 730 a 1000 (lpxh)	1	R\$ 1.204,21	R\$ 1.204,21
ITEM 37	MESA	Reunião 8 lugares "F" 3000 a 3200 x 1000 a 1200 x 730 a 1000 (lpxh)	5	R\$ 2.078,11	R\$ 10.390,53
ITEM 38	MESA	Reunião 12 lugares "F" 4000 a 4600 x 1000 a 1200 x 730 a 1000 (lpxh)	1	R\$ 2.871,87	R\$ 2.871,87
TOTAL GRUPO 9					R\$ 2.275.615,00

GRUPO 10 (Estantes para a Biblioteca, Arquivo Morto, Almoxarifado e Arquivo SAC)					
LOTE 29	ESTANTE	De Aço 920x300x1980 (lpxh)	129	R\$ 1.071,50	R\$ 138.223,50
LOTE 30	ESTANTE	De Aço Dupla para Livros 1150x550x2000 (lpxh)	64	R\$ 1.905,00	R\$ 121.920,00
LOTE 31	ESTANTE	De Aço para Livros 1150x320x2000 (lpxh)	43	R\$ 1.459,75	R\$ 62.769,25
TOTAL GRUPO 10					R\$ 322.912,75

TOTAL GRUPOS 7 A 10					R\$ 3.117.387,94
----------------------------	--	--	--	--	-------------------------

GRUPO 11 LOTE 32 (LINHAS "A" e "B" - OPÇÃO 2 - Presidência, Conselheiros, Corregedor e Procurador Geral)					
ITEM 1	MESA	Executiva Retangular "A/B" 2100x1000x740 (lpxh)	10	R\$ 12.901,73	R\$ 129.017,33
ITEM 2	MESA	Auxiliar Executiva "A/B" 1300x600x740 (lpxh)	9	R\$ 3.264,50	R\$ 29.380,50
ITEM 3	ARMÁRIO	Aparador "A" 1800 a 2100(L) x 550 a 600 (P) x 740(H) mm.	3	R\$ 7.122,36	R\$ 21.367,08
ITEM 4	ARMÁRIO	Alto "B" 800x600x1600 (lpxh)	5	R\$ 2.418,75	R\$ 12.093,73
ITEM 5	ARMÁRIO	Aparador "B" 1500 a 1600(L) x 550 a 650 (P) x 740(H) mm	8	R\$ 6.186,77	R\$ 49.494,16
ITEM 6	GAVETEIRO	Volante 3 gavetas "A/B" 590x550x680 (lpxh)	9	R\$ 2.365,11	R\$ 21.285,99
ITEM 7	MESA	Reunião 6 lugares "B" 2000x1000x740 (lpxh)	3	R\$ 5.158,75	R\$ 15.476,25
ITEM 8	MESA	De Centro "A/B" 1000 a 1150 x 900 a 1100 x 300 (lpxh)	8	R\$ 2.600,00	R\$ 20.800,00
ITEM 9	MESA	Lateral "A/B" 600(L) x 600 (P) x 400 a 600(H) mm	8	R\$ 1.157,67	R\$ 9.261,33
TOTAL GRUPO 11					R\$ 308.176,37

TOTAL GERAL					R\$ 6.318.954,07
--------------------	--	--	--	--	-------------------------



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

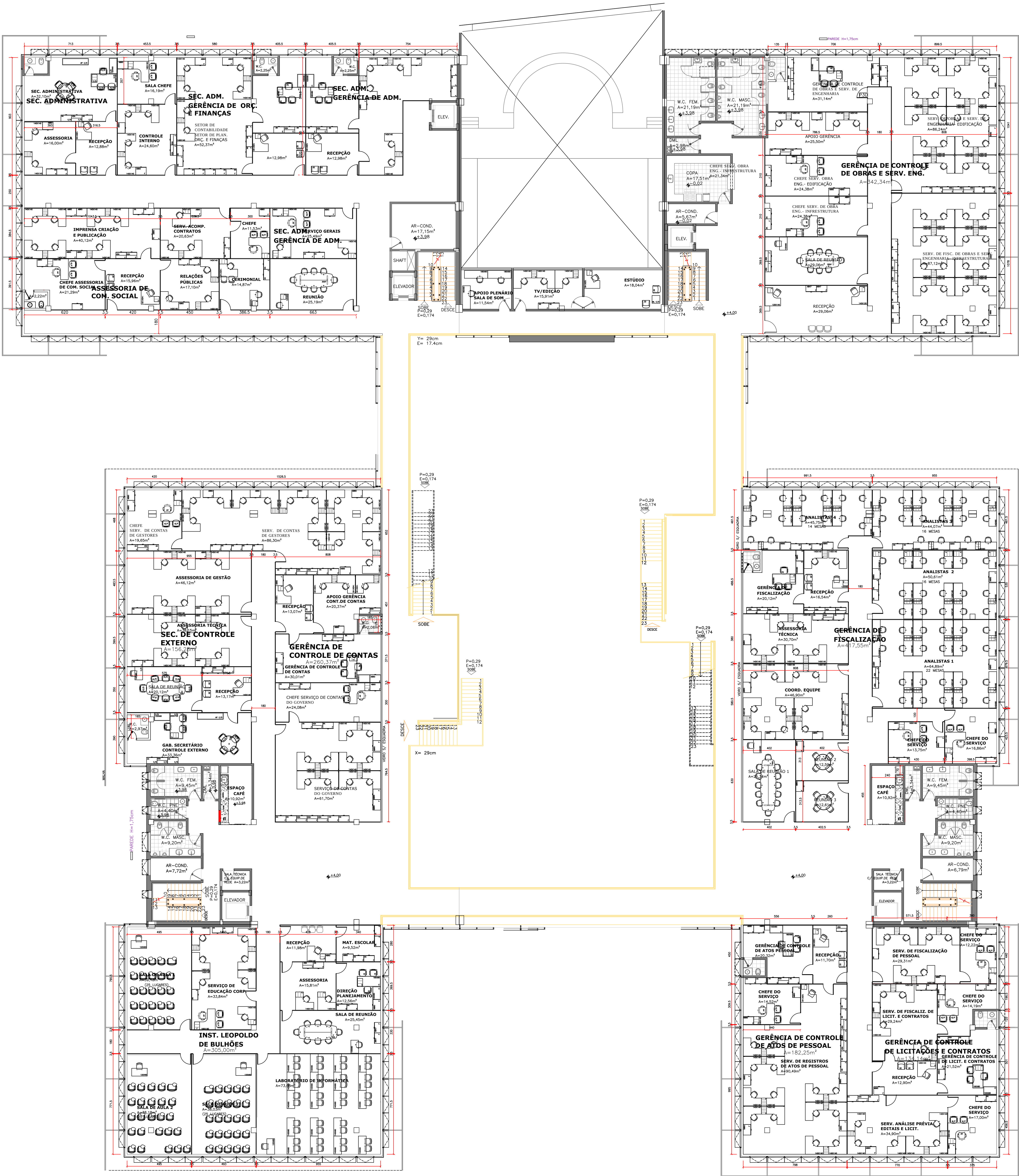
TERMO DE REFERENCIA ANEXO IV – Projetos Layout

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

LEGENDA

MESAS ORGÂNICAS	ARMÁRIOS LINHA "F"
MESA 120X140cm	ARMÁRIO BAIXO 80X47X74cm
MESA 140X120cm	ARMÁRIO BAIXO 80X60X74cm
MESA 140X140cm	ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm
MESA 140X160cm	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 80X47X210cm
MESA 160X140cm	GAVETEIROS LINHA "F"
MESA 160X160cm	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 40X52X55cm
MESAS RETAS	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 40X45X29cm
MESA 100X60cm	GAVETEIRO FIXO 04 GAVETAS 40X60X74cm
MESA 120X60cm	CADEIRAS E POLTRONAS
MESA 140X60cm	POLTRONA GIRATÓRIA "A"
MESA 180X60cm	POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR "A"
MESA 140X80cm	POLTRONA GIRATÓRIA "B"
MESA 200X80cm	POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR "B"
MESAS RETAS PLATAFORMA	POLTRONA GIRATÓRIA "C/D"
MESA 140X140cm	POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR "C/D"
MESAS REUNIÃO	POLTRONA GIRATÓRIA "E"
MESA REUNIÃO Ø 100cm "F"	POLTRONA INTERLOCUTOR "E/F"
MESA REUNIÃO Ø 120cm "D" E "F"	POLTRONA FIXA ESPERA "B/C/D"
MESA REUNIÃO 6L "F" 200cm	POLTRONA GIRATÓRIA "F" (ESPALDAR MÉDIO)
MESA REUNIÃO 8L "D" E "F" 300cm	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO
MESA REUNIÃO 12L "C/D" e "E" 400cm	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO
MESA REUNIÃO 06L "B" 200cm	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO
MESA REUNIÃO 08L "B" 300cm	POLTRONA FIXA ESPERA "E"
MESA REUNIÃO 10L "A" 350cm	CADEIRA FIXA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "A" E "B"	CADEIRA LANCHONETE E RESTAURANTE
MESA RETA 210X100cm	LONGARINAS
MESA AUXILIAR 130X60cm	LONGARNA C/ BRAÇO 03 LUG.
GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 59X55X68cm	LONGARNA S/ BRAÇO 03 LUG.
ARMÁRIO APARADOR "A" 210X60cm	POLTRONAS AUDITÓRIO
ARMÁRIO APARADOR "B" 160X60cm	POLTRONA AUDITÓRIO REBATÍVEL
MESA LATERAL 60X60cm "A/B"	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO REBATÍVEL
ARMÁRIO ALTO 80X47X160cm "B"	POLTRONA AUDITÓRIO PMR REBATÍVEL
MESA DE CENTRO 115X60cm "B"	POLTRONAS MINIAUDITÓRIO
MESA DE CENTRO 115X90cm "A"	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "C" E "D"	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA P/ OBESO
MESA RETANGULAR C/ AUXILIAR 200X100 +120X60cm	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA PMR
GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 40X52X55cm	POLTRONAS PLÊNÁRIO
ARMÁRIO APARADOR 200X47X74cm	POLTRONA PLÊNÁRIO REBATÍVEL
MESA LATERAL 50X50cm	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO REBATÍVEL
ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA PMR
ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 80X47X210cm	SOFÁS/ POLTRONAS
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "E"	SOFÁ 1 LUGAR
MESA RETANGULAR 80X180cm	SOFÁ 02 LUGARES
MESA RETANGULAR AUXILIAR 60X180cm	SOFÁ 03 LUGARES
03 GAVETAS 40X52X55cm	POLTRONA 3 LUGARES C/ BRAÇO
ARMÁRIO BAIXO 80X60X74cm	ESTANTES EM AÇO
ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm	ESTANTE EM AÇO DUPLA P/ LIVROS 100X58X200
ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 80X47X210cm	ESTANTE EM AÇO LIVROS 100X32X200
DIVERSOS	ESTANTE DE AÇO 90X30X198cm
DIVISOR DE MESA 140cm	BALCÃO
MESA QUADRADA RESTAURANTE	BALCÃO RETO 260X74CM* * Medidas aproximadas
MESA RETANGULAR RESTAURANTE	BALCÃO EM "U" 320X160CM* * Medidas aproximadas
MESA REDONDA LANCHONETE	BALCÃO EM "L" 280X160CM* * Medidas aproximadas



PLANTA BAIXA
1º PAVIMENTO
ESC. 1:125

PROJETO ARQUITETURA
LAYOUT MOBILIÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Administração Pública Estadual - Tribunal de Contas do Estado de Goiás
CNAE No.841160 001

EQUIPE TÉCNICA DE AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO DA NOVA SEDE
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA 1º PAVIMENTO

FOLHA:
04/06

ESCALA: 1:125

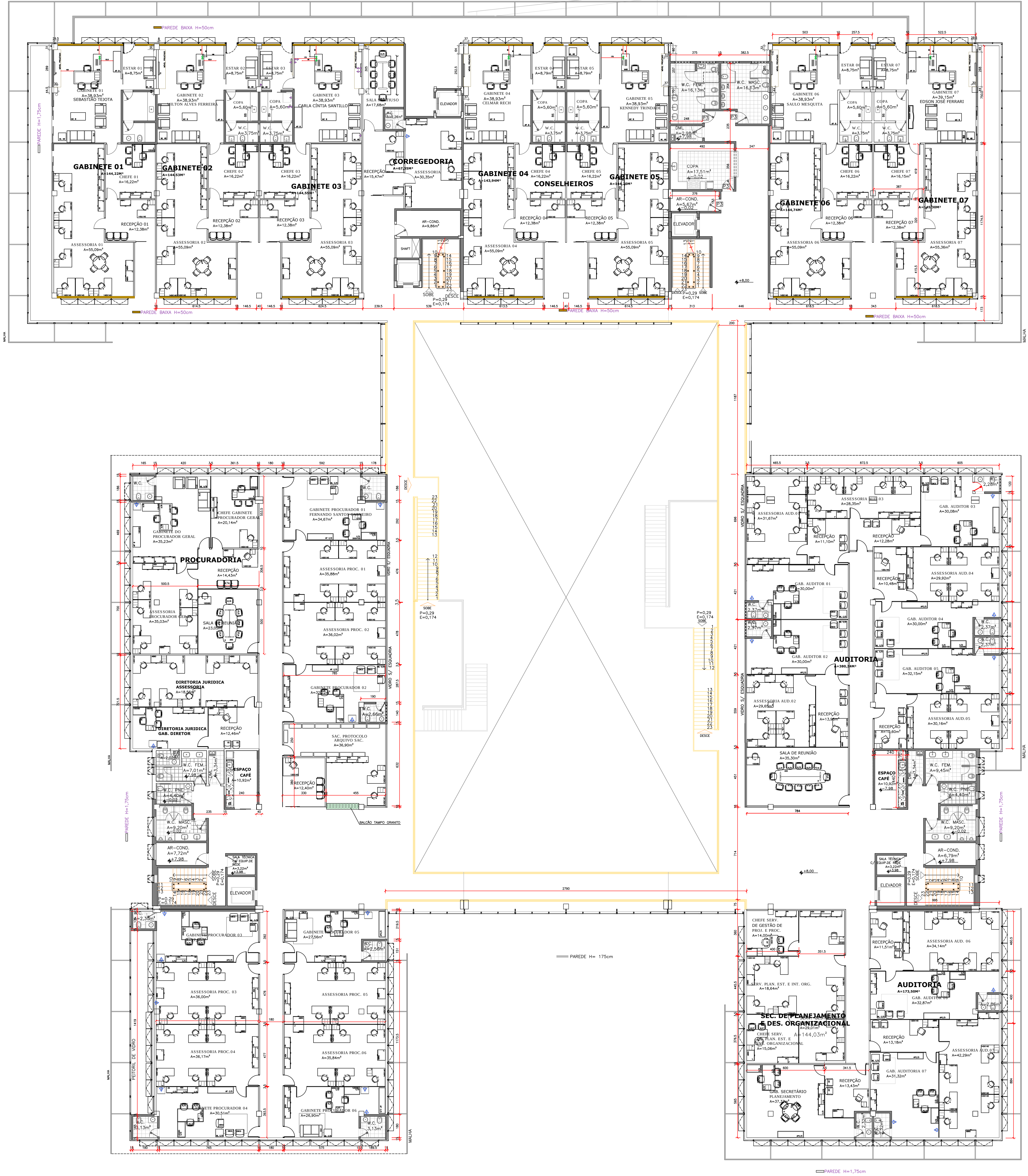
UNIDADE: CM

DATA: FEVEREIRO 2014

R05

LEGENDA

MESAS ORGÂNICAS	ARMÁRIOS LINHA "F"
MESA 120X140cm	ARMÁRIO BAIXO 80X47X74cm
MESA 140X120cm	ARMÁRIO BAIXO 80X60X74cm
MESA 140X140cm	ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm
MESA 140X160cm	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 80X47X210cm
MESA 160X140cm	GAVETEIROS LINHA "F"
MESA 160X160cm	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 40X52X55cm
MESAS RETAS	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 40X45X29cm
MESA 100X60cm	GAVETEIRO FIXO 04 GAVETAS 40X80X74cm
MESA 120X60cm	CADEIRAS E POLTRONAS
MESA 140X80cm	POLTRONA GIRATÓRIA "A"
MESA 180X90cm	POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR "A"
MESA 140X80cm	POLTRONA GIRATÓRIA "B"
MESA 200X80cm	POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR "B"
MESAS RETAS PLATAFORMA	POLTRONA GIRATÓRIA "CID"
MESA 140X140cm	POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR "CID"
MESAS REUNIÃO	POLTRONA GIRATÓRIA "E"
MESA REUNIÃO Ø 100cm "F"	POLTRONA INTERLOCUTOR "E/F"
MESA REUNIÃO Ø 120cm "D" E "F"	POLTRONA FIXA ESPERA "B/C/D"
MESA REUNIÃO 6L "F" 200cm	POLTRONA GIRATÓRIA "F" (ESPALDAR MÉDIO)
MESA REUNIÃO 8L "D" E "F" 300cm	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO
MESA REUNIÃO 12L "D" E "F" e "E" 400cm	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO
MESA REUNIÃO 06L "B" 200cm	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO
MESA REUNIÃO 08L "B" 300cm	POLTRONA FIXA ESPERA "E"
MESA REUNIÃO 10L "A" 350cm	CADEIRA FIXA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "A" E "B"	CADEIRA LANCHONETE E RESTAURANTE
MESA RETA 210X100cm	LONGARINAS
MESA AUXILIAR 130X60cm	LONGARNA C/ BRAÇO 03 LUG.
GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 59X55X68cm	LONGARNA S/ BRAÇO 03 LUG.
ARMÁRIO APARADOR "A" 210X60cm	POLTRONAS AUDITÓRIO
ARMÁRIO APARADOR "B" 160X60cm	POLTRONA AUDITÓRIO REBATÍVEL
MESA LATERAL 60X60cm "A/B"	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO REBATÍVEL
ARMÁRIO ALTO 80X47X160cm "B"	POLTRONA AUDITÓRIO PMR REBATÍVEL
MESA DE CENTRO 115X60cm "B"	POLTRONAS MINIAUDITÓRIO
MESA DE CENTRO 115X90cm "A"	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "C" E "D"	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA P/ OBESO
MESA RETANGULAR C/ AUXILIAR 200X100 +120X60cm	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA PMR
GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 40X52X55cm	POLTRONAS PLENÁRIO
ARMÁRIO APARADOR 200X47X74cm	POLTRONA AUDITÓRIO REBATÍVEL
MESA LATERAL 50X50cm	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO REBATÍVEL
ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA PMR
ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 80X47X210cm	SOFÁS/ POLTRONAS
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "E"	SOFÁ 1 LUGAR
MESA RETANGULAR 80X180cm	SOFÁ 02 LUGARES
MESA RETANGULAR AUXILIAR 60X100cm	SOFÁ 03 LUGARES
03 GAVETAS 40X52X55cm	POLTRONA 3 LUGARES C/ BRAÇO
ARMÁRIO BAIXO 80X60X74cm	ESTANTES EM AÇO
ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm	ESTANTE EM AÇO DUPLA P/ LIVROS 100X58X200
ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 80X47X210cm	ESTANTE EM AÇO LIVROS 100X32X200
DIVERSOS	ESTANTE DE AÇO 90X30X198cm
DIVISOR DE MESA140cm	BALCÃO
MESA QUADRADA RESTAURANTE	BALCÃO RETO 260X74CM* * Medidas aproximadas
MESA RETANGULAR RESTAURANTE	BALCÃO EM "U" 320X160CM* * Medidas aproximadas
MESA REDONDA LANCHONETE	BALCÃO EM "L" 280X160CM* * Medidas aproximadas



PLANTA BAIXA
2º PAVIMENTO
ESC. 1:125

PROJETO ARQUITETURA
LAYOUT MOBILIÁRIO

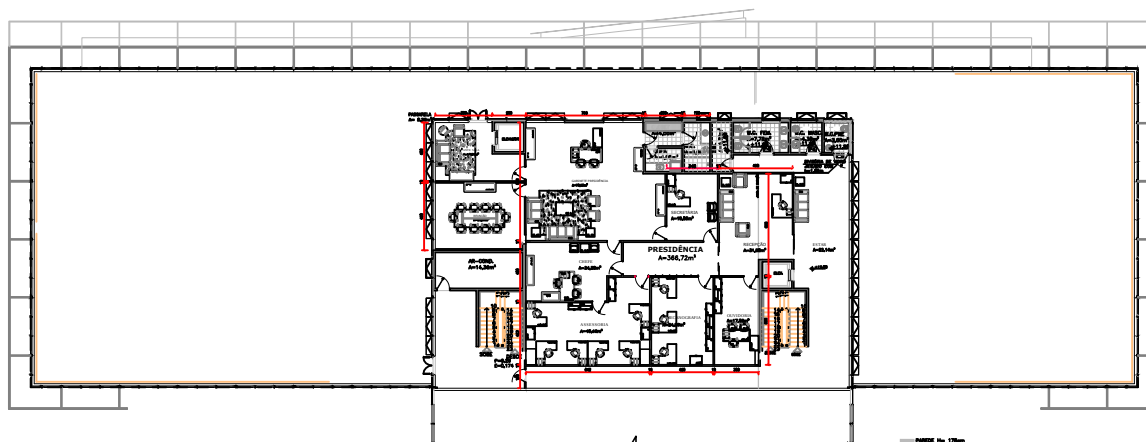
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Administração Pública Estadual - Tribunal de Contas do Estado de Goiás
CNAE No.841160 001

EQUIPE TÉCNICA DE AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO DA NOVA SEDE
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

LEGENDA

MESAS CIRCULARES	ARMÁRIOS LINHA "E"
MESA 120X140cm	ARMÁRIO BAIXO 80X47X74cm
MESA 140X170cm	ARMÁRIO BAIXO 80X60X74cm
MESA 140X140cm	ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm
MESA 140X160cm	ARMÁRIO ALTO SEM ABERTO 80X47X210cm
MESA 160X140cm	GAVETEIROS LINHA "F"
MESA 160X160cm	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 40X52X55cm
MESAS RETAS	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 40X42X55cm
MESA 100X60cm	GAVETEIRO FIXO 04 GAVETAS 40X60X74cm
MESA 120X60cm	CADERNAS E POLTRONAS
MESA 140X60cm	POLTRONA GIRATORIA "A"
MESA 160X60cm	POLTRONA GIRATORIA INTERLOCUTOR "A"
MESA 200X80cm	POLTRONA GIRATORIA "B"
MESAS RETAS PLATAFORMA	POLTRONA GIRATORIA INTERLOCUTOR "B"
MESA 140X140cm	POLTRONA GIRATORIA "C/D"
MESAS REUNÃO	POLTRONA GIRATORIA INTERLOCUTOR "C/D"
MESA REUNÃO 03 100cm "F"	POLTRONA GIRATORIA "E"
MESA REUNÃO 03 120cm "D" E "F"	POLTRONA INTERLOCUTOR "E/F"
MESA REUNÃO 03 120cm "D" E "F" 200cm	POLTRONA FIXA ESPERA "B/C/D"
MESA REUNÃO 03 120cm "D" E "F" 300cm	POLTRONA GIRATORIA "F" (ESPALDA MEXO)
MESA REUNÃO 12L "C/D" a "E" 400cm	CADERNA GIRATORIA C/ BRAÇO
MESA REUNÃO 08L "B" 300cm	CADERNA GIRATORIA S/ BRAÇO
MESA REUNÃO 08L "B" 300cm	CADERNA FIXA S/ BRAÇO
MESA REUNÃO 10L "A" 300cm	POLTRONA FIXA ESPERA "E"
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "A" E "B"	CADERNA FIXA C/ PRANCHETA FISCAL/OTAVEL
MESA RETA 210X100cm	CADERNA LANCHONETE E RESTAURANTE
MESA AUXILIAR 130X60cm	LONGARINAS
GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 50X55X66cm	LONGARNA C/ BRAÇO 03 LUG.
ARMÁRIO APARADOR "A" 110X60cm	LONGARNA S/ BRAÇO 03 LUG.
ARMÁRIO APARADOR "B" 100X60cm	POLTRONAS AUDITÓRIO
MESA LATERAL 60X60cm "4B"	POLTRONA AUDITÓRIO REBATÍVEL
ARMÁRIO ALTO 80X47X160cm "B"	POLTRONA AUDITÓRIO OBELO REBATÍVEL
MESA DE CENTRO 115X60cm "B"	POLTRONA AUDITÓRIO PMR REBATÍVEL
MESA DE CENTRO 115X60cm "A"	POLTRONAS MINIAUDITÓRIO
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "C" E "D"	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA
MESA RETANGULAR C/ AUXILIAR 200X100 + 120X60cm	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA OBELO
GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 40X52X55cm	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA PMR
ARMÁRIO APARADOR 200X112 4cm	POLTRONAS PLENÁRIO
MESA LATERAL 50X55cm	POLTRONA PLENÁRIO REBATÍVEL
ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm	POLTRONA AUDITÓRIO OBELO REBATÍVEL
ARMÁRIO ALTO SEM ABERTO 80X47X210cm	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA PMR
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "E"	SOFAS/ POLTRONAS
MESA RETANGULAR 80X160cm	SOFA 1 LUGAR
MESA RETANGULAR AUXILIAR 80X160cm	SOFA 02 LUGARES
03 GAVETAS 40X52X55cm	POLTRONA 3 LUGARES C/ BRAÇO
ARMÁRIO BAIXO 80X60X74cm	ESTANTES EM AÇO
ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm	ESTANTE EM AÇO DUPLA PL LÍVROS 100X30X200
ARMÁRIO ALTO SEM ABERTO 80X47X210cm	ESTANTE EM AÇO LÍVROS 100X30X200
DIVERSOS	ESTANTE DE AÇO 30X30X180cm
DIVISOR DE MESA 140cm	BALCÃO
MESA QUADRADA RESTAURANTE	BALCÃO RETO 260X74CM *Medida aproximada
MESA RETANGULAR RESTAURANTE	BALCÃO EM "L" 320X160CM *Medida aproximada
MESA REDONDA LANCHONETE	BALCÃO EM "L" 260X160CM *Medida aproximada



PLANTA BAIXA
3º PAVIMENTO
ESC. 1:150

PROJETO ARQUITETURA LAYOUT MOBILIÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Administração Pública Estadual - Tribunal de Contas do Estado de Goiás
CNAE No.841160-001

EQUIPE TÉCNICA DE AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO DA NOVA SEDE
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTEÚDO PLANTA BAIXA 3º PAVIMENTO

POLINA
06/06

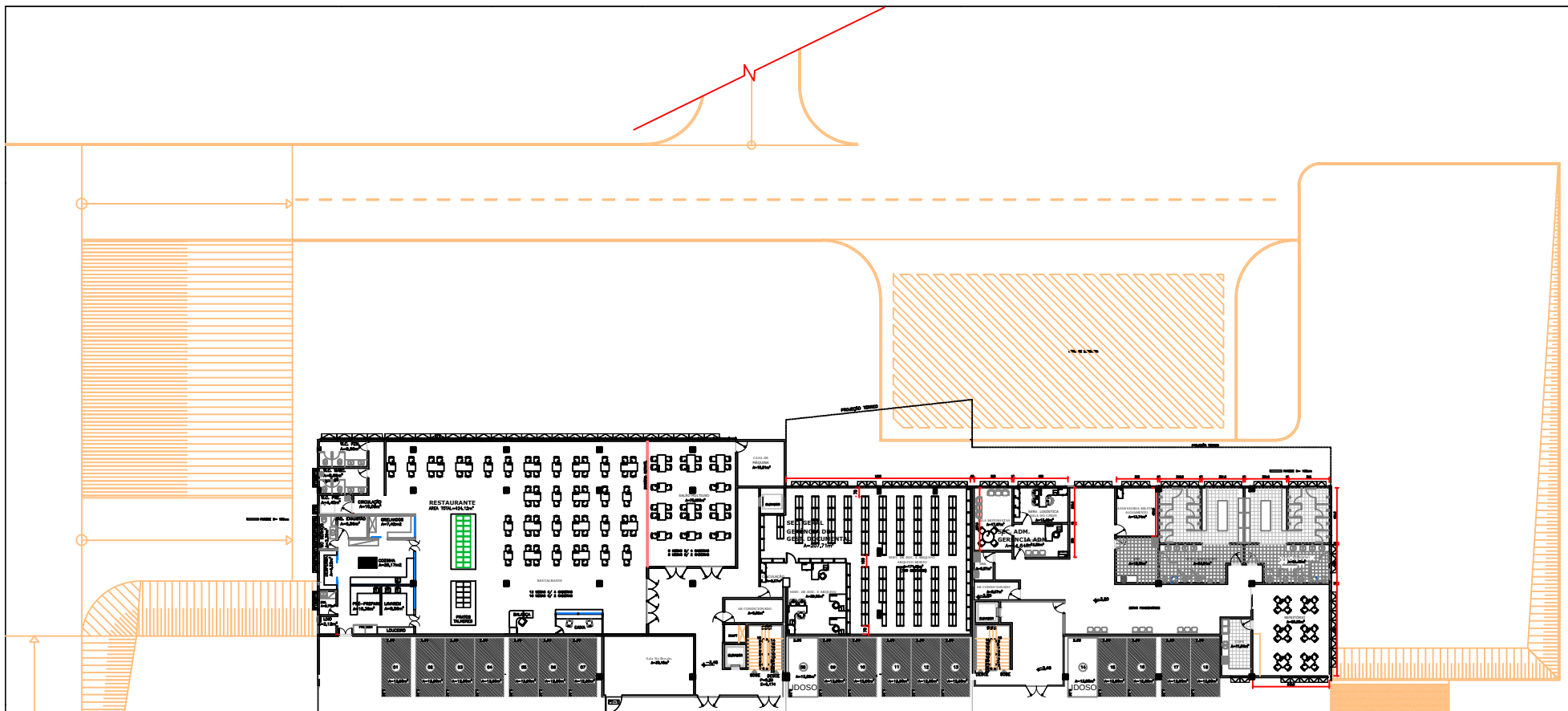
ESCALA: 1:125

UNIDADE: CM

DATA: FEVEREIRO 2014



1:125 UNIDADE: CM DATA: FEVEREIRO 2014



LEGENDA

MESAS ORÇÂNICAS
MESA 120X140cm
MESA 140X120cm
MESA 140X140cm
MESA 140X160cm
MESA 160X140cm
MESA 160X160cm
MESAS RETAS
MESA 130X60cm
MESA 120X60cm
MESA 140X60cm
MESA 160X60cm
MESA 180X60cm
MESA 140X80cm
MESA 200X80cm
MESAS RETAS PLATAFORMA
MESA 140X140cm
MESAS REUNÃO
MESA REUNÃO Ø 100cm "F"
MESA REUNÃO Ø 120cm "D" E "P"
MESA REUNÃO ØL "M"

MESA REUNÃO BL "D" E "P"
MESA REUNÃO 12L "D" E "P"
MESA REUNÃO ØBL "B"
MESA REUNÃO 10L "A"
ARMÁRIOS LINHA "F"
ARMÁRIO BAIXO 80X47X74cm
ARMÁRIO BAIXO 80X80X74cm
ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm
ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 80X47X210cm
GAVETEIROS LINHA "F"
GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 40X52X55cm
GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 40X52X55cm
GAVETEIRO FIXO 04 GAVETAS 40X52X55cm
CADERNAS E POLTRONAS
POLTRONA GIRATÓRIA "A"
POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR "A"
POLTRONA GIRATÓRIA "B"
POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR "B"
POLTRONA GIRATÓRIA "C"

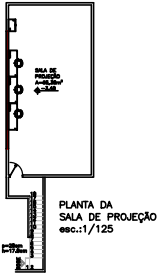
POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR "C"
POLTRONA GIRATÓRIA "E"
POLTRONA INTERLOCUTOR "E"
POLTRONA FIVA ESPERA "B/C/D"
POLTRONA GIRATÓRIA "F"
ESPALDAR MÍDIO
CADERNA GIRATÓRIA C/ BRAÇO
CADERNA GIRATÓRIA S/ BRAÇO
CADERNA FIVA S/ BRAÇO
POLTRONA FIVA ESPERA "E"
CADERNA FIVA C/ PRANCHETA ESCALONÁVEL
CADERNA LANCHONETE E RESTAURANTE
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "M" E "P"
MESA RETA 210X100cm
MESA AUXILIAR 130X80cm
GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 50X55X55cm
ARMÁRIO APARADOR "A"
ARMÁRIO APARADOR "B"
MESA LATERAL 80X50cm
ARMÁRIO ALTO 80X47X160cm
MESA DE CENTRO 115X90cm
MESA DE CENTRO 115X90cm "A"

MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "D" E "D"
MESA RETANGULAR C/ AUXILIAR 200X100 + 120X60cm
GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 40X52X55cm
ARMÁRIO APARADOR 200X47X74cm
MESA LATERAL 80X50cm
ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm
ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 80X47X210cm
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "B"
MESA RETANGULAR 80X100cm
MESA RETANGULAR AUXILIAR 80X100cm
03 GAVETAS 40X52X55cm
ARMÁRIO BAIXO 80X80X74cm
ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm
ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 80X47X210cm
DIVERSOS
DIVISOR DE MESA 140cm
MESA QUADRADA RESTAURANTE
MESA RETANGULAR RESTAURANTE
MESA REDONDA LANCHONETE
LONGARINAS
LONGARNA C/ BRAÇO 02 LUG.
LONGARNA S/ BRAÇO 03 LUG.

POLTRONAS AUDITÓRIO
POLTRONA AUDITÓRIO REBATÍVEL
POLTRONA AUDITÓRIO OBESO REBATÍVEL
POLTRONA AUDITÓRIO PMR REBATÍVEL
POLTRONAS MINIAUDITÓRIO
POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA
POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA P/ OBESO
POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA PMR
POLTRONAS PLENÁRIAS
POLTRONA PLENÁRIA REBATÍVEL
POLTRONA AUDITÓRIO OBESO REBATÍVEL
POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA PMR
SOFAS POLTRONAS
SOFA 1 LUGAR
SOFA 02 LUGARES
SOFA 03 LUGARES
POLTRONA 3 LUGARES C/ BRAÇO
ESTANTES EM AÇO
ESTANTE EM AÇO DUPLA P/ LIVROS 100X32X200
ESTANTE EM AÇO LIVROS 100X32X200
ESTANTE DE AÇO 80X30X180cm
BALCÃO
BALCÃO RETO 260X74CM
BALCÃO EM "L" 260X150CM
BALCÃO EM "L" 320X160CM

PLANTA BAIXA SUBSOLO 1 ESC. 1:125

PROJETO ARQUITETURA LAYOUT MOBILIÁRIO	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	
Administração Pública Estadual - Tribunal de Contas do Estado de Goiás CNAE No.841160-001	
EQUIPE TÉCNICA DE AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO DA NOVA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS	
CONTEÚDO	SUBSOLO 1 - PARTE A
ESCALA: 1:125	UNIDADE: CM
DATA: FEVEREIRO 2014	PLANO: 02a/06



**PROJETO ARQUITETURA
LAYOUT MOBILIÁRIO**

L DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

o Pública Estadual - Tribunal de Contas do Estado de Goiás
CNAE No.841160 001

**UNICA DE AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO DA NOVA SEDE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**

BALCÃO RETO
260X74CM*
* Medidas aproximadas

BALCÃO EM "U"
320X160CM*
* Medidas aproximadas

BALCÃO EM "L"
280X160CM*
* Medidas aproximadas

CONTEÚDO:	SUBSOLO 1 - PARTE B - AUDITÓRIO	FOLHA:	02b/06
ESCALA:	1:125	UNIDADE:	CM
		DATA:	FEVEREIRO 2014

LEGENDA

MESAS ORGÂNICAS	ARMÁRIOS LINHA "F"
MESA 120X140cm	ARMÁRIO BAIXO 80X47X74cm
MESA 140X120cm	ARMÁRIO BAIXO 80X60X74cm
MESA 140X140cm	ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm
MESA 140X160cm	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 80X47X210cm
MESA 160X140cm	GAVETEIROS LINHA "F"
MESA 160X160cm	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 40X52X55cm
MESAS RETAS	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS 40X45X29cm
MESA 100X80cm	GAVETEIRO FIXO 04 GAVETAS 40X60X74cm
MESA 120X60cm	CADEIRAS E POLTRONAS
MESA 140X80cm	POLTRONA GIRATÓRIA "A"
MESA 180X80cm	POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR "A"
MESA 140X80cm	POLTRONA GIRATÓRIA "B"
MESA 200X80cm	POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR "B"
MESAS RETAS PLATAFORMA	POLTRONA GIRATÓRIA "C/D"
MESA 140X140cm	POLTRONA GIRATÓRIA INTERLOCUTOR "C/D"
MESAS REUNIÃO	POLTRONA GIRATÓRIA "E"
MESA REUNIÃO Ø 100cm "F"	POLTRONA INTERLOCUTOR "E/F"
MESA REUNIÃO Ø 120cm "D" E "F"	POLTRONA FIXA ESPERA "B/C/D"
MESA REUNIÃO 6L "F" 200cm	POLTRONA GIRATÓRIA "F" (ESPALDAR MÉDIO)
MESA REUNIÃO 8L "D" E "F" 300cm	CADEIRA GIRATÓRIA C/ BRAÇO
MESA REUNIÃO 12L "C/D" e "E" 400cm	CADEIRA GIRATÓRIA S/ BRAÇO
MESA REUNIÃO 08L "B" 200cm	CADEIRA FIXA S/ BRAÇO
MESA REUNIÃO 08L "B" 300cm	POLTRONA FIXA ESPERA "E"
MESA REUNIÃO 10L "A" 350cm	CADEIRA FIXA C/ PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "A" E "B"	CADEIRA LANCHONETE E RESTAURANTE
MESA RETA 210X100cm	LONGARINAS
MESA AUXILIAR 130X60cm	LONGARNA S/ BRAÇO 03 LUG.
GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 59X55X68cm	LONGARNA S/ BRAÇO 03 LUG.
ARMÁRIO APARADOR "A" 210X60cm	POLTRONAS AUDITÓRIO
ARMÁRIO APARADOR "B" 160X60cm	POLTRONA AUDITÓRIO REBATÍVEL
MESA LATERAL 60X60cm "A/B"	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO REBATÍVEL
ARMÁRIO ALTO 80X47X160cm "B"	POLTRONA AUDITÓRIO PMR REBATÍVEL
MESA DE CENTRO 115X60cm "B"	POLTRONAS MINIAUDITÓRIO
MESA DE CENTRO 115X90cm "A"	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "C" E "D"	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA P/ OBESO
MESA RETANGULAR C/ AUXILIAR 200X100 +120X60cm	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA PMR
GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS 40X52X55cm	POLTRONAS PLENÁRIO
ARMÁRIO APARADOR 200X47X74cm	POLTRONA PLENÁRIO REBATÍVEL
MESA LATERAL 50X50cm	POLTRONA AUDITÓRIO OBESO REBATÍVEL
ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm	POLTRONA MINIAUDITÓRIO REBATÍVEL C/ PRANCHETA PMR
ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 80X47X210cm	SOFÁS/ POLTRONAS
MOBILIÁRIO EXECUTIVO LINHA "E"	SOFÁ 1 LUGAR
MESA RETANGULAR 80X180cm	SOFÁ 02 LUGARES
MESA RETANGULAR AUXILIAR 60X190cm	SOFÁ 03 LUGARES
03 GAVETAS 40X52X55cm	POLTRONA 3 LUGARES C/ BRAÇO
ARMÁRIO BAIXO 80X60X74cm	ESTANTES EM AÇO
ARMÁRIO ALTO 80X47X210cm	ESTANTE EM AÇO DUPLA P/ LIVROS 100X58X200
ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 80X47X210cm	ESTANTE EM AÇO LIVROS 100X32X200
DIVERSOS	ESTANTE DE AÇO 90X30X198cm
DIVISOR DE MESA 140cm	BALCÃO
MESA QUADRADA RESTAURANTE	BALCÃO RETO 260X74CM* * Medidas aproximadas
MESA RETANGULAR RESTAURANTE	BALCÃO EM "U" 320X160CM* * Medidas aproximadas
MESA REDONDA LANCHONETE	BALCÃO EM "L" 280X160CM* * Medidas aproximadas

PROJETO ARQUITETURA
LAYOUT MOBILIÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Administração Pública Estadual - Tribunal de Contas do Estado de Goiás
CNAE No.841160 001

EQUIPE TÉCNICA DE AQUISIÇÃO DO MOBILIÁRIO DA NOVA SEDE
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA TÉRREO

FOLHA:
03/06

ESCALA: 1:125

UNIDADE: CM

DATA: FEVEREIRO 2014

PLANTA BAIXA
TÉRREO
ESC. 1:125



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERENCIA ANEXO V – Glossário

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

ABS: polímero acrilonitrila butadieno estireno. **Acrilonitrila** é um composto químico com a fórmula C_3H_3N . Ele é monômero da [poliacrilonitrila](#). É especialmente aplicado na indústria têxtil e na produção de plásticos de engenharia, como a [ABS](#). **Copolímero** é um [plástico](#) ([polímero](#)) formado por diferentes [monômeros](#). Entre suas aplicações estão o transporte de [medicamentos](#) no interior do organismo com o objetivo do controle da libertação da substância.

Aço SAE (1010/1020): classificação dos aços segundo a SAE (Society of Automotive Engineers - EUA). É a classificação mais utilizada em todo o mundo para aços-carbono (aços sem adição de elementos de liga, além dos que permanecem em sua composição no processo de fabricação) e aços de baixa liga (aços com baixas porcentagens de elementos de liga). SAE – 1010/1020: Aço carbono Simples.

Aglomerado ou painel de aglomerado: composto por partículas de madeira que são unidas por resinas e prensadas a quente e sob pressão, de forma que a superfície fique mais densa (partículas menores) e o centro da chapa fique menos denso (partículas maiores). Poderá receber aplicação de tintas, vernizes, folheados de madeira ou sintéticos.

Armário: mobiliário de arquivamento e suporte de materiais e objetos em geral, constituídos por base, fundo, laterais, tampo e portas, podendo possuir componentes internos como prateleiras, gavetas, etc.

Arquivamento frontal: arquivamento de pastas suspensas, posicionadas paralelamente à frente do mobiliário (arquivo, armário ou gaveta).

Arquivamento lateral: arquivamento de pastas suspensas, posicionadas perpendicularmente à frente do mobiliário (arquivo, armário ou gaveta).

Arquivo: mobiliário constituído por corpo e normalmente, duas a cinco gavetas com abertura telescópica, dotadas de suporte para arquivamento de documentos em pastas suspensas.

Bordas: (perfil de borda ou perfil de acabamento) perfilado utilizado como acabamento e proteção das bordas usadas em cadeiras e mesas.

Borda frontal: borda mais próxima do usuário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Borda oposta: borda oposta à borda frontal.

BP: laminado melamínico de baixa pressão. Revestimento empregado em chapas e painéis de madeira reconstituída.

Cadeira de Diálogo ou Interlocutor: cadeira de uso individual, utilizada no ambiente de trabalho, para reuniões, consulta, diálogo e espera.

Cadeira de Diálogo ou Interlocutor com apóia-braço: cadeira de diálogo acrescida de apóia-braço.

Cadeira de Diálogo ou Interlocutor Fixa: cadeira de diálogo que não possui giro da concha.

Cadeira de Diálogo ou Interlocutor Giratória: cadeira de diálogo com pelo menos giro da concha.

Cadeira Giratória Operacional: toda cadeira que apresenta dispositivo que permita no mínimo regulagem de altura do assento, regulagem do apoio lombar, giro da concha e base com pelo menos cinco pontos de apoio, provida ou não de rodízios.

Certificado de Conformidade: documento emitido por um Organismo de Certificação de Produtos (OCP) que realizou por meio de métodos regularizados o desempenho da empresa (Ex. ISO 9001) e o desempenho do produto (normas técnicas de produtos) por intermédio de laboratório capacitado. As verificações são realizadas na própria empresa e amostras retiradas por amostragem por auditores terceirizados, trazendo maior confiabilidade nos resultados obtidos. Ver também laudos ou relatórios.

Chapa de fibra: painéis produzidos com madeira de eucalipto, transformadas em fibras que, mediante processamento, assumem uma disposição plana e se consolidam sob ação do calor e pressão, sem adição de resina sintética ou adesivos. A adesão das fibras é feita pela própria lignina da madeira.

Concha: designação genérica do conjunto assento/encosto de uma cadeira.

Couro ecológico: “couro ecológico” não tem uma definição técnica ou legal, mas geralmente está associado a processos industriais que geram menos impacto que os tradicionais. “Couros ecológicos são menos poluentes, usam substâncias naturais ou biodegradáveis, têm menos restrição de mercado e usam menos água”. Em geral, é feito da pele de animais, especialmente bovinos, como o convencional. A diferença está no processo de curtimento: em vez de usar metais pesados, em especial o cromo, o couro ecológico usa substâncias alternativas, como os taninos vegetais. Os couros ecológicos são muito resistentes ao ressecamento mantendo-se macio e agradável por muito tempo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Cromado ou niquelado: tratamento de superfície que consiste em uma eletrodeposição que está relacionada com o revestimento de superfícies; é esse o processo utilizado na prateação, na niquelação ou na cromagem.

Deformação Permanente (NBR 8797): ensaio que tem por objetivo identificar o índice de perda percentual de espessura de uma amostra de espuma, comprimida, entre 2 chapas a 90% de sua espessura, por um período de 22 horas, em uma estufa a 70°C.

Densidade (NBR 8537): este teste determina a densidade aparente de espumas flexíveis de poliuretano. É a relação entre peso e volume cuja medida visa identificar a quantidade de espuma por m³.

Ensaio de névoa salina: procedimento que é realizado nas partes metálicas, revestidas ou não, as quais devem ser submetidas ao ensaio de névoa salina, conforme descrito na norma técnica ABNT NBR 8094. O ensaio consiste em expor o material a uma névoa salina (solução aquosa de 5% de cloreto de sódio) por um período mínimo de 300 horas. Devem ser ensaiadas as regiões críticas das partes metálicas, incluindo pontos de solda e dobras. Após o ensaio não podem ser verificados pontos de oxidação nas partes avaliadas.

Ensaio ou métodos de ensaio: tipo de teste com padrões pré-estabelecidos por normas técnicas utilizado para verificar resistência de produtos ou componentes.

Escaninho: compartimento modular interno de armários e estantes, utilizado para guardar e separar objetos.

Espaldar: também conhecido como encosto de cadeiras, podendo ser classificado em alto, médio e baixo.

Estação de trabalho: mobiliário de uso individual cuja superfície de trabalho não seja autoportante e sim vinculada estruturalmente a um painel ou divisória. Os componentes básicos das estações de trabalho são: acessórios, divisórias, superfícies de trabalho, suporte e arquivamento de material (armários).

Estante: móvel constituído por estrutura e prateleiras, sem portas, utilizado para suporte e arquivamento de objetos, podendo ter ou não fundo, laterais, base e tampo.

Fadiga Dinâmica (NBR 9177): mede a perda de espessura e força de indentação de espumas flexíveis **de poliuretano**, simulando as perdas ocorridas sob condições reais de uso.

Fechadura de Cremona: tipo de fechadura própria para fechamento de duas portas. Muito utilizada em móveis para travamento de 2 portas.

Fenda Cruzada: tipo de fenda de parafusos, comumente chamada de fenda “Phillips”.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

FF: (finish foil, ou em português, lâmina de acabamento). É um acabamento utilizado comumente em MDF, MDP ou aglomerado. Constitui-se numa lâmina de substrato de celulose (papel), que recebe uma impressão por rotogravura, de estampas que reproduzem diferentes superfícies, e uma envernização. **Rotogravura** é um processo de impressão direta, cujo nome deriva da forma cilíndrica e do princípio rotativo das impressoras utilizadas. Possui pouca resistência a riscos e ao calor, sendo assim, pouco aconselhável para superfícies de trabalho.

Força de Indentação (NBR 9176) - INDENTAÇÃO (SUPORTE DE CARGA): Verifica a dureza da espuma, que varia de acordo com a densidade. Mede a capacidade de peso que as **espumas flexíveis de poliuretano** podem suportar, avaliando a força que foi empregada após esta ter sido pressionada ao máximo.

Gaveteiro: estrutura de sustentação de gavetas, podendo ser um acessório de armários e mesas ou constituir um móvel independente.

Hot-Melting: processo utilizado para colar o perfil de acabamento à madeira por meio do aquecimento de um adesivo.

Laminado melamínico de alta-pressão (AP): acabamento produzido a partir de resinas termo fixas sobre uma tela de fibra depositada a ar, termo prensadas à **alta pressão**. Altamente resistente a riscos e ao calor. Também conhecido popularmente como fórmica (que é uma marca registrada de um fabricante).

Laminado melamínico de baixa-pressão (BP): acabamento produzido a partir de resinas termo fixas sobre uma tela de fibra depositada a ar, termo prensadas à **baixa pressão**. Resistente a riscos e ao calor.

Laudo (ou relatório): documento que fornece dados de desempenho de um produto através de métodos regularizados (normas). Verificação efetuada por um laboratório sobre uma amostra fornecida pelo fabricante. Ver também certificado de conformidade.

Longarina: perfil componente do sistema sobre longarina, disposto horizontalmente, destinado à fixação de conchas de cadeiras, pés e acessórios. Muito presente em assentos para recepção.

MDF : (medium-density fiberboard, ou em português, placa de fibra de madeira de média densidade). Fabricado através da aglutinação de fibras de madeira com resinas sintéticas e outros aditivos. A homogeneidade proporcionada pela distribuição uniforme das fibras possibilita ao MDF acabamentos do tipo envernizado.

MDP: (medium density particleboard, ou em português, placa de partículas de madeira de média densidade). É a evolução tecnológica do aglomerado convencional. Utiliza partículas menores, mais fechadas e mais compactas que o aglomerado. Por apresentar a camada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

externa mais fechada, o MDP absorve menos tinta, tem maior estabilidade dimensional do que o aglomerado e ancora melhor os parafusos.

Mesa: mobiliário composto de superfície de trabalho e estrutura.

Mesa de informática: mesa com dimensões e características compatíveis com a execução de tarefas informatizadas ou com o suporte ou apoio de equipamentos de informática.

Mesa de reunião: mesa com dimensões e características compatíveis com a realização de reuniões e discussões de trabalho, sendo normalmente utilizada por um grupo de pessoas.

Mesa de trabalho: mesa que se caracteriza por ter função principal em um posto de trabalho de escritório, com características compatíveis com a produção e execução de uma tarefa.

Nylon: o náilon (ou nylon) é um nome genérico para a família das [poliamidas](#), sintetizado pelo [químico](#) chamado [Wallace Hume Carothers](#) em [1935](#). Foi a primeira [fibra têxtil](#) sintética produzida. Dos fios desse [polímero](#) fabricam-se o [velcro](#) e os tecidos usados em meias femininas, roupas íntimas, maiôs, biquínis, bermudas, [shorts](#) e outras roupas esportivas .

OSB: (oriented strand board) placa constituída por lâminas de madeira — longas, largas e finas — unidas com resina sintética e prensadas em camadas. Nas camadas exteriores as partículas estão dispostas longitudinalmente em relação ao comprimento do painel, enquanto que nas camadas internas estão dispostas perpendicularmente.

Painel central: placa vertical de fechamento da estrutura, localizada na parte central da mesa.

Painel frontal: placa vertical de fechamento da estrutura, localizada na parte frontal da mesa.

P.C.R.: abreviação para Pessoa em Cadeira de Rodas, segundo a norma de acessibilidade ANBT NBR 9050:2004.

Peças injetadas: partes que são feitas de plástico ou de outros polímeros pelo processo de injeção.

Perfil de acabamento: peça de material flexível ou rígido, de seção constante e forma alongada, com função de acabamento das bordas da superfície de trabalho.

Pintura Eletrostática: moderno e avançado sistema de revestimento para peças que necessitam de alta proteção e alto nível de acabamento, tanto para fins decorativos quanto para funcionais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

P.O.: abreviação para “Pessoa Obesa”, segundo a norma de acessibilidade ABNT NBR 9050:2004.

Poliamida: é um polímero termoplástico composto por monômeros de amida conectados por ligações peptídicas, podendo conter outros grupamentos. As poliamidas como o nylon, aramidas, começaram a ser usadas como fibras sintéticas, e depois passaram para a manufatura tradicional dos plásticos. Atualmente, a poliamida tem estreita relação com uma família de polímeros denominados poliamídicos, e sua produção é feita a partir de quatro elementos básicos, extraídos respectivamente: do petróleo (ou gás natural), do benzeno, do ar e da água (carbono, nitrogênio, oxigênio e hidrogênio).

Poliéster: é um plástico sintético que se obtém por policondensação de ácidos orgânicos e álcoois. O poliéster é a fibra química (sintética termoplástica) com maior consumo e campo de uso. As fibras sintéticas são produzidas a partir de resinas derivadas de petróleo.

Poliuretano Pele Integral - Integral Skin (= pele integrada): são poliuretanos flexíveis com densidades normalmente entre 150 a 300 Kg/m³. Possuem uma pele elástica e resistente que protege a parte interna contra ações mecânicas. Como exemplo de aplicação está os volantes automotivos, os protetores dos equipamentos de ginástica, assentos e encostos para substituição do couro e etc. Muitas vezes são considerados como poliuretanos semirrígidos.

PVC: policloreto de vinila. O **policloreto de polivinila** (também conhecido como **cloreto de vinila** ou **policloreto de vinil**; nome IUPAC policloroeteno) mais conhecido pelo acrônimo **PVC** (da sua designação em inglês *Polyvinyl chloride*) é um plástico não 100% originário do petróleo.

Queima (NBR 9178): são testes realizados para determinar as características de queima da espuma flexível de Poliuretano (velocidade de combustão) utilizada no assento/encosto conforme NBR: 9178:2003, certificada por relatório emitido por laboratório acreditado pelo IMETRO. São realizados nas espumas anti-chama e auto extingüível.

Relatório (ou laudo): documento que fornece dados de desempenho de um produto através de métodos regularizados (normas). Verificação efetuada por um laboratório sobre uma amostra fornecida pelo fabricante. Ver também Certificado de conformidade.

Resiliência (NBR 8619): a resiliência é determinada pela quantidade de energia devolvida após a deformação, por aplicação de uma tensão. É medida normalmente em percentual da energia recuperada e fornece informações sobre o caráter elástico do material.

Resistência ao Rasgamento (NBR 8516): esse ensaio mede a resistência da espuma, avaliando qual a intensidade da força necessária para rompê-la. Esse teste é importante para checar a adaptação da espuma nas aplicações onde a mesma tenha que ser costurada ou grampeada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Resistência à Tração (NBR 8515): força de tensão de ruptura é a medida da quantidade de tensão necessária para o rompimento de uma espuma, quando tracionada. O alongamento é medido simultaneamente, e determina a extensão a qual a espuma alonga-se.

Rodízio: elemento de apoio e contato com o piso, fixado sob a estrutura, dotada de partes móveis giratórias que possibilitam o deslocamento do mobiliário (vulgarmente conhecido como “rodinhas”).

Sistemas de estações de trabalho: conjunto de estações de trabalho com característica de acréscimo ou subtração de demais estações através de elementos de fixação.

Sistema Minifix: ferragem utilizada para montagem de painéis de madeira reconstituída (MPD, MDF ou similar) composto de pinos e Tambor (Castanha).

Superfície de trabalho: superfície superior da mesa.

Tinta em pó híbrida: tintas em pó híbridas são a combinação de resinas epóxi com poliéster. Apresenta excelente aderência e flexibilidade, alta resistência física, boa resistência química. São aplicadas por meio de compressores de ar, e se polimerizam à peça após passarem por uma estufa à alta temperatura.

Volante: móvel que possui mobilidade. Podendo ser um armário volante, gaveteiro volante, dentre outros.

Zamak (=Zamac): é a denominação genérica de diversas ligas metálicas com ponto de fusão entre 385 °C e 485 °C, contendo basicamente zinco (Zn), juntamente com Alumínio (Al), Magnésio (Mg) e Cobre (Cu). O nome vem de **Zink-Aluminium-Magnesium-Kupfer** (zinco, alumínio, magnésio e cobre, em alemão, respectivamente). Entre as aplicações técnicas do **Zamak** encontram-se: carburadores automotivos, válvulas reguladoras de pressão para botijões de gás e acessórios para instalações elétricas (buchas, caixas de passagem, curvas, etc.). Também é usado em **puxadores para armários** e **gavetas**, maçanetas, chaveiros, bijuterias, brinquedos, fivelas de roupas e calçados, enfeites de roupas bolsas e calçados.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

TERMO DE REFERENCIA ANEXO VI – Planilha de Linhas Adotadas

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

**Mobiliário da Nova Sede do
Tribunal de Contas do Estado de Goiás**

LINHAS	AMBIENTES
A	Gabinete da Presidência
B	Gabinete dos Conselheiros Gabinete do Corregedor Gabinete do Procurador Geral
C	Gabinete dos Procuradores Gabinete dos Auditores
D	Secretario Administrativo Secretário Geral Secretário de Controle Externo Secretário de Planejamento Chefe de Gabinete da Presidência
E	Gerentes Assessor de Comunicação Controle Interno ILB Ouvidoria
F	Operacional Chefes, Chefe de Gabinete



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO de aquisição de _____, que entre si celebram, **o Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE**, como **CONTRATANTE** e **a empresa** _____, como **CONTRATADA**.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO, órgão de controle externo, instituído pela Constituição Estadual em seus artigos 25 e 26, dotado de autonomia administrativa, financeira e funcional, situado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.291.730/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, **Conselheiro Edson José Ferrari**, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 135.131.761-04, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram, o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº. **013/2014**, no ato homologatório exarado no Despacho nº ____, de _____, da Presidência do TCE-GO, nos autos do Processo nº **201400047000498**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 e Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação, mediante **Sistema de Registro de Preços**, de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário a ser utilizado pelas diversas Unidades Técnicas e pelos Gabinetes do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás-TCE-GO**.

1.2. O mobiliário objeto deste Contrato, com as especificações técnicas e quantidades, está descrito no **Termo de Referência** e seus Anexos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

1.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto referente a este Contrato, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

1.4. Fazem parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência e seus Anexos.
- b) Edital Pregão Eletrônico nº. 013/2014 e seus anexos.
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA.
- d) Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DA ENTREGA DOS BENS.

2.1. A entrega dos materiais deverá ser feita de acordo com as especificações estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº. 013/2014 e seus Anexos, e mais especificamente nas determinações contidas no Termo de Referência e seus Anexos, parte integrante do referido edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

2.2. Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo total de 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do contrato, na Nova Sede Administrativa do TCE-GO, localizada na Avenida Ubirajara Berocan Leite, parte da antiga Fazenda Retiro, Região Norte de Goiânia. (será fornecido mapa de localização).

2.3. O Gerente do Produto, o Gerente de Administração, juntamente com sua equipe e com a **Comissão de Avaliação e Recebimento** de que trata o subitem 5.4 do Termo de Referência, após verificar o cumprimento das condições estabelecidas no item 7 do **Termo de Referência**, em especial as do subitem 7.5, irão validar a entrega do mobiliário adquirido e emitir o **Termo de Recebimento Definitivo**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

3.1. O recebimento provisório do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pelo Gerente de Administração, juntamente com a sua equipe.

3.2. O recebimento definitivo será realizado pela Gerência de Administração e **Comissão de Avaliação e Recebimento** de que trata o subitem 5.4 do Termo de Referência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

3.3. Não aceito o(s) bem(ns) entregue(s), será comunicado à **CONTRATADA**, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

úteis, para que se possa adequar o solicitado com o cotado e o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que se pretendia adquirir.

3.4. Será ainda rejeitado no recebimento, o(s) móvel(is) fornecido(s) com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e seus Anexos, do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2014 e, se for o caso, marcas, modelos e outras especificações diferentes das informadas na PROPOSTA, devendo a CONTRATADA efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o **CONTRATANTE** se obriga a:

4.1.1. Exercer a fiscalização de execução do objeto deste Contrato por meio da Unidade Técnica competente previamente indicada, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

4.1.2. Manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, quando requerido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** na forma convencionada neste Instrumento, após o cumprimento das formalidades legais;

4.1.4. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa efetuar a entrega dos móveis dentro das normas e condições estabelecidas na licitação;

4.1.5. Permitir livre acesso dos técnicos da **CONTRATADA** aos locais onde serão entregues, montados e instalados os móveis, observadas as normas de segurança pertinente;

4.1.6. Receber o objeto entregue, montado e instalado no local previamente determinado pela unidade responsável pelos recebimentos provisório e definitivo;

4.1.7. Realizar rigorosa conferência das características dos móveis entregues, por meio do Gerente de Administração, juntamente com a sua equipe, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;

4.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA** para a fiel execução do contrato;

4.1.9. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento das obrigações contratuais;

4.1.10. Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1.11. O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e demais condições estabelecidas no presente Contrato e previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

5.1.1. Orientar tecnicamente os responsáveis pela entrega, montagem e instalação do mobiliário adquirido, fornecendo os esclarecimentos necessários que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**;

5.1.2. Proceder à entrega dos móveis, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

5.1.3. Entregar os móveis adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, termo de garantia, catálogos e outros documentos referentes aos bens fornecidos, todos redigidos em português;

5.1.4. Providenciar a importação dos bens em nome do **CONTRATANTE**, quando for o caso;

5.1.5. Embarcar o bem no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua **Proposta de Preços**, quando for o caso;

5.1.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.1.7. Manter no Brasil, no caso da **CONTRATADA** não estar situada no Brasil por meio de empresas de assistência técnica, estoques suficientes de peças sobressalentes, a fim de assegurar à pronta e eficaz manutenção e assistência técnica dos bens fornecidos;

5.1.8. Corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando, necessário, sem ônus para o **CONTRATANTE**, durante o período de garantia;

5.1.9. Responder por todos os ônus referentes à entrega dos bens ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

5.1.10. Comunicar imediatamente, por escrito, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do produto, nas condições pactuadas;

5.1.11. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir;

5.1.12. Responsabilizar-se:

a) por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, montagem ou instalação ou, ainda, de materiais empregados.

5.1.14. Apresentar Nota Fiscal ou Fatura contendo, necessariamente, a descrição dos móveis com marca e modelo, devendo ainda constar o CNPJ e demais dados exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2014 e neste Contrato;

5.1.15. Cumprir a garantia dos bens contratados, conforme dispõe o Termo de Referência, o Edital de Pregão Eletrônico nº 013//2014 e este Contrato;

5.1.16. Prestar todos os pedidos de esclarecimentos, atendendo prontamente a todas as reclamações e solicitações que forem feitas pelo **CONTRATANTE** ;

5.1.17. O fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) de acordo com os valores especificados na **Proposta de Preços**. Os preços contratuais não serão reajustados.

6.2. As despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta do crédito orçamentário do Orçamento Geral do Estado de Goiás para o



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, na dotação orçamentária _____
- Fonte (____) - _____, Grupo _____, no valor de R\$ _____, conforme
Nota de Empenho nº 00000/0000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis**, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura, em 2 (duas) vias, contendo a descrição dos bens, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos, e os preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

7.2. Para o pagamento, a Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pelo Gerente de Administração do TCE-GO.

7.3. A entrega do documento fiscal será na Gerência de Orçamento e Finanças, no Térreo do Bloco “B” da sede do TCE-GO;

7.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da CONTRATADA;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição;

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira e previdenciária sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do Contrato será **de 45 (quarenta e cinco) dias úteis**, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste Instrumento de Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade de falta cometida:

I – **Advertência**, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

II – Multas:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obra não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo **prazo não superior a 05 (cinco) anos**;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinarem sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

9.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, na conta bancária da **CONTRATANTE**, ficando à **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.4. No caso da **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, o **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

9.5. Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.6. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **CONTRATANTE**, decorrente das infrações cometidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

9.7. As sanções previstas nos incisos I, III, e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos do § 2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

9.8. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua publicação, nos termos do § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

10.1.1. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse do **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos bens adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente do Produto, o Gerente de Administração, ou servidor por ele indicado, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas de serviço, para fins de pagamento.

11.2. Durante a vigência deste Contrato, a **CONTRATADA** deve manter o preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

13.1. O presente Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e vincula-se ao **Termo de Referência** e seus anexos, Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2014 e seus anexos, constantes do Processo nº 201400047000498, bem como à **Proposta de Preços** da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

14.1. A **CONTRATADA**, necessariamente, deverá assegurar ao **CONTRATANTE** garantia de funcionamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2014.

14.1.1. O Termo *a quo* (inicial) da contagem do prazo será a data do aceite do mobiliário descrito no **Anexo I do Termo de Referência** constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2014.

14.2. O serviço de Assistência Técnica será prestado a fim de manter os móveis em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

14.3. A Assistência Técnica compreende, para os fins deste Contrato, a prestação de serviços referentes à manutenção corretiva, incluindo a manutenção de atualizações, e suporte técnico, cuja prestação deverá, necessariamente, ser prestada pela **CONTRATADA** ou por representante autorizado ou ainda pelo próprio fabricante dos equipamentos, conforme especificações constantes no **Anexo I do Termo de Referência** constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2014.

14.4. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos equipamentos, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias ao bom funcionamento dos mesmos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

14.5. Entende-se por **suporte técnico** no qual o **CONTRATANTE** entra em contato com a **CONTRATADA**, representante autorizado ou ainda o próprio fabricante, para a resolução de problemas no uso dos equipamentos. Este atendimento pode ser on-line, via telefone ou mesmo presencial, sempre tendo como obrigação a solução do problema relatado pelo **CONTRATANTE**.

14.6. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a prestação de serviços relativos à assistência técnica, inclusive os custos decorrentes do atendimento na sede do **CONTRATANTE**, transporte dos equipamentos quando houver a necessidade de traslados para centrais de assistência da **CONTRATADA** ou de representante autorizado pelo fabricante, os oriundos de substituição de peças, bem como o da assistência técnica prestada por representante autorizado pelo próprio fabricante.

14.7. As chamadas e as notificações serão feitas pelo Gerente de Administração, ou por quem for designado por ele.

14.8. As peças ou móvel que por ventura sejam substituídos durante a manutenção corretiva, deverão, necessariamente, ser compatíveis e de padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos que forem substituídos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

15.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

15.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega dos bens, esta incorrerá nas penalidades previstas no Edital e neste Contrato, e não será paga nenhuma atualização de valor que a **CONTRATADA** tenha direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

17.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

18.2. Se ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o **CONTRATANTE** poderá declarar inelegíveis a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

19.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos _____ dias do mês de _____ de 2014.

Conselheiro **EDSON JOSÉ FERRARI**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

Testemunhas: 2. _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2014

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e quatorze (2014), pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 332, Centro, telefone: (62) 3201-9034, **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta **Ata de Registro de Preços**, neste ato representado por seu Presidente, **Conselheiro Edson José Ferrari**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 135.131.761-04, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada(s) por _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, doravante denominada(s) **FORNECEDORA(S)**, vencedora(s) do **Pregão Eletrônico nº 013/2014**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** a ser utilizado pelas diversas unidades técnicas do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO**, em sua nova Sede Administrativa, resolve(m) **REGISTRAR OS PREÇOS** abaixo indicado(s), nos termos da Lei Federal nº.10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº. 7.437, de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 7.562, de 01 de março de 2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como o **Pregão Eletrônico nº 013/2014** e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº 201400047000498..

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO** a ser utilizado pelas diversas unidades técnicas do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO**, em sua nova Sede Administrativa, mediante formalização do respectivo **Contrato de Fornecimento**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A partir desta data ficam registrados nesta Ata, os preços das **FORNECEDORAS** primeiras colocadas, conforme especificado abaixo:

2.1.1. Fornecedor classificada:

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MÓVEL	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
.....					
.....					

2.1.2. Fornecedor classificada:

Nome: _____ CNPJ: _____

Dados da proposta:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MÓVEL	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
.....					
.....					

2.1.3. (...)

2.2. A existência de preços registrados não obriga o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a ele a utilização de outros meios previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. A beneficiária do **Registro de Preços**, em igualdade de condições, tem direito à preferência para a contratação, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta.

2.4. O prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

2.5. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no **Registro de Preços** ficarão à disposição do **TCE-GO**, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1. A entrega, montagem e instalação dos produtos objeto desta licitação iniciar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contado da assinatura do **Contrato**, e após o recebimento, pelo fornecedor, da solicitação realizada pela Gerência Administrativa do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, por meio de “**Autorização para Entrega**” ou “**Ordem de Fornecimento**”, a partir de informações constantes do contrato ou na respectiva nota de empenho.

3.1.1. O **prazo máximo de execução** do objeto proposto será de **15 (quinze) dias úteis**, contado do término do prazo de início (**30 dias úteis**) estabelecido neste item.

3.1.2. A FORNECEDORA/CONTRATADA deverá comunicar de imediato ao **TCE-GO** eventual impedimento ao fornecimento dos mobiliários no prazo acima estipulado.

3.1.3. É expressamente vedada à FORNECEDORA/CONTRATADA transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar a execução do objeto referente ao contrato decorrente do **Termo de Referência**.

3.2. A FORNECEDORA/CONTRATADA deverá observar, rigorosamente, o local e endereço para a entrega, montagem e instalação dos mobiliários a serem fornecidos, que será na Nova Sede Administrativa do **TCE-GO**, localizada na Avenida Ubirajara Berocan Leite, parte da antiga Fazenda Retiro, Região Norte de Goiânia. (será fornecido mapa de localização).

3.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento, em caixas, seladas e lacradas de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra amassamentos, rasgo, deformações e alterações de cor (caixas empilhadas e embaladas em filme plástico apoiadas sobre estrado de madeira [paletes]), contendo as indicações de marca do fabricante e conteúdo, da procedência, data de fabricação, lote, com a identificação da FORNECEDORA / CONTRATADA (Razão Social, CNPJ, e outras informações pertinentes) e dados do certame licitatório (Número do Edital, da Nota de Empenho e da Nota Fiscal);

3.4. No ato da entrega, a FORNECEDORA/CONTRATADA, de posse de uma via do contrato ou da Nota de Empenho, deverá apresentar a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao fornecimento dos produtos, comprovado pela “Autorização para Entrega” ou “Ordem de Fornecimento”, ao setor competente do TCE-GO, a qual será conferida e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

atestada por servidor ou pela **Comissão de Avaliação e Recebimento**, designada para este fim específico.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

4.1. No recebimento e aceitação dos produtos serão consideradas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 73 a 76, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

4.2. Os móveis serão recebidos **provisoriamente** pela **Comissão de Avaliação e Recebimento** do **TCE-GO**, em local definido pelo mesmo, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade com as exigências contidas no **Termo de Referência**, no Edital e seus Anexos, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições, sob pena de não recebimento dos mesmos.

4.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) ou à(s) amostra(s) aprovada(s) pela **Comissão de Avaliação e Recebimento**, a FORNECEDORA / CONTRATADA deverá efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação.

4.4. Na hipótese do subitem anterior, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

4.5. Os produtos serão recebidos **definitivamente**, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o mobiliário adquirido encontra-se montado e instalado conforme *layout*, e em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado, após o aceite da **Comissão de Avaliação e Recebimento** designada pelo **TCE-GO**, mediante **Laudo de Recebimento Definitivo**.

4.6. A FORNECEDORA/CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela **Comissão de Avaliação e Recebimento**, Nota Fiscal ou Fatura de serviços, em duas vias, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

4.7. Para os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações e irregularidades ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas no **Termo de Referência**, no Edital e seus Anexos, Normas Técnicas, Laudos Técnicos e de Aprovação, **ainda que constatados depois do recebimento definitivo**, a FORNECEDORA/CONTRATADA será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, às suas expensas, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

4.8. De acordo com o item anterior, a **Aceitação Definitiva** não exclui a responsabilidade da FORNECEDORA/CONTRATADA pelo perfeito desempenho do produto fornecido,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de **garantia de 5 (cinco) anos**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

5.1. Todos os encargos decorrentes da execução do contrato, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da FORNECEDORA/CONTRATADA.

5.2. A FORNECEDORA/CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pelo **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

5.3. A FORNECEDORA/CONTRATADA ficará sujeita as cláusulas contratuais estabelecidas no contrato.

5.4. A FORNECEDORA/CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei nº 8.666/1993.

5.5. A FORNECEDORA/CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas pela Lei nº 8.666/1993.

5.6. A FORNECEDORA/CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto do contrato de acordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, no Edital de Licitação e no Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização de execução do objeto por meio da Unidade Técnica competente previamente indicada, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a FORNECEDORA/CONTRATADA sobre irregularidades observadas no mobiliário entregue;

6.3. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da FORNECEDORA/CONTRATADA;

6.4. Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas nesta Ata;

6.5. Autorizar os serviços e emitir os formulários específicos de solicitação para as providências necessárias dentro dos prazos estipulados nesta Ata;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

6.6. Efetuar os pagamentos à FORNECEDORA/CONTRATADA conforme previsto nesta Ata, após o cumprimento das formalidades legais;

6.7. Rescindir o contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no art. 80, da Lei nº. 8.666/1993.

6.8. Cumprir as demais obrigações previstas na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação com a **FORNECEDORA** registrada, cuja decisão é discricionária e de livre iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata, observando-se os princípios da necessidade e conveniência administrativa, será formalizada por meio de **Contrato de Fornecimento**.

7.2. A **FORNECEDORA** será convocada para, assinar o **Contrato de Fornecimento** no prazo de 5 (cinco) dias, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

7.3. A recusa injustificada da **FORNECEDORA** registrada em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às fornecedoras que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade desta **Ata de Registro de Preços**.

7.4. Esta **Ata de Registro de Preços** terá vigência a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, pelo prazo de 12 (doze) meses;

7.5. Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, a **FORNECEDORA** registrada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO E DA REVISÃO DOS PREÇOS

8.1. A FORNECEDORA/CONTRATADA deverá apresentar para pagamento, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Nota Fiscal ou Fatura correspondente ao mobiliário entregue, na unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato para atesto.

8.2. Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias úteis** após protocolização e aceitação pelo CONTRATANTE das Notas Fiscais ou Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

8.3. O pagamento da Nota Fiscal ou Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

8.4. Para efeito de liberação do pagamento, a regularidade jurídica e fiscal deverá ser comprovada pelos documentos hábeis ou por meio do Certificado de Regularidade de Registro Cadastral – CRRC, e outros documentos que possam ser considerados pertinentes pelo Setor Financeiro do órgão contratante.

8.5. Na ocorrência de rejeição de Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no *item 8.2* acima, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.6. Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o mesmo, a contratada fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.7. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO, para o corrente exercício e para os exercícios alcançados pelo prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Esta **Ata de Registro de Preços**, exceto quanto aos **acréscimos quantitativos**, e excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 quanto às alterações contratuais.

10.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto às **FORNECEDORAS**.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.3.1. convocar a **FORNECEDORA** visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. frustrada a negociação, a **FORNECEDORA** será liberada do compromisso assumido;

10.3.3. convocar as demais fornecedoras visando a igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **FORNECEDORA**, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

10.4.1. liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.4.2. convocar as demais **FORNECEDORAS** visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá proceder à revogação da **Ata de Registro de Preços**, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. A **FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando:

11.1.1. descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**;

11.1.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.4. tiver presentes razões de interesse público;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1.5. por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

11.3. A **FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do seu **Registro de Preço** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4. Esta **Ata de Registro de Preços** será cancelada automaticamente:

11.4.1. por decurso de prazo de vigência;

11.4.2. quando não restarem **FORNECEDORAS** registradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

12.1. Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

12.2. O Gestor responsável em gerir esta **Ata de Registro de Preços** será a Secretaria Administrativa - Gerência de Administração do **Tribunal de Contas do Estado de Goiás**, com assessoramento que a mesma considerar pertinente e necessário.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTRATO

13.1. O contrato decorrente desta **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de 12 (doze) meses e sua gestão ficará a cargo do setor competente a ser indicado pelo Contratante.

13.2. É facultada a substituição do contrato, por outro instrumento hábil, a critério **TCE-GO** e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

13.3. No ato da assinatura do contrato, deverá estar definido o cronograma de entregas, baseado no quantitativo total a ser contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o TCE-GO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumpridas, por dia subsequente ao trigésimo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, a(s) proposta(s) vencedora(s) da(s) **FORNECEDOR(AS)**, bem como o **Termo de Referência** e seus Anexos, o **Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2014** e seus Anexos, independente de transcrição.

15.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de **Termo Aditivo** à presente **Ata de Registro de Preços**.

15.3. Fica eleito o foro de Goiânia para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente **Ata de Registro de Preços**.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dias do mês de de dois mil e quatorze.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

Edson José Ferrari

Pela(s) **FORNECEDORA(S)**:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO IV

PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

À (nome do comprador)

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa **Proposta de Preços** para fornecimento de mobiliário, pelo valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com o **Termo de Referência** e seus Anexos, com o Edital e seus Anexos, conforme abaixo especificado:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MÓVEL	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
*****	*****	*****	*****	*****	*****
*****	*****	*****	*****	*****	*****

O prazo de validade desta **Proposta de Preços** é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no **Termo de Referência** e seus Anexos, no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas nos referidos instrumentos e, ainda, na minuta da **Ata de Registro de Preços** e na minuta do **Contrato**.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a **Ata de Registro de Preços**, bem como o Contrato dela decorrente e fornecer o mobiliário constante da nossa proposta no prazo estabelecido no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Goiânia, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBSERVAÇÃO:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitações-e e as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência constante deste Edital, prevalecerão as últimas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR (Modelo)

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988, que **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

....., em de de 2014.

Representante Legal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2014

PROCESSO Nº. 201400047000498

(Nome da empresa)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____(nome), _____(qualificar)_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)